TERMO REFERENCIA

(x) LICITAÇÃO ( )COMPRA DIRETA ( ) DISPENSA DE LICITAÇÂO

1 – NÚMERO: 09

1.1 – Secretaria de Obras

1.1.1 – SOLICITANTE: Joventino Amadeu Dalabeneta

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

( ) Capacitação

( ) Equipamento de Apoio

( ) Equipamento de TI

( ) Consultoria/Assessoria

( ) Despesa de Custeio

(x) Prestação de Serviço

(x) Material de consumo

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	( ) Sim	(x) Não
II – Aspectos Gerais	( ) Sim	(x) Não

4 – Objeto:

Solicito para processo licitatório os seguintes itens:

Item	Quant	Cod.TCE/MT	Unidade	Especificação do produto
1	02	00028534	und	serviço de instalação e desinstalação em geral - prestação de serviço de desinstalação e instalação de aparelho de ar condicionado de 7.000 a 12.000 btus. unidade (cód.: 1)
2	01	00028538	und	serviço de instalação e desinstalação em geral - prestação de serviços de instalação de ar condicionado 18.000 a 24.000 btus. unidade (cód.: 1)
3	06	348790-3	und	serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo ar condicionado split de 12.000 btu's, com manutenção preventiva e corretiva, unidade (cód.: 1)
4	02	235661-9	und	serviço de manutenção de aparelho/sistema de refrigeração - do tipo ar condicionado split de 18.000 btus, com manutenção preventiva e corretiva, unidade (cód.: 1)
5	01	374575-9	und	gás refrigerante - do tipo r-410,para uso em condicionador de ar,acondicionado em garrafas de 11,35 kg.
6	01	374578-3	und	gás refrigerante - do tipo r22,para uso em condicionador de ar,acondicionado em garrafa de 13,6 kg.

Fls. 1
Rub.

7	02	298783-0	und	capacitor de ar condicionado - capacitor de partida de 1,8 mf, para ar condicionado split, capacidade 12.000 btu's, fabricação fujitsu, unidade (cód.: 1)
8	02	398629-2	und	servico de profissional temporario - do tipo visita tecnica hora tecnica (cód.: 1112)

5 – Justificativa(s) Técnica:

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na operação e manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar condicionado em atendimento aos equipamentos que se encontram em estado de desgaste, contribuindo assim para manter- los em pleno funcionamento.

6 – Resultados Esperados:

Esperamos que o serviço prestado seja de qualidade e possuam durabilidade.

7– Prazo

Os itens acima deverão ser entregues no prazo de 72 horas, após o recebimento da ordem de fornecimento.

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subseqüente.

2.023- Manutenção e Encargos do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

09 – Fiscal do Contrato: Rosineia Deziderio da Silva

10 – Condições de entrega:

O serviço será feito na empresa contratada.

11 – Garantia

Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao serviço, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser reparado, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.

Nova Lacerda, 04 de Janeiro de 2023.

Joventino Amadeu Dalabeneta
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Protocolo:	
05/01/23	Rosineia

Fls. 2

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO ( )COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 024/2023

1.1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.1.1 – SOLICITANTE: CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

( ) Capacitação

( ) Equipamento de

( ) Equipamento de TI

( ) Consultoria/Assessor

( ) Despesa de Custeio

(X) Prestação de Serviço

(X) Bens de Consumo

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	( ) Sim	(x)
II – Aspectos Gerais	( ) Sim	(x)

4 – Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar a abertura de processo licitatório para futura contratação de empresa especializada em peças e manutenção de ar condicionado.

5 – Justificativa (s) técnica:

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na operação e manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar condicionado em atendimento aos equipamentos que se encontram em estado de desgaste, contribuindo assim para mantê-los em pleno funcionamento.

6 – Resultados Esperados:

Que a contratação esteja de acordo com a necessidade da secretaria, com o intuito de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

7– Prazo

Imediato.

Fls. 3

7 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

Proj./Ativ.: 2009- Manutenção do Departamento de Administração e Recursos Humanos
Despesa: 172 – Material de Consumo
Despesa: 175 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

09 – Fiscal do Contrato:

Responsável pelo recebimento da mercadoria/Serviço.

10 – Condições de entrega

Os objetos deste termo de referência deverão ser instalados/mantidos/entregues na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, localizado na Av. Dezesseis de Julho 815, conforme a necessidades das secretarias, sem nenhum ônus à contratante.

11 – Garantia

Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei vigente.

Nova Lacerda, 23 de fevereiro de 2023.

Christiane Ferreira da Silva
Secretária de Administração

Protocolo:	Assinatura
23/2/23	Romero

Fls. 4
Rub.

Proj./Ativ.: 2.009 – Manutenção e Encargos do Departamento de Administração e Recursos Humanos

Despesa: 172 – Material de Consumo

Fonte: 3.3.90.30.00.00.00.00 0999

ITEM	CODIGO	Qt.	Un.	Especificação
01	298783-0	20	Un	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR DE PARTIDA DE 1,8 MF, PARA AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE 12.000 BTU'S, FABRICAÇÃO FUJITSU, UNIDADE (cód.: 1)
02	365106-1	20	Un	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR DE PARTIDA PARA AR CONDICIONADO 30 MF, DE 220 V, UNIDADE (cód.: 1)
03	374703-4	08	Un	CONTATOR - COM CONTATO AUXILIAR,25A,TRIFASICO, 380V, 60HZ, UNIDADE (cód.: 1)
04	168806-5	05	Un.	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 12.00 BTUS, UNIDADE (cód.: 1)
05	163234-5	04	Un.	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, UNIDADE (cód.: 1)
06	175994-9	02	Un	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, UNIDADE (cód.: 1)
07	369784-3	05	Un	CONTROLE REMOTO - EM PLASTICO RIGIDO,SEM FIO, PARA UNIDADE EVAPORADORA DE AR SPLIT, UNIVERSAL,COM PILHA, UNIDADE (cód.: 1)
08	374575-9	08	Un	*GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R-410,PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE 11,35 KG.*
09	374578-3	08	Un	GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R22,PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 13,6 KG.
10	283866-4	06	Un	PLACA - ELETRONICA,PARA AR CONDICIONADO, UNIDADE (cód.: 1)
11	42906-6	08	KG.	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - CANO DE COBRE, QUILOGRAMA (cód.: 3)
12	343800-7	03	Un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPERATURA PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU, UNIDADE (cód.: 1)
13	116771-5	08	Un.	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPERATURA NTCK 10UNIDADE (cód.: 1)
14	00032782	08	Mt	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - ISOLANTE TERMICO FLEXIVEL, EM ESPUMA ELASTOMERICA PARA TUBULACAO DE COBRE,BITOLA 1/4", MEDINDO 2 METROS, METRO (cód.: 2)
16	409760-2	07	Un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - VALVULA DE SERVICO 5/8", UNIDADE (cód.: 1)
17	172722-2	08	Un	SOLDA - DE COBRE, TIPO VARETA, COM 1MM X 50CM, SOLDAS COMUNS E OXIACETILENO, UNIDADE (cód.: 1)

Fls. 5
Rub.

Proj./Ativ.: 2.009 – Manutenção e Encargos do Departamento de Administração e Recursos Humanos

Despesa: 175 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 3.3.90.39.00.00.00.00 0999

SERVIÇOS

ITem	Codigo	Qt.	Un.	Especificação
01	00028534	30	Un	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS. UNIDADE (cód.: 1)
02	00028538	60	Un	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 18.000 A 24.000 BTUS. UNIDADE (cód.: 1)
03	00053987	05	Un.	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 A 36.000 BTUS UNIDADE (cód.: 1)
04	348790-3	30	Un	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU'S,COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, UNIDADE (cód.: 1)
05	235661-9	30	Un	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, UNIDADE (cód.: 1)
06	237278-9	07	Un.	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA UNIDADE (cód.: 1)
08	398629-2	30	Un	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO VISITA TECNICA HORA TECNICA (cód.: 1112)

Fls. 6
Rub.

TERMO REFERENCIA

(X)LICITAÇÃO ( )COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 53/2023
1.1 – SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE
1.1.1 – SOLICITANTE: RINALDO MIRANDA CONSTANCI

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

() Capacitação
() Equipamento de Apoio
() Equipamento de TI
() Consultoria/Assessoria
(X) Material de Consumo
(X) Prestação de Serviços Pessoa Jurídica

3 – ANEXOS:

NOME DO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	(x) Sim	() Não
II – Aspectos Gerais	(x) Sim	() Não

4 – Objeto:
O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar a Contratação Empresa para prestar serviços de manutenção e peças para ar condicionado relacionados conforme Anexo I

5 – Justificativa (s) Técnica:
Os serviços de manutenção e conserto de ar condicionado se fazem necessário para manter em bom estado de conservação, temperatura adequada do ambiente e higienização, durabilidade dos aparelhos

6 – Resultados Esperados:
Manter em bom estado de conservação, temperatura adequada do ambiente e higienização, durabilidade dos aparelhos

7– Prazo:
Os itens abaixo descritos no anexo I deverão ser entregues no prazo de estabelecido no contrato.

8 – Condições de Pagamento:
O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, respeitando as cláusulas do contrato.

9 – Gestor do Contrato:
Responsável pelo recebimento dos serviços

10 – Condições de entrega
Deverá ser realizada a prestação de serviços na empresa contratada, conforme contrato.

11 – Garantia: Garantia de 1 ano.

Fls. 7
Rub.

Proj/Ativ: 2.101 – Manutenção e Encargos com PSFs.

Anexo I – Especificações Técnica

ITEM	COD/TCE	SERVIÇO	UND	QUANT.
1	TCEMT0000159	SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 7.500 A 12.000 - HI WALL	SERV	40
2	TCEMT 0000157	SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 A 30.000 - HI WALL	SERV	30
3	00028534	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS.	SERV	12
4	00028537	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS.	SERV	12
5	00028539	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - SERVICO DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 18.000 A 24.000 BTUS.	SERV	20
6	00028541	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 28.000 A 36.000 BTUS.	SERV	06
7	00056188	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - SERVICO DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 7.500 A 12.000 BTUS.	SERV	20
8	398629-2	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO VISITA TECNICA HORA TECNICA (COD.: 1112)	SERV	30

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	365106-1	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO – CAPACITOR DE PARTIDA PARA AR CONDICIONADO 3,0 MF, DE 220 V, UNIDADE	UND	10
2	374703-4	CONTATOR - COM CONTATO AUXILIAR,25A, TRIFASICO, 380V, 60HZ.	UND	
3	369784-3	CONTROLE REMOTO - EM PLASTICO RIGIDO, SEMFIO, PARA UNIDADE EVAPORADORA DE AR SPLIT, UNIVERSAL, COM PILHA, UNIDADE	UND	05
4	374578-3	GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R22, PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 13,6 KG.	UND	05
5	374575-9	GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R-410, PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR, ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE 11,35 KG	UND	05
6	42906-6	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - CANO DE COBRE	KG	10
7	116771-5	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPERATURA NTCK	UND	10
8	409760-2	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR – VALVULA DE SERVICO 5/8", UNIDADE (COD.: 1)	UND	06
9	00032782	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR ISOLANTE TERMICO FLEXIVEL, EM ESPUMA ELASTOMERICA PARA TUBULACAO DE COBRE, BITOLA 1/4", MEDINDO 2 METROS	MT	10
10	283866-4	PLACA – ELETRONICA PARA AR CONDICIONADO	UND	04

Rinaldo Miranda Constanci
Secretário Municipal de Saúde

Recebi em:	Assinatura:
06/03/23	Rosmeo

Nova Lacerda- MT, 02 de Março de 2023.

Fls. 8
Rub.

TERMO REFERENCIA

(X)LICITAÇÃO ( )COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 013/2023
1.1 – SECRETARIA MUNICÍPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
1.1.1 – SOLICITANTE: VALDEMARCIO DE SOUZA

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

( ) Capacitação

( ) Equipamento de Apoio

( ) Equipamento de TI

( ) Consultoria/Assessoria

( ) Despesa de Custeio

(X) Material de Consumo

(X) Prestação de Serviços

3 – Anexos:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	(x) Sim	( ) Não
II – Aspectos Gerais	(x) Sim	( ) Não

4 – Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar a abertura de processo licitatório para futura contratação de empresa especializada em peças e manutenção de ar condicionado.

5 – Justificativa (s) Técnica:

A contratação da empresa se faz necessária para preventiva e corretiva de sistemas de ar condicionado em atendimento aos equipamentos que se encontram em estado de desgaste, contribuindo assim para mante- los em pleno funcionamento.

6 – Resultados Esperados:

Que a contratação esteja de acordo com a necessidade da secretaria, com o intuito de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

7 – Prazo:

Os itens abaixo descritos em anexo deverão ser entregues no prazo estabelecido no contrato.

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até dia 20 do mês subseqüente, respeitando as cláusulas do contrato.

Proj./Ativ: 2.048 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural.

Dotação: 395 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
Fonte: 3.3.90.39.00.00.00.00 0500
Recurso: Próprio

---

9 – Gestor do Contrato:

Responsável pelo recebimento da mercadoria.

---

10 – Condições de entrega:
O serviço de manutenção e troca de peças deverá ser executado no local de instalação do equipamento ou na empresa contratada.

---

11 – Garantia:
Se, a qualquer tempo vier a observar tipo de dano ao produto, ou desconformidade com sua especificação, a secretaria deverá ser ressarcida, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.

Nova Lacerda, 06 de Março de 2023.

Valdemarcio de Souza
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Portaria nº 007/2021

Recebido em: 06/03/23	Assinatura: Rosmeo

Anexo I: Relação dos Materiais e Serviços:

Item	Quant	und	Cód. TCE	Discriminação
1	06	Serv	TCEMT 0000157	Serviços de manutencao preventiva de aparelhos de ar condicionado 18.000 a 30.000 - hi wall
2	02	Serv	00028541	Servico de instalacao e desinstalacao em geral - prestacao de servicos de desinstalacao e instalacao de aparelho de ar condicionado de 28.000 a 36.000 btus.
3	01	Und	374578-3	Gas refrigerante - do tipo r22, para uso em Condicionador de ar,acondicionado em Garrafa de 13,6 kg.
4	01	Und	374575-9	Gas refrigerante - do tipo r-410, para uso em Condicionador de ar,acondicionado em Garrafas de 11,35 kg.
5	05	Kg	42906-6	Peca de reposicao para condicionador de Ar - cano de cobre
6	01	Und	283866-4	Placa – eletronica para ar condicionado
7	03	Und	365106-1	Capacitor de ar condicionado - capacitor De partida para ar condicionado 3,0 mf, de 220 v, unidade
8	02	Und	374703-4	Contator - com contato Auxiliar, 25a,trifasico, 380v, 60hz,
9	02	Und	369784-3	Controle remoto - em plastico rigido,sem Fio, para unidade evaporadora de ar split, Universal,com pilha, unidade
10	02	Und	343800-7	Peca de reposicao para condicionador de Ar - sensor de temperatura para Condicionador de ar split com capacidade De 36.000 btu
11	02	Und	116771-5	Peca de reposicao para condicionador de Ar - sensor de temperatura ntck
12	25	Mt	00032782	Peca de reposicao para condicionador de ar isolante termico flexivel, em espuma Elastomerica para tubulacao de Cobre,bitola 1/4", medindo 2 metros
13	01	Und	00010670	Peca de reposicao para condicionador de Ar - turbina evaporadora piso teto space Carrier 18 / 60.000 btus
14	01	Und	409760-2	Peca de reposicao para condicionador de Ar – valvula de servico 5/8", unidade (cód.: 1)
15	01	Und	172722-2	Solda - de cobre, tipo vareta, com 1mm x 50cm, soldas comuns e oxiacetileno,
16	10	Serv	398629-2	Servico de profissional temporario - do tipo visita Tecnica hora tecnica (cód.: 1112)

TERMO REFERENCIA

(X)LICITAÇÃO ( )COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 025/2023
1.1 – SECRETARIA MUNICÍPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1.1.1 – SOLICITANTE:CARLIANE TAFAREL SILVA

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

() Capacitação
() Equipamento de Apoio
() Equipamento de TI
() Consultoria/Assessoria
() Despesa de Custeio
(X) Material de Consumo
(X) Prestação de Serviços

3 – Anexos:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	(x) Sim	( ) Não
II – Aspectos Gerais	(x) Sim	( ) Não

4 – Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar a abertura de processo licitatório para futura contratação de empresa especializada em peças e manutenção de ar condicionado.

5 – Justificativa (s) Técnica:

A contratação da empresa se faz necessária para preventiva e corretiva de sistemas de ar condicionado em atendimento aos equipamentos que se encontram em estado de desgaste, contribuindo assim para mante- los em pleno funcionamento.

6 – Resultados Esperados:

Que a contratação esteja de acordo com a necessidade da secretaria, com o intuito de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

7 – Prazo:

Os itens abaixo descritos em anexo deverão ser entregues no prazo estabelecido no contrato.

Fls. 12
Rub.

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até dia 20 do mês subseqüente, respeitando as cláusulas do contrato.

9 – Gestor do Contrato:

Responsável pelo recebimento da mercadoria.

10 – Condições de entrega:

O serviço de manutenção e troca de peças deverá ser executado no local de instalação do equipamento ou na empresa contratada.

11 – Garantia:

Se, a qualquer tempo vier a observar tipo de dano ao produto, ou desconformidade com sua especificação, a secretaria deverá ser ressarcida, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.

Nova Lacerda- MT, 07 de MARÇO de 2023.

Carliane Tafarel Silva

Carliane Tafarel Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n° 001/2017

Recebi em:	Assinatura:
08/03/23	Rosmeri

Fls: 13
Rub.

Anexo I: Relação dos Materiais e Serviços:

Proj./Ativ.: 2.064 – Manutenção e Encargos do CRAS.

PEÇAS

ITEM	CODIGO	Qt.	Un.	Especificação
01	298783-0	04	Un	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR DE PARTIDA DE 1,8 MF, PARA AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE 12.000 BTU'S, FABRICAÇÃO FUJITSU, UNIDADE (cód.: 1)
02	365106-1	04	Un	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR DE PARTIDA PARA AR CONDICIONADO 3,0 MF, DE 220 V, UNIDADE (cód.: 1)
03	374703-4	02	Un	CONTATOR - COM CONTATO AUXILIAR,25A,TRIFASICO, 380V, 60HZ, UNIDADE (cód.: 1)
04	152843-2	01	Un.	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 12.500 BTUS, UNIDADE (cód.: 1)
05	163234-5	01	Un.	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, UNIDADE (cód.: 1)
06	175994-9	01	Un	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS, UNIDADE (cód.: 1)
07	369784-3	04	Un	CONTROLE REMOTO - EM PLASTICO RIGIDO,SEM FIO, PARA UNIDADE EVAPORADORA DE AR SPLIT, UNIVERSAL,COM PILHA, UNIDADE (cód.: 1)
08	374575-9	02	Un	GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R-410,PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE 11,35 KG.
09	374578-3	02	Un	*GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R22,PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 13,6 KG.*
10	283866-4	02	Un	PLACA - ELETRONICA,PARA AR CONDICIONADO, UNIDADE (cód.: 1)
11	42906-6	10	KG.	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - CANO DE COBRE, QUILOGRAMA (cód.: 3)
12	343800-7	01	Un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPERATURA PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU, UNIDADE (cód.: 1)
13	116771-5	04	Un.	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPERATURA NTCK 10UNIDADE (cód.: 1)
14	00032782	04	Mt	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - ISOLANTE TERMICO FLEXIVEL, EM ESPUMA ELASTOMERICA PARA TUBULACAO DE COBRE,BITOLA 1/4¨, MEDINDO 2 METROS, METRO (cód.: 2)
15	00010670	04	Un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TURBINA EVAPORADORA PISO TETO SPACE CARRIER 18 / 60.000 BTUS UNIDADE (cód.: 1)

Fls. 14
Rub.

16	409760-2	04	Un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - VALVULA DE SERVICO 5/8", UNIDADE (cód.: 1)
17	172722-2	05	Un	SOLDA - DE COBRE, TIPO VARETA, COM 1MM X 50CM, SOLDAS COMUNS E OXIACETILENO, UNIDADE (cód.: 1)

Proj./Ativ.: 2.064 – Manutenção e Encargos do CRAS.

SERVIÇOS

ITem	Codigo	Qt.	Un.	Especificação
01	00028534	05	Un	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS. UNIDADE (cód.: 1)
02	00028538	05	Un	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 18.000 A 24.000 BTUS. UNIDADE (cód.: 1)
03	00053987	05	Un.	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 A 36.000 BTUS UNIDADE (cód.: 1)
04	348790-3	10	Un	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU'S,COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, UNIDADE (cód.: 1)
05	235661-9	10	Un	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, UNIDADE (cód.: 1)
06	237278-9	10	Un.	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA UNIDADE (cód.: 1)
07	215121-9	10	Un	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICO - EXAUSTOR, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA UNIDADE (cód.: 1)
08	398629-2	15	Un	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO VISITA TECNICA HORA TECNICA (cód.: 1112)

Proj./Ativ.: 2.044 – Manutenção e Encargos do fundo municipal de assistência social

PEÇAS

ITEM	CODIGO	Qt.	Un.	Especificação
01	298783-0	02	Un	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR DE PARTIDA DE 1,8 MF, PARA AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE 12.000 BTU'S, FABRICAÇÃO FUJITSU, UNIDADE (cód.: 1)
02	365106-1	02	Un	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR DE PARTIDA PARA AR CONDICIONADO 3,0 MF, DE 220 V, UNIDADE (cód.: 1)
03	374703-4	01	Un	CONTATOR - COM CONTATO AUXILIAR,25A,TRIFASICO, 380V, 60HZ, UNIDADE (cód.: 1)

Fls. 15

04	152843-2	01	Un.	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 12.500 BTUS, UNIDADE (cód.: 1)
05	163234-5	01	Un.	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, UNIDADE (cód.: 1)
06	369784-3	02	Un	CONTROLE REMOTO - EM PLASTICO RIGIDO,SEM FIO, PARA UNIDADE EVAPORADORA DE AR SPLIT, UNIVERSAL,COM PILHA, UNIDADE (cód.: 1)
07	374575-9	01	Un	GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R-410,PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE 11,35 KG.
08	374578-3	01	Un	*GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R22,PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 13,6 KG.*
09	283866-4	01	Un	PLACA - ELETRONICA,PARA AR CONDICIONADO, UNIDADE (cód.: 1)
10	42906-6	08	KG.	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - CANO DE COBRE, QUILOGRAMA (cód.: 3)
11	343800-7	01	Un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPERATURA PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU, UNIDADE (cód.: 1)
12	116771-5	01	Un.	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPERATURA NTCK 10UNIDADE (cód.: 1)
13	00032782	04	Mt	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - ISOLANTE TERMICO FLEXIVEL, EM ESPUMA ELASTOMERICA PARA TUBULACAO DE COBRE,BITOLA 1/4¨, MEDINDO 2 METROS, METRO (cód.: 2)
14	00010670	02	Un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TURBINA EVAPORADORA PISO TETO SPACE CARRIER 18 / 60.000 BTUS UNIDADE (cód.: 1)
15	409760-2	01	Un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - VALVULA DE SERVICO 5/8¨, UNIDADE (cód.: 1)
16	172722-2	03	Un	SOLDA - DE COBRE, TIPO VARETA, COM 1MM X 50CM, SOLDAS COMUNS E OXIACETILENO, UNIDADE (cód.: 1)

Proj./Ativ.: 2.044 – Manutenção e Encargos do fundo municipal de assistência social

SERVIÇOS

ITem	Codigo	Qt.	Un.	Especificação
01	00028534	03	Un	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS. UNIDADE (cód.: 1)
02	00028538	03	Un	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 18.000 A 24.000 BTUS. UNIDADE (cód.: 1)

Fls. 516
Rub.

03	348790-3	03	Un	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU'S,COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, UNIDADE (cód.: 1)
04	235661-9	03	Un	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, UNIDADE (cód.: 1)
05	398629-2	04	Un	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO VISITA TECNICA HORA TECNICA (cód.: 1112)

Proj./Ativ.: 2.045 – Manutenção e Encargos do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente.

PEÇAS

ITEM	CODIGO	Qt.	Un.	Especificação
01	298783-0	01	Un	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR DE PARTIDA DE 1,8 MF, PARA AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE 12.000 BTU'S, FABRICAÇÃO FUJITSU, UNIDADE (cód.: 1)
02	365106-1	01	Un	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR DE PARTIDA PARA AR CONDICIONADO 3,0 MF, DE 220 V, UNIDADE (cód.: 1)
03	374703-4	01	Un	CONTATOR - COM CONTATO AUXILIAR,25A,TRIFASICO, 380V, 60HZ, UNIDADE (cód.: 1)
04	152843-2	01	Un.	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 12.500 BTUS, UNIDADE (cód.: 1)
05	369784-3	01	Un	CONTROLE REMOTO - EM PLASTICO RIGIDO,SEM FIO, PARA UNIDADE EVAPORADORA DE AR SPLIT, UNIVERSAL,COM PILHA, UNIDADE (cód.: 1)
06	374575-9	01	Un	GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R-410,PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE 11,35 KG.
07	374578-3	01	Un	*GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R22,PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 13,6 KG.*
08	283866-4	01	Un	PLACA - ELETRONICA,PARA AR CONDICIONADO, UNIDADE (cód.: 1)
09	42906-6	03	KG.	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - CANO DE COBRE, QUILOGRAMA (cód.: 3)
10	343800-7	01	Un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPERATURA PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU, UNIDADE (cód.: 1)
11	116771-5	01	Un.	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPERATURA NTCK 10UNIDADE (cód.: 1)
12	220843-1	01	ROLO	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, BITOLA 1/4", ROLO

Fls. 17
Rub.

				COM 15 METROS. ROLO 15 METRO (cod.: 833)
13	00010670	01	Un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TURBINA EVAPORADORA PISO TETO SPACE CARRIER 18 / 60.000 BTUS UNIDADE (cód.: 1)
14	409760-2	01	Un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - VALVULA DE SERVICO 5/8¨, UNIDADE (cód.: 1)
15	172722-2	01	Un	SOLDA - DE COBRE, TIPO VARETA, COM 1MM X 50CM, SOLDAS COMUNS E OXIACETILENO, UNIDADE (cód.: 1)

Proj./Ativ.: 2.045 – Manutenção e Encargos do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente.

SERVIÇOS

ITEM	CODIGO	Qt.	Un.	Especificação
01	00028534	03	Un	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS. UNIDADE (cód.: 1)
02	348790-3	05	Un	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU'S,COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, UNIDADE (cód.: 1)

Fls. 13
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL
Fls_____
Ass:_____

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO ( )COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 012
1.1 – Secretaria Municipal de Educação
1.1.1 – SOLICITANTE: João Martins de Oliveira

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:
( ) Capacitação
( ) Equipamento de Apoio
( ) Equipamento de TI
( ) Consultoria/Assessoria
( ) Despesa de Custeio
(X) Prestação de Serviço
(X) Bens de Consumo

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	(x) Sim	( ) Não
II – Aspectos Gerais	(x) Sim	( ) Não

4 – Objeto: Solicitar realização de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços e peças para manutenção de ar-condicionados das Escolas do município, atendendo as necessidades desta secretaria, conforme lista abaixo:

Item	Quant	und	Cód. TCE	Discriminação
1	10	Serv	215157-0	Servico de manutencao de aparelho/sistema de refrigeracao - ar condicionado de janela, com manutencao corretiva
2	25	Serv	TCEMT0000159	Serviços de manutencao preventiva de aparelhos de ar condicionado 7.500 a 12.000 - hi wall
3	50	Serv	TCEMT 0000157	Serviços de manutencao preventiva de aparelhos de ar condicionado 18.000 a 30.000 - hi wall
4	60	Serv	237278-9	Servico de manutencao de aparelho/sistema de refrigeracao - do tipo ar condicionado split de 36.000 btu, com manutencao preventiva e corretiva
5	10	Serv	00028534	Servico de instalacao e desinstalacao em geral - prestacao de servico de desinstalacao e instalacao de aparelho de ar condicionado de 7.000 a 12.000 btus.
6	12	Serv	00028537	Servico de instalacao e desinstalacao em geral - prestacao de servicos de desinstalacao e instalacao de aparelho de ar condicionado de 18.000 a 24.000 btus.
7	15	Serv	00028541	Servico de instalacao e desinstalacao em geral - prestacao de servicos de desinstalacao e instalacao de aparelho de ar condicionado de 28.000 a 36.000 btus.

Fls. 19

8	20	Und	374578-3	Gas refrigerante - do tipo r22, para uso em Condicionador de ar,acondicionado em Garrafa de 13,6 kg.
9	20	Und	374575-9	Gas refrigerante - do tipo r-410, para uso em Condicionador de ar,acondicionado em Garrafas de 11,35 kg.
10	15	Kg	42906-6	Peca de reposicao para condicionador de Ar - cano de cobre
11	10	Und	283866-4	Placa – eletronica para ar condicionado
12	20	Und	365106-1	Capacitor de ar condicionado - capacitor De partida para ar condicionado 3,0 mf, de 220 v, unidade
13	10	Und	374703-4	Contator - com contato Auxiliar,25a,trifasico, 380v, 60hz,
14	02	Und	235834-4	Compressor rotativo de ar - compressor totativo de ar - rotativo para 220v de 9.000 btus modelo split
15	02	Und	168806-5	Compressor rotativo de ar - rotativo para ar condicionado de 12.000 btus
16	02	Und	163234-5	Compressor rotativo de ar - rotativo para ar condicionado de 18.000 btus
17	02	Und	175994-9	Compressor rotativo de ar - rotativo para ar condicionado de 30.000 btus
18	02	Und	278286-3	Compressor para refrigeracao - tipo rotativo para condicionador de ar tipo split,capacidade 36.000 btus,220 volts - 60hz
19	02	Und	252408-2	Compressor para ar condicionado - em metal,rotativo, de 7.500 btus 220 volts 6o hz para condicionador de ar tipo janela.
20	10	Und	369784-3	Controle remoto - em plastico rigido,sem Fio, para unidade evaporadora de ar split, Universal,com pilha, unidade
21	10	Und	343800-7	Peca de reposicao para condicionador de Ar - sensor de temperatura para Condicionador de ar split com capacidade De 36.000 btu
22	10	Und	116771-5	Peca de reposicao para condicionador de Ar - sensor de temperatura ntck
23	50	Mt	00032782	Peca de reposicao para condicionador de ar isolante termico flexivel, em espuma Elastomerica para tubulacao de Cobre,bitola 1/4", medindo 2 metros
24	03	Und	00010670	Peca de reposicao para condicionador de Ar - turbina evaporadora piso teto space Carrier 18 / 60.000 btus
25	06	Und	409760-2	Peca de reposicao para condicionador de Ar – valvula de servico 5/8", unidade (cód.: 1)
26	05	Und	172722-2	Solda - de cobre, tipo vareta, com 1mm x 50cm, soldas comuns e oxiacetileno,
27	30	Serv	398629-2	Servico de profissional temporario - do tipo visita Tecnica hora tecnica (cód.: 1112)

5 – Justificativa(s) Técnica: Serão necessários durante o ano letivo de 2021 as devidas manutenções e

Fls. 20
Rub.

algumas instalações para o perfeito funcionamento dos aparelhos nas Escolas Rurais, urbanas, Centro de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação.

6 – Resultados Esperados: Que a devida contratação esteja de acordo com a necessidade das escolas, com o intuito de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

7– Prazo
Imediato.

8 – Condições de Pagamento:
O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subseqüente.

Proj./Ativ.:

2.036 - Manutenção do Departamento de Educação

09 – Fiscal do Contrato: Selimário Ferreira da Silva

Responsável pelo recebimento dos serviços

10 – Condições de entrega
Os serviços deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizado no Centro de Múltiplo Uso Eva da Luz Miór, Rua Antonio Carlos do Amaral,nº 1300 – Centro - **Nova Lacerda- MT**, em dia e horário comercial, a qual deve ser realizada na conformidade da autorização de fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, como determina o § 8°, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial.

11 – Garantia
Os produtos devem ter a **garantia/validade mínima de 06 meses** contados do atesto da nota fiscal;

A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar ao município ou a terceiros decorrentes destes eventos.

Nova Lacerda, 17 de fevereiro de 2022.

João Martins de Oliveira
Secretario Municipal de Educação
Portaria 001/2021

Protocolo:	
15/03/23	Rosane

Fls. 21
Rub.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 190/2023

Data: 15/03/2023

Nr. por Centro de Custo: 11

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	22 - Manut.do Depar. de Obras e Servi. Urbano	**Código da Dotação :**	
Órgão:	4 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade:	2 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
Nome do Solicitante:	JOVENTINO AMADEU DALABENETA		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -		
Destinação:	Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, suprindo demanda das Secretarias do município de Nova Lacerda - MT, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referen	**Identificação:**	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	SERV	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS. (94-02-0003)	0,0000	0,00
2	1	SERV	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 18.000 A 24.000 BTUS. (78-04-0001)	0,0000	0,00
3	6	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 12. 000 BTU'S,COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (78-04-0002)	0,0000	0,00
4	2	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 18. 000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (78-04-0003)	0,0000	0,00
5	2	SERV	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO VISITA TECNICA (81-01-0012)	0,0000	0,00
6	1	un	GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R-410,PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE 11, 35 KG. (80-01-0008)	0,0000	0,00

Solicitante: JOVENTINO AMADEU DALABENETA:.....

Nova Lacerda, 15 de Março de 2023.

Fls. 22
Rub.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 190/2023

Data: 15/03/2023

Nr. por Centro de Custo: 11

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
7	1	un	GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R22,PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 13, 6 KG. (80-01-0009)	0,0000	0,00
8	2	un	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR DE PARTIDA DE 1,8 MF, PARA AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE 12.000 BTU'S, FABRICAÇÃO FUJITSU. (70-01-0009)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JOVENTINO AMADEU DALABENETA:.....

Nova Lacerda, 15 de Março de 2023.

Fls. 23
Rub.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 191/2023

Data: 15/03/2023

Nr. por Centro de Custo: 21

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	180 - Manut.d Depart. d Adminis. e Recur.Human	**Código da Dotação :**	
Órgão:	13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade:	2 - Departamento de Administração e Recursos Humanos		
Nome do Solicitante:	ADRIANA RINALDI SILVA		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -		
Destinação:	Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, suprindo demanda das Secretarias do município de Nova Lacerda - MT, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referen	**Identificação:**	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	20	un	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR DE PARTIDA DE 1,8 MF, PARA AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE 12.000 BTU'S, FABRICAÇÃO FUJITSU. (70-01-0009)	0,0000	0,00
2	20	un	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR DE PARTIDA PARA AR CONDICIONADO 3,0 MF, DE 220 V (70-01-0010)	0,0000	0,00
3	8	un	CONTATOR - COM CONTATO AUXILIAR,25A,TRIFASICO, 380V, 60HZ (70-02-0002)	0,0000	0,00
4	5	un	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS (98-03-0007)	0,0000	0,00
5	4	un	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS (98-03-0003)	0,0000	0,00
6	2	un	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS (98-03-0004)	0,0000	0,00
7	5	un	CONTROLE REMOTO - EM PLASTICO RIGIDO,SEM FIO, PARA UNIDADE EVAPORADORA DE AR SPLIT, UNIVERSAL,COM PILHA (90-01-0020)	0,0000	0,00
8	8	un	GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R-410,PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE 11, 35 KG. (80-01-0008)	0,0000	0,00
9	6	un	GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R22,PARA USO EM	0,0000	0,00

Solicitante: ADRIANA RINALDI SILVA:.....

Nova Lacerda, 15 de Março de 2023.

Fls. 24
Rub.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 191/2023

Data: 15/03/2023

Nr. por Centro de Custo: 21

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 13, 6 KG. (80-01-0009)		
10	6	un	PLACA - ELETRONICA,PARA AR CONDICIONADO (70-01-0011)	0,0000	0,00
11	8	kg	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - CANO DE COBRE (90-05-0001)	0,0000	0,00
12	3	un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPERATURA PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU (90-05-0002)	0,0000	0,00
13	8	un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPERATURA NTCK 10 (90-05-0003)	0,0000	0,00
14	8	m	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - ISOLANTE TERMICO FLEXIVEL, EM ESPUMA ELASTOMERICA PARA TUBULACAO DE COBRE,BITOLA 1/4¨, MEDINDO 2 METROS (90-05-0004)	0,0000	0,00
15	8	un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TURBINA EVAPORADORA PISO TETO SPACE CARRIER 18 / 60. 000 BTUS (90-05-0005)	0,0000	0,00
16	7	un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - VALVULA DE SERVICO 5/8¨ (90-05-0006)	0,0000	0,00
17	8	kg	SOLDA - DE COBRE, TIPO VARETA, COM 1MM X 50CM, SOLDAS COMUNS E OXIACETILENO (85-07-0003)	0,0000	0,00
18	30	SERV	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS. (94-02-0003)	0,0000	0,00
19	60	SERV	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 18.000 A 24.000 BTUS. (78-04-0001)	0,0000	0,00
20	5	SERV	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 A 36.000 BTUS (94-02-0004)	0,0000	0,00
21	30	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 12. 000 BTU'S,COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (78-	0,0000	0,00

Solicitante: ADRIANA RINALDI SILVA:.....

Nova Lacerda, 15 de Março de 2023.

Fls. 25
Rub.

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 191/2023

Data: 15/03/2023

Nr. por Centro de Custo: 21

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			04-0002)		
22	30	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 18. 000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (78-04-0003)	0,0000	0,00
23	7	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 36. 000 BTU, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (78-04-0004)	0,0000	0,00
24	30	SERV	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO VISITA TECNICA (81-01-0012)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ADRIANA RINALDI SILVA:.....

Nova Lacerda, 15 de Março de 2023.

Fls. 26
Rub.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 193/2023

Data: 17/03/2023

Nr. por Centro de Custo: 12

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	105 - Mant. dos PSFs	**Código da Dotação :**
Órgão:	6 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Unidade:	3 - Fundo Municipal de Saúde	
Nome do Solicitante:	RINALDO MIRANDA CONSTANCI	
Local de Entrega:	Secretaria de Saúde - Rua 16 de julho, 815	
Destinação:	Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, suprindo demanda das Secretarias do município de Nova Lacerda - MT, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referen	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	40	SERV	SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 7.500 A 12.000 - HI WALL (78-04-0006)	0,0000	0,00
2	30	SERV	SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 A 30.000 - HI WALL (78-04-0007)	0,0000	0,00
3	12	SERV	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS. (94-02-0003)	0,0000	0,00
4	12	SERV	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 18.000 A 24.000 BTUS. (78-04-0001)	0,0000	0,00
5	20	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - SERVICO DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 18.000 A 24.000 BTUS. (78-04-0008)	0,0000	0,00
6	6	SERV	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 28.000 A 36.000 BTUS. (94-02-0006)	0,0000	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI:.....

Nova Lacerda, 17 de Março de 2023.

Fls. 27
Rub.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 193/2023

Data: 17/03/2023

Nr. por Centro de Custo: 12

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
7	20	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - SERVICO DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 7.500 A 12.000 BTUS. (78-04-0009)	0,0000	0,00
8	30	SERV	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO VISITA TECNICA (81-01-0012)	0,0000	0,00
9	10	un	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR DE PARTIDA PARA AR CONDICIONADO 3,0 MF, DE 220 V (70-01-0010)	0,0000	0,00
10	15	un	CONTATOR - COM CONTATO AUXILIAR,25A,TRIFASICO, 380V, 60HZ (70-02-0002)	0,0000	0,00
11	5	un	CONTROLE REMOTO - EM PLASTICO RIGIDO,SEM FIO, PARA UNIDADE EVAPORADORA DE AR SPLIT, UNIVERSAL,COM PILHA (90-01-0020)	0,0000	0,00
12	5	un	GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R22,PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 13, 6 KG. (80-01-0009)	0,0000	0,00
13	5	un	GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R-410,PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE 11, 35 KG. (80-01-0008)	0,0000	0,00
14	10	kg	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - CANO DE COBRE (90-05-0001)	0,0000	0,00
15	10	un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPERATURA NTCK 10 (90-05-0003)	0,0000	0,00
16	6	un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - VALVULA DE SERVICO 5/8¨ (90-05-0006)	0,0000	0,00
17	10	m	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - ISOLANTE TERMICO FLEXIVEL, EM ESPUMA ELASTOMERICA PARA TUBULACAO DE COBRE,BITOLA 1/4¨, MEDINDO 2 METROS (90-05-0004)	0,0000	0,00
18	4	un	PLACA - ELETRONICA,PARA AR CONDICIONADO (70-01-0011)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: RINALDO MIRANDA CONSTANCI:.....

Nova Lacerda, 17 de Março de 2023.

Fls. 28
Rub.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 194/2023

Data: 17/03/2023

Nr. por Centro de Custo: 14

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	134 - Manut. da Sec. Adj. d Desenv. Rural	**Código da Dotação :**	
Órgão:	8 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
Unidade:	1 - Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural		
Nome do Solicitante:	VALDEMARCIO DE SOUZA		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -		
Destinação:	Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, suprindo demanda das Secretarias do município de Nova Lacerda - MT, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referen	**Identificação:**	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	6	SERV	SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 A 30.000 - HI WALL (78-04-0007)	0,0000	0,00
2	2	SERV	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 28.000 A 36.000 BTUS. (94-02-0006)	0,0000	0,00
3	1	un	GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R22,PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 13, 6 KG. (80-01-0009)	0,0000	0,00
4	1	un	GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R-410,PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE 11, 35 KG. (80-01-0008)	0,0000	0,00
5	5	kg	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - CANO DE COBRE (90-05-0001)	0,0000	0,00
6	1	un	PLACA - ELETRONICA,PARA AR CONDICIONADO (70-01-0011)	0,0000	0,00
7	3	un	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR DE PARTIDA PARA AR CONDICIONADO 3,0 MF, DE 220 V (70-01-0010)	0,0000	0,00
8	2	un	CONTATOR - COM CONTATO AUXILIAR,25A,TRIFASICO, 380V, 60HZ (70-02-0002)	0,0000	0,00

Solicitante: VALDEMARCIO DE SOUZA: Valdemarcio

Nova Lacerda, 17 de Março de 2023.

Fls. 29
Rub.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 194/2023

Data: 17/03/2023

Nr. por Centro de Custo: 14

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
9	2	un	CONTROLE REMOTO - EM PLASTICO RIGIDO,SEM FIO, PARA UNIDADE EVAPORADORA DE AR SPLIT, UNIVERSAL,COM PILHA (90-01-0020)	0,0000	0,00
10	2	un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPERATURA PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU (90-05-0002)	0,0000	0,00
11	2	un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPERATURA NTCK 10 (90-05-0003)	0,0000	0,00
12	25	m	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - ISOLANTE TERMICO FLEXIVEL, EM ESPUMA ELASTOMERICA PARA TUBULACAO DE COBRE,BITOLA 1/4", MEDINDO 2 METROS (90-05-0004)	0,0000	0,00
13	1	un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TURBINA EVAPORADORA PISO TETO SPACE CARRIER 18 / 60. 000 BTUS (90-05-0005)	0,0000	0,00
14	1	un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - VALVULA DE SERVICO 5/8" (90-05-0006)	0,0000	0,00
15	1	kg	SOLDA - DE COBRE, TIPO VARETA, COM 1MM X 50CM, SOLDAS COMUNS E OXIACETILENO (85-07-0003)	0,0000	0,00
16	10	SERV	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO VISITA TECNICA (81-01-0012)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: VALDEMARCIO DE SOUZA: VALDEMARCIO

Nova Lacerda, 17 de Março de 2023.

Fls. 30
Rub.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 195/2023

Data: 17/03/2023

Nr. por Centro de Custo: 13

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	118 - Manut. das Atividades do CRAS	**Código da Dotação :**	
Órgão:	7 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	2 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Nome do Solicitante:	CARLIANE TAFAREL SILVA		
Local de Entrega:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - AV:UIRAPURU		
Destinação:	Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, suprindo demanda das Secretarias do município de Nova Lacerda - MT, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referen	**Identificação:**	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	4	un	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR DE PARTIDA DE 1,8 MF, PARA AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE 12.000 BTU'S, FABRICAÇÃO FUJITSU. (70-01-0009)	0,0000	0,00
2	4	un	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR DE PARTIDA PARA AR CONDICIONADO 3,0 MF, DE 220 V (70-01-0010)	0,0000	0,00
3	2	un	CONTATOR - COM CONTATO AUXILIAR,25A,TRIFASICO, 380V, 60HZ (70-02-0002)	0,0000	0,00
4	1	un	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 12.500 BTUS (98-03-0002)	0,0000	0,00
5	1	un	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS (98-03-0003)	0,0000	0,00
6	1	un	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS (98-03-0004)	0,0000	0,00
7	4	un	CONTROLE REMOTO - EM PLASTICO RIGIDO,SEM FIO, PARA UNIDADE EVAPORADORA DE AR SPLIT, UNIVERSAL,COM PILHA (90-01-0020)	0,0000	0,00
8	2	un	GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R-410,PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE 11, 35 KG. (80-01-0008)	0,0000	0,00
9	2	un	GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R22,PARA USO EM	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA:.....

Nova Lacerda, 17 de Março de 2023.

Fls. 31
Rub.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 195/2023

Data: 17/03/2023

Nr. por Centro de Custo: 13

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 13, 6 KG. (80-01-0009)		
10	2	un	PLACA - ELETRONICA,PARA AR CONDICIONADO (70-01-0011)	0,0000	0,00
11	10	kg	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - CANO DE COBRE (90-05-0001)	0,0000	0,00
12	1	un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPERATURA PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU (90-05-0002)	0,0000	0,00
	4	un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPERATURA NTCK 10 (90-05-0003)	0,0000	0,00
14	4	m	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - ISOLANTE TERMICO FLEXIVEL, EM ESPUMA ELASTOMERICA PARA TUBULACAO DE COBRE,BITOLA 1/4¨, MEDINDO 2 METROS (90-05-0004)	0,0000	0,00
15	4	un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TURBINA EVAPORADORA PISO TETO SPACE CARRIER 18 / 60. 000 BTUS (90-05-0005)	0,0000	0,00
16	4	un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - VALVULA DE SERVICO 5/8¨ (90-05-0006)	0,0000	0,00
17	5	kg	SOLDA - DE COBRE, TIPO VARETA, COM 1MM X 50CM, SOLDAS COMUNS E OXIACETILENO (85-07-0003)	0,0000	0,00
18	5	SERV	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS. (94-02-0003)	0,0000	0,00
19	5	SERV	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 18.000 A 24.000 BTUS. (78-04-0001)	0,0000	0,00
20	5	SERV	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 A 36.000 BTUS (94-02-0004)	0,0000	0,00
21	10	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 12. 000 BTU'S,COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (78-	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA:.....

Nova Lacerda, 17 de Março de 2023.

Fls. 32
Rub.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 195/2023

Data: 17/03/2023

Nr. por Centro de Custo: 13

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			04-0002)		
22	10	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 18. 000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (78-04-0003)	0,0000	0,00
23	10	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 36. 000 BTU, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (78-04-0004)	0,0000	0,00
24	10	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICO - EXAUSTOR, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (78-05-0001)	0,0000	0,00
25	15	SERV	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO VISITA TECNICA (81-01-0012)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA:.....

Nova Lacerda, 17 de Março de 2023.

Fls. 33
Rub.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 196/2023

Data: 17/03/2023

Nr. por Centro de Custo: 19

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	116 - Manut. do Fundo Mun. de Assis. Social	**Código da Dotação :**	
Órgão:	7 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	2 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Nome do Solicitante:	CARLIANE TAFAREL SILVA		
Local de Entrega:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - AV:UIRAPURU		
Destinação:	Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, suprindo demanda das Secretarias do município de Nova Lacerda - MT, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referen	**Identificação:**	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	un	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR DE PARTIDA DE 1,8 MF, PARA AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE 12.000 BTU'S, FABRICAÇÃO FUJITSU. (70-01-0009)	0,0000	0,00
2	2	un	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR DE PARTIDA PARA AR CONDICIONADO 3,0 MF, DE 220 V (70-01-0010)	0,0000	0,00
3	1	un	CONTATOR - COM CONTATO AUXILIAR,25A,TRIFASICO, 380V, 60HZ (70-02-0002)	0,0000	0,00
4	1	un	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 12.500 BTUS (98-03-0002)	0,0000	0,00
5	1	un	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS (98-03-0003)	0,0000	0,00
6	2	un	CONTROLE REMOTO - EM PLASTICO RIGIDO,SEM FIO, PARA UNIDADE EVAPORADORA DE AR SPLIT, UNIVERSAL,COM PILHA (90-01-0020)	0,0000	0,00
7	1	un	GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R-410,PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE 11, 35 KG. (80-01-0008)	0,0000	0,00
8	1	un	GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R22,PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 13, 6 KG. (80-01-0009)	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA:.....

Nova Lacerda, 17 de Março de 2023.

Fls. 34
Rub.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 196/2023

Data: 17/03/2023

Nr. por Centro de Custo: 19

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
9	1	un	PLACA - ELETRONICA,PARA AR CONDICIONADO (70-01-0011)	0,0000	0,00
10	8	kg	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - CANO DE COBRE (90-05-0001)	0,0000	0,00
11	1	un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPERATURA PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU (90-05-0002)	0,0000	0,00
12	1	un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPERATURA NTCK 10 (90-05-0003)	0,0000	0,00
13	4	m	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - ISOLANTE TERMICO FLEXIVEL, EM ESPUMA ELASTOMERICA PARA TUBULACAO DE COBRE,BITOLA 1/4¨, MEDINDO 2 METROS (90-05-0004)	0,0000	0,00
14	2	un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TURBINA EVAPORADORA PISO TETO SPACE CARRIER 18 / 60. 000 BTUS (90-05-0005)	0,0000	0,00
15	1	un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - VALVULA DE SERVICO 5/8¨ (90-05-0006)	0,0000	0,00
16	3	kg	SOLDA - DE COBRE, TIPO VARETA, COM 1MM X 50CM, SOLDAS COMUNS E OXIACETILENO (85-07-0003)	0,0000	0,00
17	3	SERV	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS. (94-02-0003)	0,0000	0,00
18	3	SERV	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 18.000 A 24.000 BTUS. (78-04-0001)	0,0000	0,00
19	3	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 12. 000 BTU'S,COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (78-04-0002)	0,0000	0,00
20	3	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 18. 000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (78-04-0003)	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA:.....

Nova Lacerda, 17 de Março de 2023.

Fls. 35
Rub.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 196/2023

Data: 17/03/2023

Nr. por Centro de Custo: 19

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
21	4	SERV	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO VISITA TECNICA (81-01-0012)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA:.....

Nova Lacerda, 17 de Março de 2023.

Fls. 36
Rub.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 197/2023

Data: 17/03/2023

Nr. por Centro de Custo: 8

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	117 - Manut. do Fundo Mun. dos Direitos D Cria	**Código da Dotação :**	
Órgão:	7 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	2 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Nome do Solicitante:	CARLIANE TAFAREL SILVA		
Local de Entrega:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - AV:UIRAPURU		
Destinação:	Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, suprindo demanda das Secretarias do município de Nova Lacerda - MT, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referen	**Identificação:**	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	un	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR DE PARTIDA DE 1,8 MF, PARA AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE 12.000 BTU'S, FABRICAÇÃO FUJITSU. (70-01-0009)	0,0000	0,00
2	1	un	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR DE PARTIDA PARA AR CONDICIONADO 3,0 MF, DE 220 V (70-01-0010)	0,0000	0,00
3	1	un	CONTATOR - COM CONTATO AUXILIAR,25A,TRIFASICO, 380V, 60HZ (70-02-0002)	0,0000	0,00
4	1	un	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 12.500 BTUS (98-03-0002)	0,0000	0,00
5	1	un	CONTROLE REMOTO - EM PLASTICO RIGIDO,SEM FIO, PARA UNIDADE EVAPORADORA DE AR SPLIT, UNIVERSAL,COM PILHA (90-01-0020)	0,0000	0,00
6	1	un	GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R-410,PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE 11, 35 KG. (80-01-0008)	0,0000	0,00
7	1	un	GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R22,PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 13, 6 KG. (80-01-0009)	0,0000	0,00
8	1	un	PLACA - ELETRONICA,PARA AR CONDICIONADO (70-01-0011)	0,0000	0,00
9	3	kg	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - CANO	0,0000	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA:.....

Nova Lacerda, 17 de Março de 2023.

Fls. 37
Rub.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 197/2023

Data: 17/03/2023

Nr. por Centro de Custo: 8

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			DE COBRE (90-05-0001)		
10	1	un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPERATURA PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU (90-05-0002)	0,0000	0,00
11	1	un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPERATURA NTCK 10 (90-05-0003)	0,0000	0,00
12	1	rl	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, BITOLA 1/4", ROLO COM 15 METROS. (90-05-0007)	0,0000	0,00
13	1	un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TURBINA EVAPORADORA PISO TETO SPACE CARRIER 18 / 60. 000 BTUS (90-05-0005)	0,0000	0,00
14	1	un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - VALVULA DE SERVICO 5/8" (90-05-0006)	0,0000	0,00
15	1	kg	SOLDA - DE COBRE, TIPO VARETA, COM 1MM X 50CM, SOLDAS COMUNS E OXIACETILENO (85-07-0003)	0,0000	0,00
16	3	SERV	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS. (94-02-0003)	0,0000	0,00
17	5	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 12. 000 BTU'S,COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (78-04-0002)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: CARLIANE TAFAREL SILVA:.....

Nova Lacerda, 17 de Março de 2023.

Fls. 38
Rub.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 198/2023

Data: 17/03/2023

Nr. por Centro de Custo: 21

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	64 - Manutenção do Departamento de Educação	**Código da Dotação :**	
Órgão:	5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	3 - Departamento de Educação		
Nome do Solicitante:	JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA		
Local de Entrega:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ANTONIO CARLOS AMARAL		
Destinação:	Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, suprindo demanda das Secretarias do município de Nova Lacerda - MT, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referen	**Identificação:**	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - AR CONDICIONADO DE JANELA, COM MANUTENCAO CORRETIVA (78-04-0005)	0,0000	0,00
2	25	SERV	SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 7.500 A 12.000 - HI WALL (78-04-0006)	0,0000	0,00
3	50	SERV	SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 A 30.000 - HI WALL (78-04-0007)	0,0000	0,00
4	60	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 36. 000 BTU, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (78-04-0004)	0,0000	0,00
5	10	SERV	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS. (94-02-0003)	0,0000	0,00
6	12	SERV	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA: .....

Nova Lacerda, 17 de Março de 2023.

Fls. 39
Rub.

.....
Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 198/2023

Data: 17/03/2023

Nr. por Centro de Custo: 21

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			BTUS. (94-02-0005)		
7	15	SERV	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 28.000 A 36.000 BTUS. (94-02-0006)	0,0000	0,00
8	20	un	GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R-410,PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE 11, 35 KG. (80-01-0008)	0,0000	0,00
9	20	un	GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R22,PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 13, 6 KG. (80-01-0009)	0,0000	0,00
10	15	kg	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - CANO DE COBRE (90-05-0001)	0,0000	0,00
11	10	un	PLACA - ELETRONICA,PARA AR CONDICIONADO (70-01-0011)	0,0000	0,00
12	20	un	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR DE PARTIDA PARA AR CONDICIONADO 3,0 MF, DE 220 V (70-01-0010)	0,0000	0,00
13	10	un	CONTATOR - COM CONTATO AUXILIAR,25A,TRIFASICO, 380V, 60HZ (70-02-0002)	0,0000	0,00
14	2	un	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA 220V DE 9.000 BTUS MODELO SPLIT (98-03-0006)	0,0000	0,00
15	2	un	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS (98-03-0007)	0,0000	0,00
16	2	un	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS (98-03-0003)	0,0000	0,00
17	2	un	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS (98-03-0004)	0,0000	0,00
18	2	un	COMPRESSOR PARA REFRIGERACAO - TIPO ROTATIVO PARA CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT,CAPACIDADE 36.000 BTUS,220 VOLTS - 60HZ (90-02-0012)	0,0000	0,00
19	2	un	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO - EM METAL,ROTATIVO, DE 7.500 BTUS 220 VOLTS 60 HZ PARA CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA. (98-03-0008)	0,0000	0,00
20	10	un	CONTROLE REMOTO - EM PLASTICO RIGIDO,SEM FIO, PARA	0,0000	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA: .....

Nova Lacerda, 17 de Março de 2023.

Fls. 40
Rub.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 198/2023

Data: 17/03/2023

Nr. por Centro de Custo: 21

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			UNIDADE EVAPORADORA DE AR SPLIT, UNIVERSAL,COM PILHA (90-01-0020)		
21	10	un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPERATURA PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU (90-05-0002)	0,0000	0,00
22	10	un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPERATURA NTCK 10 (90-05-0003)	0,0000	0,00
23	50	m	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - ISOLANTE TERMICO FLEXIVEL, EM ESPUMA ELASTOMERICA PARA TUBULACAO DE COBRE,BITOLA 1/4", MEDINDO 2 METROS (90-05-0004)	0,0000	0,00
24	3	un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TURBINA EVAPORADORA PISO TETO SPACE CARRIER 18 / 60. 000 BTUS (90-05-0005)	0,0000	0,00
25	6	un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - VALVULA DE SERVICO 5/8" (90-05-0006)	0,0000	0,00
26	5	kg	SOLDA - DE COBRE, TIPO VARETA, COM 1MM X 50CM, SOLDAS COMUNS E OXIACETILENO (85-07-0003)	0,0000	0,00
27	30	SERV	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO VISITA TECNICA (81-01-0012)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA

Nova Lacerda, 17 de Março de 2023.

Fls. 41
Rub.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLETA Nr.: 110/2023
Data: 17/03/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:
Endereço:
Cidade -

Código: 0
Telefone:
Fax:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Condições de Pagamento: Á PRAZO
Validade da Proposta: 60 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Objeto da Coleta de Preço: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, suprindo demanda das Secretarias do municipio de Nova Lacerda - MT, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referen

Prazo de Entrega: IMEDIATO
Vencimento da Coleta:

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR DE PARTIDA DE 1,8 MF, PARA AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE 12.000 BTU'S, FABRICAÇÃO FUJITSU. (70-01-0009)	un		29,00	180,00	5,220
2	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR DE PARTIDA PARA AR CONDICIONADO 3,0 MF, DE 220 V (70-01-0010)	un		60,00	150,00	9,000
3	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO - EM METAL,ROTATIVO, DE 7.500 BTUS 220 VOLTS 60 HZ PARA CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA. (98-03-0008)	un		2,00	610,00	1,220
4	COMPRESSOR PARA REFRIGERACAO - TIPO ROTATIVO PARA CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT,CAPACIDADE 36.000 BTUS,220 VOLTS - 60HZ (90-02-0012)	un		2,00	2,100 00	4,200

Nova Lacerda, 17 de Março de 2023

45.786.197/0001-74
ANDENILSON DE M SOBRINHO
ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA
Av São Bernardo, N°367B - Centro
Tel:.(65) 9 9939-3231
Nova Lacerda- Mato Grosso
Cep 78 243-000

Rub. Fls. 47

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACER

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLETA Nr.: 110/2023
Data: 17/03/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 12.500 BTUS (98-03-0002)	un		3,00	800,00	2,400,00
6	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS (98-03-0003)	un		8,00	1,150,00	9,200'00
7	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS (98-03-0004)	un		5,00	1,900'00	9,500,00
8	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA 220V DE 9.000 BTUS MODELO SPLIT (98-03-0006)	un		2,00	700,00	1,400'00
9	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS (98-03-0007)	un		7,00	780,00	5,460'00
10	CONTATOR - COM CONTATO AUXILIAR,25A,TRIFASICO, 380V, 60HZ (70-02-0002)	un		39,00	250,00	9.750'00
11	CONTROLE REMOTO - EM PLASTICO RIGIDO,SEM FIO, PARA UNIDADE EVAPORADORA DE AR SPLIT, UNIVERSAL,COM PILHA (90-01-0020)	un		29,00	95,00	2,755,00
12	GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R22,PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 13,6 KG. (80-01-0009)	un		37,00	1,200,00	44,400,00
13	GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R-410,PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE 11,35 KG. (80-01-0008)	un		39,00	1,400,00	54,600,00
14	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPERATURA NTCK 10 (90-05-0003)	un		36,00	125,00	4,500,00
15	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - CANO DE COBRE (90-05-0001)	kg		59,00	200,00	11.800,00
16	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - ISOLANTE TERMICO FLEXIVEL, EM ESPUMA ELASTOMERICA PARA TUBULACAO DE COBRE,BITOLA 1/4", MEDINDO 2 METROS (90-05-0004)	m		101,00	18,00	1,818,00
17	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPERATURA PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU (90-05-0002)	un		18,00	150,00	2,700,00

Nova Lacerda, 17 de Março de 2023.

45.786.197/0001-74
VANDENILSON DE M SOBRINHO
ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA
Av São Bernardo, N°367B - Centro
Tel:.(65) 9 9939-3231
Nova Lacerda-Mato Grosso
Cep 78 243-000

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

Fls. 43
Rub.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLETA Nr.: 110/2023
Data: 17/03/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, BITOLA 1/4¨, ROLO COM 15 METROS. (90-05-0007)	rl		1,00	400,00	400,00
19	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TURBINA EVAPORADORA PISO TETO SPACE CARRIER 18 / 60.000 BTUS (90-05-0005)	un		19,00	500,00	9,500,00
20	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - VALVULA DE SERVICO 5/8¨ (90-05-0006)	un		26,00	150,00	3,900,00
21	PLACA - ELETRONICA,PARA AR CONDICIONADO (70-01-0011)	un		25,00	450,00	11.250,00
22	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - SERVICO DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 18.000 A 24.000 BTUS. (78-04-0008)	SERV		20,00	280,00	5.600,00
23	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - SERVICO DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 7.500 A 12.000 BTUS. (78-04-0009)	SERV		20,00	275,00	5,500,00
24	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 28.000 A 36.000 BTUS. (94-02-0006)	SERV		23,00	750,00	17.250,00
25	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS. (94-02-0005)	SERV		12,00	650,00	7.800,00
26	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 18.000 A 24.000 BTUS. (78-04-0001)	SERV		81,00	650,00	52.650,00
27	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 A 36.000 BTUS (94-02-0004)	SERV		10,00	750,00	7,500,00
28	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS. (94-02-0003)	SERV		65,00	500,00	32.500,00

45.786.197/0001-74
JANDENILSON DE M F SOBRINHO
ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA
Av São Bernardo, N°367B - Centro
Tel:.(65) 9 9939-3231
Nova Lacerda- Mato Grosso
Cep 78 243-000

Nova Lacerda, 17 de Março de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLETA Nr.: 110/2023
Data: 17/03/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU'S,COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (78-04-0002)	SERV		54,00	170,00	9,180,00
30	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - AR CONDICIONADO DE JANELA, COM MANUTENCAO CORRETIVA (78-04-0005)	SERV		10,00	130,00	1,300,00
31	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (78-04-0003)	SERV		45,00	220,00	9,900,00
32	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (78-04-0004)	SERV		77,00	360,00	27,720,00
33	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICO - EXAUSTOR, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (78-05-0001)	SERV		10,00	700,00	7,000,00
34	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO VISITA TECNICA (81-01-0012)	SERV		121,00	130,00	15,730,00
35	SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 A 30.000 - HI WALL (78-04-0007)	SERV		86,00	300,00	25.800,00
36	SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 7.500 A 12.000 - HI WALL (78-04-0006)	SERV		65,00	170,00	11.050,00
37	SOLDA - DE COBRE, TIPO VARETA, COM 1MM X 50CM, SOLDAS COMUNS E OXIACETILENO (85-07-0003)	kg		23,00	30,00	690,00
					Total Geral.....:	442.143,00

45.786.197/0001-74
JANDENILSON DE M SOBRINHO
ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA
Av São Bernardo, N°367B - Centro
Tel:.(65) 9 9939-3231
Nova Lacerda- Mato Grosso
Cep 78 243-000

Nova Lacerda, 17 de Março de 2023.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

Fls. 45
Rub.

ARTEFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA
Av. São Bernardo, Nº 3678 - Centro
Telefone: (19) 3829-3231
Fax: (19) 3829-3232
Cep 13.170-000

OK

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLETA Nr.: 110/2023
Data: 17/03/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:
Endereço:
Cidade -

Código: 0
Telefone:
Fax:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Condições de Pagamento: Á PRAZO
Validade da Proposta: 60 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Objeto da Coleta de Preço: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, suprindo demanda das Secretarias do municipio de Nova Lacerda - MT, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referen

Prazo de Entrega: IMEDIATO
Vencimento da Coleta:

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR DE PARTIDA DE 1,8 MF, PARA AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE 12.000 BTU'S, FABRICAÇÃO FUJITSU. (70-01-0009)	un		29,00	190,00	5,510,00
2	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR DE PARTIDA PARA AR CONDICIONADO 3,0 MF, DE 220 V (70-01-0010)	un		60,00	160,00	9.600,00
3	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO - EM METAL,ROTATIVO, DE 7.500 BTUS 220 VOLTS 60 HZ PARA CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA. (98-03-0008)	un		2,00	620,00	1,240,00
4	COMPRESSOR PARA REFRIGERACAO - TIPO ROTATIVO PARA CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT,CAPACIDADE 36.000 BTUS,220 VOLTS 60HZ (98-02-0012)	un		2,00	2120,00	4,240,00

Odair A. da S.

CNPJ: 32.734.403/0001-50

Nova Lacerda, 17 de Março de 2023.

TECNOAR CLIMATIZAÇÃO
ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190

AV. PARANA, 178N - CENTRO
CEP: 78.310-000 COMODORO-MT

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLETA Nr.: 110/2023
Data: 17/03/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 12.500 BTUS (98-03-0002)	un		3,00	820,00	2.460,00
6	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS (98-03-0003)	un		8,00	1.170,00	9.360,00
7	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS (98-03-0004)	un		5,00	1930,00	9.650,00
8	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA 220V DE 9.000 BTUS MODELO SPLIT (98-03-0006)	un		2,00	720,00	1440,00
9	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS (98-03-0007)	un		7,00	800,00	5,600,00
10	CONTATOR - COM CONTATO AUXILIAR,25A,TRIFASICO, 380V, 60HZ (70-02-0002)	un		39,00	270,00	10.530,00
11	CONTROLE REMOTO - EM PLASTICO RIGIDO,SEM FIO, PARA UNIDADE EVAPORADORA DE AR SPLIT, UNIVERSAL,COM PILHA (90-01-0020)	un		29,00	110,00	3,190,00
12	GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R22,PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 13,6 KG. (80-01-0009)	un		37,00	1230,00	45.510,00
13	GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R-410,PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE 11,35 KG. (80-01-0008)	un		39,00	1430,00	55.770,00
14	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPERATURA NTCK 10 (90-05-0003)	un		36,00	140,00	5,040,00
15	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - CANO DE COBRE (90-05-0001)	kg		59,00	250,00	14,750,00
16	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - ISOLANTE TERMICO FLEXIVEL, EM ESPUMA ELASTOMERICA PARA TUBULACAO DE COBRE,BITOLA 1/4", MEDINDO 2 METROS (90-05-0004)	m		101,00	25,00	2.525,00
17	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPERATURA PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT 30M3 FAIXA DE 9.000 A 12.000 BTU (90-05-0002)	un		18,00	170,00	3,060,00

Odair A. da S.

CNPJ: 32.734.403/0001-50
TECNOAR CLIMATIZAÇÃO
ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190
AV. PARANA, 178N - CENTRO
CEP 78.310-000

Nova Lacerda, 17 de Março de 2023

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

Rub. Fls. 47

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLETA Nr.: 110/2023
Data: 17/03/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, BITOLA 1/4", ROLO COM 15 METROS. (90-05-0007)	rl		1,00	450,00	450,00
19	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TURBINA EVAPORADORA PISO TETO SPACE CARRIER 18 / 60.000 BTUS (90-05-0005)	un		19,00	530,00	10,070,00
20	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - VALVULA DE SERVICO 5/8" (90-05-0006)	un		26,00	170,00	4,420,00
21	PLACA - ELETRONICA,PARA AR CONDICIONADO (70-01-0011)	un		25,00	470,00	11.750,00
22	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - SERVICO DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 18.000 A 24.000 BTUS. (78-04-0008)	SERV		20,00	300,00	6,000,00
23	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - SERVICO DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 7.500 A 12.000 BTUS. (78-04-0009)	SERV		20,00	290,00	5,800,00
24	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 28.000 A 36.000 BTUS. (94-02-0006)	SERV		23,00	770,00	17.710,00
25	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS. (94-02-0005)	SERV		12,00	680,00	8.160,00
26	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 18.000 A 24.000 BTUS. (78-04-0001)	SERV		81,00	780,00	63.180,00
27	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 A 36.000 BTUS (94-02-0004)	SERV		10,00	770,00	7,700,00
28	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS. (94-02-0003)	SERV		65,00	550,00	35.750,00

Odair A. da S.
CNPJ: 32.734.403/0001-50

Nova Lacerda, 17 de Março de 2023. TECNOAR CLIMATIZAÇÃO
ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190

AV. PARANA, 178N - CENTRO
CEP 78.310-000 COMODORO-M

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

Rub. Fls. 16

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLETA Nr.: 110/2023
Data: 17/03/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU'S,COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (78-04-0002)	SERV		54,00	200,00	10,800,00
30	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - AR CONDICIONADO DE JANELA, COM MANUTENCAO CORRETIVA (78-04-0005)	SERV		10,00	150,00	1500,00
31	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (78-04-0003)	SERV		45,00	250,00	11.250,00
32	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (78-04-0004)	SERV		77,00	380,00	29,260,00
33	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICO - EXAUSTOR, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (78-05-0001)	SERV		10,00	750,00	7,500,00
34	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO VISITA TECNICA (81-01-0012)	SERV		121,00	150,00	18.150,00
35	SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 A 30.000 - HI WALL (78-04-0007)	SERV		86,00	350,00	30.100,00
36	SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 7.500 A 12.000 - HI WALL (78-04-0006)	SERV		65,00	200,00	13.000,00
37	SOLDA - DE COBRE, TIPO VARETA, COM 1MM X 50CM, SOLDAS COMUNS E OXIACETILENO (85-07-0003)	kg		23,00	50,00	1,150,00
					Total Geral.....:	483.175,00

Odair A. da S.
CNPJ: 32.734.403/0001-50

TECNOAR CLIMATIZAÇÃO
ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190

AV. PARANA, 178N - CENTRO
CEP: 78.310-000 COMODO

Nova Lacerda, [illegible] de 2023

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

Fls. 17

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLETA Nr.: 110/2023
Data: 17/03/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

OK

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor:
Endereço:
Cidade -

Código: 0
Telefone:
Fax:

Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Condições de Pagamento: Á PRAZO
Validade da Proposta: 60 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Objeto da Coleta de Preço: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, suprindo demanda das Secretarias do municipio de Nova Lacerda - MT, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referen

Prazo de Entrega: IMEDIATO
Vencimento da Coleta:

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR DE PARTIDA DE 1,8 MF, PARA AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE 12.000 BTU'S, FABRICAÇÃO FUJITSU. (70-01-0009)	un		29,00	185,00	5.365,00
2	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR DE PARTIDA PARA AR CONDICIONADO 3,0 MF, DE 220 V (70-01-0010)	un		60,00	155,00	9.300,00
3	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO - EM METAL,ROTATIVO, DE 7.500 BTUS 220 VOLTS 60 HZ PARA CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA. (98-03-0008)	un		2,00	615,00	1.230,00
4	COMPRESSOR PARA REFRIGERACAO - TIPO ROTATIVO PARA CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT,CAPACIDADE 36.000 BTUS,220 VOLTS - 60HZ (90-02-0012)	un		2,00	2105,00	4.210,00

Nova Lacerda, 17 de Março de 2023.

Fls. 48
Rub.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

19.029.155/0001-89
H F DA SILVA
ART FRIO CLIMATIZACAO
Avenida São Bernardo, 367
Centro - CEP 78.243-000
Nova Lacerda - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLETA Nr.: 110/2023
Data: 17/03/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 12.500 BTUS (98-03-0002)	un		3,00	890,00	2670,00
6	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS (98-03-0003)	un		8,00	1,155,00	9,240.00
7	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS (98-03-0004)	un		5,00	1900,00	9,500.00
8	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA 220V DE 9.000 BTUS MODELO SPLIT (98-03-0006)	un		2,00	710,00	1.420,00
9	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS (98-03-0007)	un		7,00	785,00	5,495,00
10	CONTATOR - COM CONTATO AUXILIAR,25A,TRIFASICO, 380V, 60HZ (70-02-0002)	un		39,00	255,00	9,945,00
11	CONTROLE REMOTO - EM PLASTICO RIGIDO,SEM FIO, PARA UNIDADE EVAPORADORA DE AR SPLIT, UNIVERSAL,COM PILHA (90-01-0020)	un		29,00	100,00	2.900,00
12	GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R22,PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 13,6 KG. (80-01-0009)	un		37,00	1,210,00	44.770,00
13	GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R-410,PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE 11,35 KG. (80-01-0008)	un		39,00	1,410,00	54.990,00
14	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPERATURA NTCK 10 (90-05-0003)	un		36,00	135,00	4.860,00
15	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - CANO DE COBRE (90-05-0001)	kg		59,00	210,00	12.390,00
16	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - ISOLANTE TERMICO FLEXIVEL, EM ESPUMA ELASTOMERICA PARA TUBULACAO DE COBRE,BITOLA 1/4", MEDINDO 2 METROS (90-05-0004)	m		101,00	22.00	2,222.00
17	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPERATURA PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU (90-05-0002)	un		18,00	155.00	2,790,00

Nova Lacerda, 17 de Março de 2023.

Fls. 49
Rub.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

16.029.155/0001-89
H F DA SILVA
ART FRIO CLIMATIZACAO
Avenida São Bernardo, 367
Centro - CEP 78.243-000
Nova Lacerda - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLETA Nr.: 110/2023
Data: 17/03/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, BITOLA 1/4¨, ROLO COM 15 METROS. (90-05-0007)	rl		1,00	410,00	410.00
19	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TURBINA EVAPORADORA PISO TETO SPACE CARRIER 18 / 60.000 BTUS (90-05-0005)	un		19,00	520,00	9,880.00
20	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - VALVULA DE SERVICO 5/8¨ (90-05-0006)	un		26,00	160,00	4.160.00
21	PLACA - ELETRONICA,PARA AR CONDICIONADO (70-01-0011)	un		25,00	455,00	11.375.00
22	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - SERVICO DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 18.000 A 24.000 BTUS. (78-04-0008)	SERV		20,00	290,00	5.800,00
23	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - SERVICO DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 7.500 A 12.000 BTUS. (78-04-0009)	SERV		20,00	280,00	5,600,00
24	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 28.000 A 36.000 BTUS. (94-02-0006)	SERV		23,00	760,00	17.480,00
25	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS. (94-02-0005)	SERV		12,00	655,00	7.860,00
26	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 18.000 A 24.000 BTUS. (78-04-0001)	SERV		81,00	655,00	53.055,00
27	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 A 36.000 BTUS (94-02-0004)	SERV		10,00	760,00	7600.00
28	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS. (94-02-0003)	SERV		65,00	510,00	33.150.00

Nova Lacerda, 17 de Março de 2023.

Fls. 30
Rub.

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

16.029.155/0001-89
H F DA SILVA
ART FRIO CLIMATIZACAO
Avenida São Bernardo, 367
Centro - CEP 78.243-000
Nova Lacerda - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLETA Nr.: 110/2023
Data: 17/03/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU'S,COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (78-04-0002)	SERV		54,00	175,00	9.450,00
30	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - AR CONDICIONADO DE JANELA, COM MANUTENCAO CORRETIVA (78-04-0005)	SERV		10,00	140,00	1.400,00
31	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (78-04-0003)	SERV		45,00	225,00	10.125,00
32	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (78-04-0004)	SERV		77,00	365,00	28.105,00
33	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICO - EXAUSTOR, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA (78-05-0001)	SERV		10,00	710,00	7.100,00
34	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO VISITA TECNICA (81-01-0012)	SERV		121,00	135,00	16.335,00
35	SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 A 30.000 - HI WALL (78-04-0007)	SERV		86,00	310,00	26.660,00
36	SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 7.500 A 12.000 - HI WALL (78-04-0006)	SERV		65,00	175,00	11.375,00
37	SOLDA - DE COBRE, TIPO VARETA, COM 1MM X 50CM, SOLDAS COMUNS E OXIACETILENO (85-07-0003)	kg		23,00	35,00	805,00
					Total Geral.....:	450.962,00

Nova Lacerda, 17 de Março de 2023.

18.029.155/0001-89
H F DA SILVA
ART FRIO CLIMATIZACAO
Avenida São Bernardo, 367
Centro - CEP 78.243-000
Nova Lacerda - MT

Silvana S. Ribeiro - Sec.Mun.Planejamento

Fls. 51
Pat.

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2023 a 19/04/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**70-01-0009 - CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - 12.000 BTU'S**									
110/2023	17/03/2023		1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - (8155)		29,000	180,0000	5.220,00	Sim	***
110/2023	17/03/2023		1	H F DA SILVA - (6569)		29,000	185,0000	5.365,00	Não	
110/2023	17/03/2023		1	ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190 - (8154)		29,000	190,0000	5.510,00	Não	
					Preço Médio -->		**185,0000**	**5.365,00**		
Material:	**70-01-0010 - CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - 3,0 MF, DE 220 V**									
110/2023	17/03/2023		2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - (8155)		60,000	150,0000	9.000,00	Sim	***
110/2023	17/03/2023		2	H F DA SILVA - (6569)		60,000	155,0000	9.300,00	Não	
110/2023	17/03/2023		2	ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190 - (8154)		60,000	160,0000	9.600,00	Não	
					Preço Médio -->		**155,0000**	**9.300,00**		
Material:	**70-01-0011 - PLACA - ELETRONICA,PARA AR CONDICIONADO**									
110/2023	17/03/2023		21	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - (8155)		25,000	450,0000	11.250,00	Sim	***
110/2023	17/03/2023		21	H F DA SILVA - (6569)		25,000	455,0000	11.375,00	Não	
110/2023	17/03/2023		21	ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190 - (8154)		25,000	470,0000	11.750,00	Não	
					Preço Médio -->		**458,3333**	**11.458,33**		
Material:	**70-02-0002 - CONTATOR - COM CONTATO AUXILIAR,25A,TRIFASICO, 380V, 60HZ**									
110/2023	17/03/2023		10	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - (8155)		39,000	250,0000	9.750,00	Sim	***
110/2023	17/03/2023		10	H F DA SILVA - (6569)		39,000	255,0000	9.945,00	Não	
110/2023	17/03/2023		10	ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190 - (8154)		39,000	270,0000	10.530,00	Não	
					Preço Médio -->		**258,3333**	**10.075,00**		

Fls. 52

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2023 a 19/04/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**78-04-0001 - SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO 18.000 A 24.000 BTUS.**									
110/2023	17/03/2023		26	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - (8155)		81,000	650,0000	52.650,00	Sim	***
110/2023	17/03/2023		26	H F DA SILVA - (6569)		81,000	655,0000	53.055,00	Não	
110/2023	17/03/2023		26	ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190 - (8154)		81,000	780,0000	63.180,00	Não	
					Preço Médio -->		**695,0000**	**56.295,00**		
Material:	**78-04-0002 - SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S**									
110/2023	17/03/2023		29	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - (8155)		54,000	170,0000	9.180,00	Sim	***
110/2023	17/03/2023		29	H F DA SILVA - (6569)		54,000	175,0000	9.450,00	Não	
110/2023	17/03/2023		29	ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190 - (8154)		54,000	200,0000	10.800,00	Não	
					Preço Médio -->		**181,6667**	**9.810,00**		
Material:	**78-04-0003 - SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTU**									
110/2023	17/03/2023		31	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - (8155)		45,000	220,0000	9.900,00	Sim	***
110/2023	17/03/2023		31	H F DA SILVA - (6569)		45,000	225,0000	10.125,00	Não	
110/2023	17/03/2023		31	ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190 - (8154)		45,000	250,0000	11.250,00	Não	
					Preço Médio -->		**231,6667**	**10.425,00**		
Material:	**78-04-0004 - SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU**									
110/2023	17/03/2023		32	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - (8155)		77,000	360,0000	27.720,00	Sim	***
110/2023	17/03/2023		32	H F DA SILVA - (6569)		77,000	365,0000	28.105,00	Não	
110/2023	17/03/2023		32	ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190 - (8154)		77,000	380,0000	29.260,00	Não	
					Preço Médio -->		**368,3333**	**28.361,66**		

Fls. 53

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2023 a 19/04/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**78-04-0005 - SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO DE JANELA**									
110/2023	17/03/2023		30	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - (8155)		10,000	130,0000	1.300,00	Sim	***
110/2023	17/03/2023		30	H F DA SILVA - (6569)		10,000	140,0000	1.400,00	Não	
110/2023	17/03/2023		30	ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190 - (8154)		10,000	150,0000	1.500,00	Não	
					Preço Médio -->		**140,0000**	**1.400,00**		
Material:	**78-04-0006 - SERVIÇOS DE MANUTENCAO AR CONDICIONADO 7.500 A 12.000 - HI W**									
110/2023	17/03/2023		36	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - (8155)		65,000	170,0000	11.050,00	Sim	***
110/2023	17/03/2023		36	H F DA SILVA - (6569)		65,000	175,0000	11.375,00	Não	
110/2023	17/03/2023		36	ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190 - (8154)		65,000	200,0000	13.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**181,6667**	**11.808,34**		
Material:	**78-04-0007 - SERVIÇOS DE MANUTENCAO AR CONDICIONADO 18.000 A 30.000 - HI**									
110/2023	17/03/2023		35	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - (8155)		86,000	300,0000	25.800,00	Sim	***
110/2023	17/03/2023		35	H F DA SILVA - (6569)		86,000	310,0000	26.660,00	Não	
110/2023	17/03/2023		35	ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190 - (8154)		86,000	350,0000	30.100,00	Não	
					Preço Médio -->		**320,0000**	**27.520,00**		
Material:	**78-04-0008 - SERVICO DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 18.000 A 2**									
110/2023	17/03/2023		22	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - (8155)		20,000	280,0000	5.600,00	Sim	***
110/2023	17/03/2023		22	H F DA SILVA - (6569)		20,000	290,0000	5.800,00	Não	
110/2023	17/03/2023		22	ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190 - (8154)		20,000	300,0000	6.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**290,0000**	**5.800,00**		

Fls. 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2023 a 19/04/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**78-04-0009 - SERVICO DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 7.500 A 12**									
110/2023	17/03/2023		23	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - (8155)		20,000	275,0000	5.500,00	Sim	***
110/2023	17/03/2023		23	H F DA SILVA - (6569)		20,000	280,0000	5.600,00	Não	
110/2023	17/03/2023		23	ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190 - (8154)		20,000	290,0000	5.800,00	Não	
					Preço Médio -->		**281,6667**	**5.633,33**		
Material:	**78-05-0001 - SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICO - EXAUSTOR, COM MAN**									
110/2023	17/03/2023		33	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - (8155)		10,000	700,0000	7.000,00	Sim	***
110/2023	17/03/2023		33	H F DA SILVA - (6569)		10,000	710,0000	7.100,00	Não	
110/2023	17/03/2023		33	ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190 - (8154)		10,000	750,0000	7.500,00	Não	
					Preço Médio -->		**720,0000**	**7.200,00**		
Material:	**80-01-0008 - GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R-410,PARA USO EM CONDICIONADOR D**									
110/2023	17/03/2023		13	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - (8155)		39,000	1.400,0000	54.600,00	Sim	***
110/2023	17/03/2023		13	H F DA SILVA - (6569)		39,000	1.410,0000	54.990,00	Não	
110/2023	17/03/2023		13	ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190 - (8154)		39,000	1.430,0000	55.770,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.413,3333**	**55.120,00**		
Material:	**80-01-0009 - GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R22,PARA USO EM CONDICIONADOR DE**									
110/2023	17/03/2023		12	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - (8155)		37,000	1.200,0000	44.400,00	Sim	***
110/2023	17/03/2023		12	H F DA SILVA - (6569)		37,000	1.210,0000	44.770,00	Não	
110/2023	17/03/2023		12	ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190 - (8154)		37,000	1.230,0000	45.510,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.213,3333**	**44.893,33**		

Fls. 55

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2023 a 19/04/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**81-01-0012 - SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO VISITA TECNICA**									
110/2023	17/03/2023		34	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - (8155)		121,000	130,0000	15.730,00	Sim	***
110/2023	17/03/2023		34	H F DA SILVA - (6569)		121,000	135,0000	16.335,00	Não	
110/2023	17/03/2023		34	ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190 - (8154)		121,000	150,0000	18.150,00	Não	
					Preço Médio -->		**138,3333**	**16.738,33**		
Material:	**85-07-0003 - SOLDA - DE COBRE, TIPO VARETA, COM 1MM X 50CM, SOLDAS COMUNS**									
110/2023	17/03/2023		37	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - (8155)		23,000	30,0000	690,00	Sim	***
110/2023	17/03/2023		37	H F DA SILVA - (6569)		23,000	35,0000	805,00	Não	
110/2023	17/03/2023		37	ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190 - (8154)		23,000	50,0000	1.150,00	Não	
					Preço Médio -->		**38,3333**	**881,67**		
Material:	**90-01-0020 - CONTROLE REMOTO - EM PLASTICO RIGIDO,SEM FIO, AR SPLIT**									
110/2023	17/03/2023		11	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - (8155)		29,000	95,0000	2.755,00	Sim	***
110/2023	17/03/2023		11	H F DA SILVA - (6569)		29,000	100,0000	2.900,00	Não	
110/2023	17/03/2023		11	ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190 - (8154)		29,000	110,0000	3.190,00	Não	
					Preço Médio -->		**101,6667**	**2.948,33**		
Material:	**90-02-0012 - COMPRESSOR PARA REFRIGERACAO - CONDICIONADOR DE AR 36.000 BT**									
110/2023	17/03/2023		4	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - (8155)		2,000	2.100,0000	4.200,00	Sim	***
110/2023	17/03/2023		4	H F DA SILVA - (6569)		2,000	2.105,0000	4.210,00	Não	
110/2023	17/03/2023		4	ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190 - (8154)		2,000	2.120,0000	4.240,00	Não	
					Preço Médio -->		**2.108,3333**	**4.216,67**		

Fls. 56

Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2023 a 19/04/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**90-05-0001 - PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - CANO DE COBRE**									
110/2023	17/03/2023		15	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - (8155)		59,000	200,0000	11.800,00	Sim	***
110/2023	17/03/2023		15	H F DA SILVA - (6569)		59,000	210,0000	12.390,00	Não	
110/2023	17/03/2023		15	ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190 - (8154)		59,000	250,0000	14.750,00	Não	
					Preço Médio -->		**220,0000**	**12.980,00**		
Material:	**90-05-0002 - PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPE**									
110/2023	17/03/2023		17	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - (8155)		18,000	150,0000	2.700,00	Sim	***
110/2023	17/03/2023		17	H F DA SILVA - (6569)		18,000	155,0000	2.790,00	Não	
110/2023	17/03/2023		17	ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190 - (8154)		18,000	170,0000	3.060,00	Não	
					Preço Médio -->		**158,3333**	**2.850,00**		
Material:	**90-05-0003 - PECA DE REPOSICAO P CONDICIONADOR DE AR SENSOR DE TEMPE NTCK**									
110/2023	17/03/2023		14	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - (8155)		36,000	125,0000	4.500,00	Sim	***
110/2023	17/03/2023		14	H F DA SILVA - (6569)		36,000	135,0000	4.860,00	Não	
110/2023	17/03/2023		14	ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190 - (8154)		36,000	140,0000	5.040,00	Não	
					Preço Médio -->		**133,3333**	**4.800,00**		
Material:	**90-05-0004 - PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - ISOLANTE TERMIC**									
110/2023	17/03/2023		16	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - (8155)		101,000	18,0000	1.818,00	Sim	***
110/2023	17/03/2023		16	H F DA SILVA - (6569)		101,000	22,0000	2.222,00	Não	
110/2023	17/03/2023		16	ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190 - (8154)		101,000	25,0000	2.525,00	Não	
					Preço Médio -->		**21,6667**	**2.188,34**		

Fls. 57

Rub.

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2023 a 19/04/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**90-05-0005 - PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TURBINA EVAPORA**									
110/2023	17/03/2023		19	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - (8155)		19,000	500,0000	9.500,00	Sim	***
110/2023	17/03/2023		19	H F DA SILVA - (6569)		19,000	520,0000	9.880,00	Não	
110/2023	17/03/2023		19	ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190 - (8154)		19,000	530,0000	10.070,00	Não	
					Preço Médio -->		**516,6667**	**9.816,67**		
Material:	**90-05-0006 - PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - VALVULA DE SERV**									
110/2023	17/03/2023		20	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - (8155)		26,000	150,0000	3.900,00	Sim	***
110/2023	17/03/2023		20	H F DA SILVA - (6569)		26,000	160,0000	4.160,00	Não	
110/2023	17/03/2023		20	ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190 - (8154)		26,000	170,0000	4.420,00	Não	
					Preço Médio -->		**160,0000**	**4.160,00**		
Material:	**90-05-0007 - PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TUBO DE COBRE F**									
110/2023	17/03/2023		18	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - (8155)		1,000	400,0000	400,00	Sim	***
110/2023	17/03/2023		18	H F DA SILVA - (6569)		1,000	410,0000	410,00	Não	
110/2023	17/03/2023		18	ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190 - (8154)		1,000	450,0000	450,00	Não	
					Preço Médio -->		**420,0000**	**420,00**		
Material:	**94-02-0003 - SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO 7.000 A 12.000 BTUS.**									
110/2023	17/03/2023		28	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - (8155)		65,000	500,0000	32.500,00	Sim	***
110/2023	17/03/2023		28	H F DA SILVA - (6569)		65,000	510,0000	33.150,00	Não	
110/2023	17/03/2023		28	ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190 - (8154)		65,000	550,0000	35.750,00	Não	
					Preço Médio -->		**520,0000**	**33.800,00**		

Fls. 58
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2023 a 19/04/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**94-02-0004 - SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO 30.000 A 36.000 BTUS**									
110/2023	17/03/2023		27	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - (8155)		10,000	750,0000	7.500,00	Sim	***
110/2023	17/03/2023		27	H F DA SILVA - (6569)		10,000	760,0000	7.600,00	Não	
110/2023	17/03/2023		27	ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190 - (8154)		10,000	770,0000	7.700,00	Não	
					Preço Médio -->		**760,0000**	**7.600,00**		
Material:	**94-02-0005 - SERVICO DE INSTALACAO E DESINST 18.000 A 24.000 BTUS.**									
110/2023	17/03/2023		25	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - (8155)		12,000	650,0000	7.800,00	Sim	***
110/2023	17/03/2023		25	H F DA SILVA - (6569)		12,000	655,0000	7.860,00	Não	
110/2023	17/03/2023		25	ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190 - (8154)		12,000	680,0000	8.160,00	Não	
					Preço Médio -->		**661,6667**	**7.940,00**		
Material:	**94-02-0006 - SERVICO DE INSTALACAO AR CONDICIONADO 28.000 A 36.000 BTUS.**									
110/2023	17/03/2023		24	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - (8155)		23,000	750,0000	17.250,00	Sim	***
110/2023	17/03/2023		24	H F DA SILVA - (6569)		23,000	760,0000	17.480,00	Não	
110/2023	17/03/2023		24	ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190 - (8154)		23,000	770,0000	17.710,00	Não	
					Preço Médio -->		**760,0000**	**17.480,00**		
Material:	**98-03-0002 - COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - 12.500 BTUS**									
110/2023	17/03/2023		5	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - (8155)		3,000	800,0000	2.400,00	Sim	***
110/2023	17/03/2023		5	ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190 - (8154)		3,000	820,0000	2.460,00	Não	
110/2023	17/03/2023		5	H F DA SILVA - (6569)		3,000	870,0000	2.610,00	Não	
					Preço Médio -->		**830,0000**	**2.490,00**		

Fls. 59

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2023 a 19/04/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**98-03-0003 - COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - 18.000 BTUS**									
110/2023	17/03/2023		6	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - (8155)		8,000	1.150,0000	9.200,00	Sim	***
110/2023	17/03/2023		6	H F DA SILVA - (6569)		8,000	1.155,0000	9.240,00	Não	
110/2023	17/03/2023		6	ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190 - (8154)		8,000	1.170,0000	9.360,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.158,3333**	**9.266,67**		
Material:	**98-03-0004 - COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - 30.000 BTUS**									
110/2023	17/03/2023		7	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - (8155)		5,000	1.900,0000	9.500,00	Sim	***
110/2023	17/03/2023		7	H F DA SILVA - (6569)		5,000	1.900,0000	9.500,00	Não	
110/2023	17/03/2023		7	ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190 - (8154)		5,000	1.930,0000	9.650,00	Não	
					Preço Médio -->		**1.910,0000**	**9.550,00**		
Material:	**98-03-0006 - COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - 9.000 BTUS**									
110/2023	17/03/2023		8	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - (8155)		2,000	700,0000	1.400,00	Sim	***
110/2023	17/03/2023		8	H F DA SILVA - (6569)		2,000	710,0000	1.420,00	Não	
110/2023	17/03/2023		8	ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190 - (8154)		2,000	720,0000	1.440,00	Não	
					Preço Médio -->		**710,0000**	**1.420,00**		
Material:	**98-03-0007 - COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS**									
110/2023	17/03/2023		9	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - (8155)		7,000	780,0000	5.460,00	Sim	***
110/2023	17/03/2023		9	H F DA SILVA - (6569)		7,000	785,0000	5.495,00	Não	
110/2023	17/03/2023		9	ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190 - (8154)		7,000	800,0000	5.600,00	Não	
					Preço Médio -->		**788,3333**	**5.518,33**		

Fls. 60

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2023 a 19/04/2023)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**98-03-0008 - COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO - 7.500 BTUS TIPO JANELA.**									
110/2023	17/03/2023		3	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - (8155)		2,000	610,0000	1.220,00	Sim	***
110/2023	17/03/2023		3	H F DA SILVA - (6569)		2,000	615,0000	1.230,00	Não	
110/2023	17/03/2023		3	ODAIR ALMEIDA DA SILVA 00459230190 - (8154)		2,000	620,0000	1.240,00	Não	
					Preço Médio -->		**615,0000**	**1.230,00**		
					Total Preço Médio -->			**458.760,00**		

Fls. 61

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial

- **Autorizo à abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Registro de Preço contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, suprindo demanda da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.**

NOVA LACERDA – MT, 24 de abril de 2023.

UILSON JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Fls. 62
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

PARA: EDER PEREIRA BARRETO
ASSESSOR JURÍDICO

REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93, remetemos a V.Sª.o edital e anexos do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

NOVA LACERDA - MT, 24 de abril de 2023.

Atenciosamente.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial

Fls. 63
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA:_____

ENDEREÇO:_____

CIDADE:_____**ESTADO:**_____

CNPJ:_____ **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** _____

FONE(____)_____**E-MAIL**_____

CONTATO (NOME):_____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2023

OBJETO: **Registro de Preço contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, suprindo demanda da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.**

Obtivemos através do acesso ao sítio www.novalacerda.mt.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax (65) 3259-4045 ou do e-mail: licitações@novalacerda.mt.gov.br, das 07h00min às 17h00min horas.
Este formulário / recibo deverá ser redigido em português de forma clara, não podendo ser manuscrito e nem conter rasuras ou entrelinhas, devidamente datado, assinado e rubricado pelo representante legal da licitante proponente.
A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ **de** _____ **de 2023.**

Nome por Extenso:_____

RG. n.º: _____

ASSINATURA

Fls. 64
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, inscrita no CNPJ nº 01.614.519/0001-22, através do pregoeiro oficial, designado através da Portaria nº 263/2022, de 11/11/2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITENS**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatórias e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber no Decreto Municipal nº 757/13.

Data da realização: **16/05/2023 às 08:00 horas;** (horário de MT);

Horário para Credenciamento: **07:45h até às 08:00h** (horário de MT);

Recebimento dos Envelopes: **08:00h** (horário de MT).

Local: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, Sala de Licitações, com sede na Rua 16 de Julho, nº 815, Centro, Lacerda-MT.

Os Envelopes referentes à **PROPOSTA DE PREÇOS** e aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos pelo Pregoeiro em Sessão Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. registro de preço contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, suprindo demanda da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Com especificações e condições constantes neste Edital.

2.2. A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda não se obriga a contratar os serviços relacionados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

3. TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Foi elaborado pela Secretaria de Planejamento, o Termo de Referência do Pregão Presencial nº 21/2023, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

4. DO VALOR

4.1. Valor:
4.1.1 O valor estimado deste contrato a ser pago pelo fornecimento do objeto importa em aproximadamente **R$ 458.759,71 (Quatrocentos cinqüenta e oito mil e setecentos e cinqüenta e nove reais e setenta e um centavos).**

Fls. 65
Rub.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO

5.1. Poderão participar do Pregão as empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.2. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.
5.2.1. Só serão aceitas cópias legíveis.
5.2.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.
5.2.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
5.2.4. O pregoeiro poderá conceder prazo de 24 horas para apresentação de documento original quando a fotocópia apresentada não estiver autenticada ou desacompanhada do respectivo documento original.

5.3. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidos em lei.
5.3.1. Nos casos omissos, a Comissão permanente de Licitação considerará como prazo de validade aceitável o de 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

5.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
I - Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
II - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
III - Inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
IV - Estrangeiras que não funcionem no País;
V - Sociedades Cooperativas.
VI - Pessoas Jurídicas que inadimpliram a Ata de Registro de Preço ou ordens de fornecimento firmadas junto a esta municipalidade;

5.5. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente da Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

5.5.1 Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

5.6. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

5.6.1. Estar ciente das condições da licitação;

5.6.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

5.6.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

5.6.4. Manter, durante toda a execução do eventual registro, em compatibilidade com as obrigações por ele

assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

6. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESADE PEQUENO PORTE

6.1. Nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

6.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.7.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

7. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura.

7.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

Fls. 67
Rub.

7.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

7.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. No horário previsto no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante (Anexo III), o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

8.2. Se a empresa for representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame não aceitando substabelecimento em outorga de por instrumento publico ou particular..

8.2.1. Deverá acompanhar a Procuração cópia do Ato Constitutivo (contrato social, registro e outros documentos legalmente aceitos), a fim de demonstrar que o outorgante possui poderes para tal.

8.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

8.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

8.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.2 e 5.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar- se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

8.7. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar:

8.7.1. Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP (IN/DNRC nº 103/2007).

8.8. O documento de credenciamento, com a apresentação da respectiva cédula de identidade ou documento equivalente com foto, e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V), deverão vir FORA DOS ENVELOPES de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", sendo apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.

8.9. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

9. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.

9.2. O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT
Pregão Presencial n° 21/2023
Envelope n° 1 – Proposta de Preços
CNPJ: .....
Razão Social: .....
Telefone/Fax: .....

9.3. O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT
Pregão Presencial n° 21/2023
Envelope n° 2 – Habilitação
CNPJ: .....
Razão Social: .....
Telefone/Fax: .....

9.4. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A proposta deverá ser emitida em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, admitindo-se o emprego de idioma estrangeiro para expressões técnicas de uso corrente, desde que acompanhadas de sua tradução entre parênteses, suas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

10.1.1. Uma única cotação, contendo preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) e por extenso. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

10.1.2. Folha de identificação da licitante, contendo: Razão ou Denominação Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF e, se possível, número da conta corrente, agência e respectivo banco, praça de pagamento e endereço eletrônico;

10.1.3. O Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data

de sua apresentação;

10.1.3.1. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

10.1.4. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

10.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais;

10.3. A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

10.4. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

10.5. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.6. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

10.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro;

10.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas à Pregoeiro.

10.9. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

10.9.1. que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

10.9.2. omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.9.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.10. A simples participação neste certame implica em:

10.10.1. plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

10.10.2. que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, que estabelecerá novo prazo;

10.10.3 comprometimento da empresa vencedora em fornecer os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

11. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E APLICAÇÃO DOS LANCES VERBAIS

11.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM,** onde será verificado o menor preço por item da proposta apresentada.

11.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de até 10 (dez) pontos percentuais relativamente à de menor preço;

11.3. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

11.4. Não havendo, no mínimo, **03 (três) propostas válidas** nos termos do subitem 11.2. serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por lote oferecidos nas propostas escritas;

11.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes para o desconto sobre o Valor de Referência.

11.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

11.6. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

11.7. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

11.8. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

11.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.10.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

11.11. Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos descontos oferecidos;

11.12 Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

11.13. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

11.14. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado.

11.15. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

11.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pelo Pregoeiro;

11.17. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

12.1.2. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

12.1.3. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 12.1.3.5:

12.1.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

12.1.3.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

12.1.3.3. a apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;

12.1.3.4. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 03 (três) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestado;

12.1.3.5. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

12.1.3.6. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais

Fls. 72
Rub.

atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet.

12.2. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no envelope nº 02, são os seguintes:

12.2.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (conforme modelo Anexo VI);

a) No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.
b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do art. 3º, § 4º da mesma lei.(Anexo VII);

12.2.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição da República e artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 (conforme modelo Anexo IV);

12.2.3. Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo Anexo IV).

12.3. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica: As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) cédula de Identidade, quando se tratar de empresa individual;
b) registro comercial, no caso de empresa individual;
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.4. A documentação relativa à **Regularidade Fiscal**, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.4.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

12.4.3. Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual;

12.4.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

Fls. 73
Rub.

12.4.5. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);

12.4.6. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

12.4.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

12.5. A documentação relativa à **Qualificação Econômico-Financeira**, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.5.1. Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 30 (trinta) dias;

12.6. A documentação relativa à **Qualificação Técnica**, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

12.6.1. As empresas participantes deste pregão comprovarão a aptidão para executar o objeto deste certame por meio da apresentação dos seguintes documentos:

01 (um) atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis em característica, quantidade e prazos com o objeto desta licitação;

12.7 - Alvará de licença para localização e funcionamento emitido pelo órgão municipal, com ramo pertinente ao objeto desta licitação;

12.8. As empresas inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso - CGF, poderão substituir a documentação indicada no referido cadastro, devendo incluir no Envelope de Habilitação, o comprovante de inscrição atualizado, sem prejuízo as demais exigências previstas neste Edital.

13. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a fase de lance para o Lote, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade.

13.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.

13.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

13.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada

Fls. 74
Rub.

licitante, conforme determina o art. 48, § 3° da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais.

13.5. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

14. RECURSOS

14.1. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata.

14.2. O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.

14.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão.

14.4 As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

14.6. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

14.6.1. O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;
14.6.2. Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

14.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, no endereço supramencionado, em dias úteis, no horário de 07 às 11 horas e de 13 às 17 horas.

14.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial e homologará o procedimento licitatório.

14.10. A homologação desta licitação não obriga a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda à contratação do objeto licitado.

Fls. 75
Rub.

14.11. O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

14.12. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

14.13. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7° da Lei n° 10.520/02 e legislação vigente.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO

15.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo pregoeiro, ficará sujeita a homologação do Prefeito de Nova Lacerda.

15.2. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas,** contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.

15.3. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços cuja minuta consta do **Anexo VIII**;

16.2. A Ata de Registro terá sua vigência por **12 (doze)** meses, **contados a partir de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso;**

16.2.1. O prazo para entrega dos itens objetos desta Licitação será de imediato, contados do recebimento da nota de empenho.

16.3. O prazo para assinatura da ata de registro será de 03 (três) dias, contados da convocação formal da adjudicatária.

16.3.1. É facultado a Administração, quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

16.4. A ARP deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior.

16.5. A critério da administração, o prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Prefeitura.

16.6. Constituem motivos para o cancelamento da ARP as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 deste

Fls. 76
Rub.

Edital.

16.7. Após a homologação será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora. O ajuste firmado entre as partes será formalizado através da Nota de Empenho, conforme faculta o § 4° do Art. 62 da Lei n° 8.666/93, na qual será registrado, no que couber, o disposto no Art. 55 da referida Lei.

17. USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n° 8.666/93, no art. 86 do Decreto Estadual n° 7.217/2010, observada o Acórdão n° 1233/12 do TCU, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

17.2. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.

17.3. A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e referente a entrega do objeto do certame será no prazo de 24 horas a partir da autorização de fornecimento por motivo de urgência e emergência nos consertos dos aparelhos.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A licitante registrada na Ata de Registro de Preços estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1° do art. 65, da Lei n° 8.666/93.

18.2. A supressão dos serviços registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4° do artigo 15 da Lei n° 8.666/93.

19. DO CONTROLE DE PREÇOS

19.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, podendo este órgão adotar as mesmas medidas prescritas no artigo 92, *caput* e seus parágrafos do Decreto Estadual n° 7.271/2010.

19.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura de Nova Lacerda, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado na imprensa oficial do Estado.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam saneadas, após protocolado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

20.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de

Fls. 76

matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

20.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

20.2. Por iniciativa da Prefeitura de Nova Lacerda - Estado de Mato Grosso, o registro será cancelado:

20.2.1. Quando o proponente:

20.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

20.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Serviço decorrente da Ata de Registro de Preços;

20.2.2. A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

21. DO CONTRATO

21.1 Conforme disposto no item 16.7, após a homologação será emitida Nota de Empenho em favor da licitante vencedora. O ajuste firmado entre as partes será formalizado através da Nota de Empenho, conforme faculta o § 4° do Art. 62 da Lei n° 8.666/93, na qual será registrado, no que couber, o disposto no Art. 55 da referida Lei.

21.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;

21.3. Caberá à contratante indicar o Fiscal do contrato ou instrumento equivalente, que deverá observar as disposições do Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93.

21.4. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

21.4.1. Se o licitante vencedor não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

21.4.2. Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

22.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

22.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

22.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

22.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

22.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

22.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

22.7. Paralisar a execução, caso os empregados da contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

23.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

23.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência constante no Anexo I do Pregão Presencial nº 21/2023.

23.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

23.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do objeto ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

23.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente objeto ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

23.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente.

23.7. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços.

Fls._____
Rubr._____

23.8. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços.

24. DA CONVOCAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

24.1. A convocação da vencedora pela Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para assinatura do Instrumento Contratual, retirar a nota de empenho, ordem de serviço, ou instrumento equivalente, que será emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

24.2. O não comparecimento do fornecedor convocado na forma do subitem anterior o sujeitará às sanções previstas neste Edital;

24.3. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste edital o Termo de Referência do Pregão Presencial 21/2023 e seus anexos.

25. DOS PAGAMENTOS PELOS FORNECIMENTOS

25.1. O pagamento será efetuado após o fornecimento do produto, mediante apresentação de documento fiscal correspondente acompanhando com requisição expedida pelo departamento de compras, através de emissão de cheques nominal ou através de ordem bancária em favor da vencedora, até o vigésimo dia do mês subseqüente da prestação dos serviços de acordo com a emissão da ordem de fornecimento pela CONTRATANTE, conforme indicado no item VIII do Termo de Referência do Pregão Presencial 21/2023.

25.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos produtos entregues a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento, em conta corrente pré-cadastrada pela contratada junto a contratante.

25.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

25.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

25.4. Para todos os fins, o comprovante emitido pelo Banco será considerado prova de pagamento, sendo que os mesmos valerão como prova plena, geral e irrevogável de quitação, não cabendo, nesta hipótese, à contratada, qualquer reivindicação, a qualquer título.

25.5. A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *"factoring"*.

25.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da vencedora.

25.7. No caso de mudança de estabelecimento bancário ou número de conta corrente, a contratada deverá comunicar ao GESTOR DO CONTRATO, com antecedência mínima de 30 dias, o novo estabelecimento ou a nova conta, sob pena de o depósito ser efetuado na conta anteriormente indicada.

25.8 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidão Negativa de de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços–FGTS.

25.9. A contrata renúncia expressamente ao que lhe faculta no art. 2°, da Lei n°. 5.474/68, de forma que passa a ser vedada a extração de duplicata de fatura emitida em razão dos serviços prestados.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

26.1.1 Por atraso injustificado na entrega dos produtos;

26.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

26.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinqüenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
26.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

26.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

26.1.2.1. Advertência,

26.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda;
21.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso por prazo não superior a 02 (dois) anos.

26.2. As multas serão cobradas administrativa ou judicialmente.

26.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a licitante, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

26.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

26.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7° da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

Fls. 79
Rub.

26.5.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

26.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

27.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

27.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

27.5. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

27.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Comodoro – MT, com exclusão de qualquer outro.

27.8. O Pregoeiro poderá, se julgar conveniente, adotar o procedimento de re-pregoar, devendo as licitantes, neste caso, permanecerem até o final da sessão.

27.9. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso e na página web da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda (www.novalacerda.mt.gov.br), salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

a) Julgamento deste Pregão;
b) Recurso porventura interposto.

27.10. A Cópia do Edital do Pregão Presencial nº 21/2023 e de seus Anexos poderá ser obtida pelo site: www.novalacerda.mt.gov.br

27.11 Os envelopes não abertos, ficarão à disposição das licitantes para retirada no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da Licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso,

denegados os recursos interpostos), após o que a Prefeitura se reserva o direito de fragmentá-los;

22.12. Aos casos omissos aplicam -se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 757/13.

28. ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

23.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

Anexo I: ITENS;
Anexo II: Modelo de Proposta Financeira;
Anexo III: Modelo Carta de Credenciamento;
Anexo IV: Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;
Anexo V: Declaração de Habilitação;
Anexo VI: Declaração de Superveniência de Fato Impeditivos da Habilitação;
Anexo VII: Declaração de ME e EPP;
Anexo VIII: Minuta da Ata de Registro de Preço;

Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial

Fls. 31
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

TERMO REFERENCIA

(X)LICITAÇÃO ( )COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 0/2022

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

() Capacitação
() Equipamento de Apoio
() Equipamento de TI
() Consultoria/Assessoria
(X) Material de Consumo
(X) Prestação de Serviços Pessoa Jurídica

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	(x) Sim	( ) Não
II – Aspectos Gerais	(x) Sim	( ) Não

4 – Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar a Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, suprindo demanda das Secretarias do município de Nova Lacerda – MT.

Na instalação do Ar condicionado e troca de locais todos os materiais tudo por conta da contratada.

5 – Justificativa (s) Técnica:

Os serviços de manutenção e conserto de ar condicionado se fazem necessário para manter em bom estado de conservação, temperatura adequada do ambiente e higienização, durabilidade dos aparelhos

6 – Resultados Esperados:

Fls. 32
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

Manter em bom estado de conservação, temperatura adequada do ambiente e higienização, durabilidade dos aparelhos

7– Prazo:

Deverá ser realizada até 2 (duas) hora após o recebimento da autorização de serviços.

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada, até o vigésimo dia do mês subseqüente da prestação dos serviços/fornecimento material de acordo com a emissão da ordem de serviço/fornecimento pela CONTRATANTE.

9 – Gestor do Contrato:

Responsável pelo recebimento dos serviços

10 – Condições de entrega

Deverá ser realizada a prestação de serviços na empresa contratada, conforme contrato.

11 – Garantia: Garantia de 1 ano.

Fls. 83
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – REGISTRO DE PREÇOS

Modelo de Proposta Financeira (Papel timbrado da empresa)

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2023.

Empresa Vencedora:		
		Inscrição Estadual:
Endereço:		
Telefones:		
Banco:	Agência:	Correte:
Representante Legal:		

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, suprindo demanda das Secretarias do município de Nova Lacerda - MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

	Descrição	Qtd	Unitário	Total

Valor total por extenso:

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste registro, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Prazo de Entrega: Validade da proposta: Garantia:

Local e data

Assinatura do representante legal
Carimbo de CNPJ da empresa:

Fls. 84
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023
ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

À

Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2023.

Indicamos o (a) Sr. (a)....., Portador (a) da cédula de identidade nº....., órgão expedidor....., como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes: CNPJ nº
Inscrição Estadual nº Razão Social:
Nome de Fantasia:

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

OBS: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.

Fls. 85
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica) (Papel timbrado da empresa)

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT.
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2023.

(Nome da Empresa) ----------, CNPJ Nº ----------, sediada à Rua ----------, nº ----------, bairro, ----------, CEP ---------- Município ----------, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº /2023, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, inciso V, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e do artigo 144, inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

Fls. 96
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa ....., CNPJ ....., reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 21/2023 e com as regras definidas no Decreto Municipal nº 757/2013.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração, além de juntar o documento com restrição no envelope de habilitação.

Fls. 87
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, CNPJ _____, sediada na rua _____, bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador do RG _____e inscrito no CPF sob o numero _____, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Nova lacerda-MT – Pregão Presencial nº 21/2023, na forma determinada no artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

Fls. 88

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023
ANEXO VII – DECLARAÇÃO ME EPP

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica) (Papel timbrado da empresa)

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT.

Ref. Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2023

Para fins de participação na licitação (indicar o nº registrado no Edital), a (o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.06.2006.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

Fls. 89
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

O Município de Nova Lacerda, pessoa jurídica de direito público interno, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, em sua sede na Rua 16 de julho, N° 815 – Centro – Nova Lacerda- MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.614.519/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Uilson Jose da Silva, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº ___ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF n.º , no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Pregão Presencial n.º 21/2023, Processo nº. , sob os auspícios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n° 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei n° 8.666/93, suas alterações e Lei Complementar n.º 123/2006, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Processo de Licitação, na modalidade pregão presencial nº 21/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente o Formação de ata de Registro de Preço contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, suprindo demanda da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor global do presente é de R$ ____(_____), a ser pago, conforme medições e de acordo com as notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente, acompanhadas certidões comprobatórias a Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal (no Município sede da empresa), todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada

3.2 – O valor do presente contrato não será objeto de reajuste.

3.3 – O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até vigésimo dia do mês subseqüente, após o encaminhamento da documentação mencionada no item 3.1, observadas as disposições editalícias.

3.4 – Por ocasião da realização do serviço o contratado deverá apresentar recibo e a respectiva nota fiscal. Tais documentos deverão ser emitidos em favor da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, em sua sede na Rua 16 de julho, N° 815 – Centro – Nova Lacerda- MT – CEP 78.243-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.614.519/0001-22.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 – O Contrato vigorará a partir da data de sua publicação, tendo seu prazo de execução e vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado em conformidade com os critérios elencados na Lei 8.666/93, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As despesas referentes a este pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: _____

Fls. 90
Rub.

Elemento de Despesa: _____

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1 – As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2 – A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1 – Executar os serviços de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos nesta Ata, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de notificação, sob pena de retenção de pagamento dos valores contratados ou ainda, a critério do Município de Nova Lacerda, de rescisão contratual, conforme legislação pertinente.
6.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato;
6.2.3 – reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 horas;
6.2.4 – Prestar o serviço na forma ajustada;
6.2.5 – Indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato junto a SECRETARIA DE OBRAS;
6.2.6 - No momento da apresentação do(s) equipamento(s), disponibilizar cópia do Documento de Propriedade. Na hipótese de não ser a proprietária dos veículos, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação que comprove o vínculo formal da CONTRATADA com o proprietário do(s) equipamento(s), de modo a demonstrar a disponibilidade dos veículos e equipamentos;
6.2.7 – Manter operadores habilitados e capacitados para a condução das unidades, conforme a legislação pertinente, atendendo a todos os quesitos, exigências e determinações das leis vigentes do DETRAN;
6.2.8 - Fornecer e exigir o uso de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os seus funcionários, conforme legislação pertinente;
6.2.9 - Apresentar o(s) equipamento(s) em conformidade nos locais de serviço determinados pela SECRETARIA DE OBRAS, em condições de iniciar a execução dos serviços. Para isto, todos os procedimentos relativos à manutenção preventiva, abastecimento, limpeza e outras verificações do(s) equipamento(s) deverão ser previamente realizados;
6.2.10 - Manter, durante a execução do serviço, apoio de manutenção e socorro (socorro mecânico) para o(s) equipamento(s);
6.2.11 - Informar imediatamente as SECRETARIAS, verbalmente e por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços.
6.2.12 - Manter a idade dos equipamentos inferior a 6(seis) anos, contados a partir da 1ª compra ou ano de fabricação;
6.2.13 - Comunicar imediatamente à SECRETARIA DE OBRAS a substituição de equipamento(s) e de motorista(s);
6.2.14 – As máquinas deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a contratada substituir aqueles que não atenderem esta exigência em 24 (vinte e quatro) horas após a notificação formal das SECRETARIAS.
6.2.15 – Responsabilizar-se por toda e qualquer manutenção dos veículos e equipamentos, seja de natureza física ou tecnológica para o ideal atendimento as exigências e a perfeita execução dos serviços.
6.2.16 – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
6.2.17 – aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
6.2.18 – a realização do serviço deverá se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento da CONTRATANTE;

Fls. 91
Rub.

6.2.19 – No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na proposta, o CONTRATANTE os recusará, devendo a CONTRATADA adequar-se no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de aplicação das respectivas penalidades.
6.2.20 – Executar os serviços em conformidade com as determinações estabelecidas no Projeto Básico- Termo de Referência do Processo original, assim como as especificações contidas no Anexo I do edital.

6.3 – O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1 - Providenciar o empenho e posterior pagamento da Nota Fiscal e ou fatura em até 30 (trinta) dias úteis da data seguinte ao seu recebimento pela CONTRATADA.

6.3.2 - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com os equipamentos locados, para as providências cabíveis.
6.3.3 - Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE;
6.3.4 - Prestar à CONTRATADA todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento do CONTRATANTE, completando-os com cópias de análises, correspondências, instruções e documentos, quando pertinentes ao assunto objeto deste Contrato.
6.3.5 - Proporcionar todas as condições para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
6.3.6 - Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO.
6.3.7 - Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos serviços.
6.3.8 - Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos da prestação de serviços pelo Setor Responsável.
6.3.9 - Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços.
6.3.10 - Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da CONTRATADA.
6.3.11 - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos combustíveis para execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, a Administração poderá, aplicar sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento temporário para contratar com a Administração por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.1.2. As multas serão, em cada caso, graduadas pela Administração, de acordo com a gravidade da infração, observado os seguintes limites máximos:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue;
b) 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do material não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
7.1.3. O recolhimento da multa deverá ser feito através de guia própria, à Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua exigibilidade;
7.1.4. A multa a que alude o subitem 7.1.2 não impede que a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no Contrato;
7.1.5. Incorrerá também em penalidade o adjudicatário que, sem justo motivo aceito pela Administração, atrasar a assinatura do contrato;

Fls. 92
Rub.

7.1.6. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Nova Lacerda pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no "Cadastro de Fornecedores" por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;
7.1.7. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

7.2 – Após o devido processo administrativo, conforme disposto no edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da CONTRATADA ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.3 – As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no edital.
8.2 – Além de aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A CONTRATADA de obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
9.2 – O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta da licitante.
9.3 – O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos em lei.

9.5 – A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
9.6 – A CONTRATADA, na execução do contrato, poderá subcontratar partes do contrato, desde que obtenha expressa autorização por parte da Administração.
9.7 – Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Comodoro -MT para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Fls. 93
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA
SETOR LICITAÇÕES
FONE: (65)3259-4234
licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls_____
Ass:

Nova Lacerda – MT de 2023.

UILSON JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

_____

TESTEMUNHAS
NOME:_____
CPF N°_____

TESTEMUNHAS
NOME:_____
CPF N°_____

Fls. 94
Rub.

PORTARIA Nº. 263/2022

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE APOIO AO PREGÃO, E PREGOEIRO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

CONSIDERANDO:

I - O artigo 51 da Lei 8666 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

II - A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

III - O Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns e ainda fixa critérios de aceitabilidade das requisições de compras e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal;

IV - Decreto nº 4.733, de 02 de agosto de 2002 regulamenta, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns instituída pela Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Fls. 05
Rubr.

V - Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento; e,

VI - Os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1 º - Nomear Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão formada por:

1 - Presidente - ZAIRES RIBEIRO ZORZAN, servidor efetivo no cargo de Assistente Contábil;

1.1. — Membros:

a) GEISA DOS SANTOS SALES, servidora efetiva no cargo de assistente de compras;

b) JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO, servidor comissionado no cargo de Pregoeiro;

§1 º. O quórum para reunião e deliberação da Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão é de três membros, e o de decisão é da maioria dos presentes.

§2º. Compete à Comissão Permanente de Licitação e de apoio ao Pregão:

I – Nas Funções relativas à licitação:

a) Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
b) Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
c) Redigir editais, convites, atas;
d) Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
e) Receber documentos, propostas. realizar julgamentos;
t) Encaminhar recursos;,

Fls. 96
Rub.

g) Exercer atividades legais e afins;

II - Quanto às funções de apoio ao pregão:

a) Prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;
b) Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;
c) Outras funções legais e afins.

Art. 3º. Fica nomeado para o exercício de pregoeiro o servidor:

a) JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO;

Parágrafo único. Nos termos do Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, e Decreto Estadual nº 4.733, de 02 de agosto de 2002, compete ao pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:

a) Coordenar o processo licitatório;
b) O credenciamento dos interessados;
c) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
d) A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
e) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
f) Verificação de conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
g) Dirigir a etapa de lances;
h) Verificar e julgar as condições de habilitação;
i) Indicar o vencedor do certame;
j) A adjudicação da proposta de menor preço;
k) A elaboração de ata;
l) A condução dos trabalhos da equipe de apoio
m) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e, a remessa à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e,
n) O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior, visando homologação e a contratação
o) Atividades afins.

Fls. 97
Rub.

Art. 4º. Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 5º. Investidura dos membros das Comissões permanentes é pelo prazo de 1 (um) ano, de **11 de novembro de 2022 a 11 de novembro de 2023**, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 10 de novembro de 2022.

Uilson José da Silva
Prefeito Municipal

Fls. 98
Rub.

PARECER JURÍDICO 068/2023

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO: LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, SUPRINDO DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME CONDIÇOES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.
Assunto: **Parecer Jurídico 068/2023** em Processo de Licitação.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase interna do Pregão Presencial nº 021/2023, para fins de análise jurídica do Edital licitatório, nos termos do § único do art. 38 da Lei 8.666/93, com o escopo de **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, SUPRINDO DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME CONDIÇOES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS.**

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória co

Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por Item.

Observa-se que fora encaminhado a esta Procuradoria Jurídica o Edital do Pregão Presencial 021/2023 para fins de análise jurídica do edital licitatório, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, a fim de examinar e posteriormente aprovar ou não as minutas do edital, bem como verificar a regularidade do procedimento administrativo até a presente ocasião.

A comissão de licitação para dar início à fase externa do certame (art.4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) deverá providenciar a publicação do edital, convocando os interessados a apresentar em suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas deverá ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art.4° V da Lei nº 10.520/02).

Há autorização para a abertura do processo licitatório.

A Portaria n° 263/2022 constituiu a Comissão Permanente de Licitação, para que em nome da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda possa instaurar, processar e julgar os certames licitatórios.

Nesse passo, o Procedimento em evidência teve o seu trâmite normal.
É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A análise do edital e minutado contrato por assessoria jurídica é exigência feita pela própria Lei nº 8.666/93, no parágrafo único, do art. 38 e suas alterações, in *verbis*:

> Art.38-*omisssis*
> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como os dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinados e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. "(Grifo nosso).

Fls. 100
Rubr.

Neste sentido, Sidney Bittencourt[1] entende que o parecer jurídico no procedimento licitatório "*impende o reconhecimento de que a regra tem como finalidade evitar a descoberta de defeitos a posteriori, situação que não raro demandaria a invalidação do documento*".

No mesmo sentido, Ari Sundfeld[2] assevera que a apreciação jurídica é requisito obrigatório para a validade jurídica do edital ou contrato, senão vejamos o que dispõe o autor sobre o tema:

> [...] o órgão jurídico deve aprovar as minutas, o que lhe confere um poder decisório pouco usual nas atividades consultivas. A medida, radical, visa a assegurar ao máximo a observância do princípio da legalidade, tão desprezado pela Administração Brasileira.

Ainda assim, o advogado parecerista nestes casos não é o "ordenador de contas", não praticando ato de gestão e sim, na visão de Ronny Charles Lopes de Torres[3], o parecerista faz uma análise técnico-jurídica que se restringe aos aspectos de legalidade do certame, conforme percebe-se *in verbis*:

> O advogado parecerista de forma alguma se apresenta como "responsável por contas", não é ordenador de despesas e em sua atividade não pratica ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a uma análise dos aspectos de legalidade que envolvem as minutas previstas no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Acerca da obrigatoriedade do parecer jurídico nos processos licitatórios, a advogada da união *Marinês Restelatto Dotti e o Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio De Janeiro, Jessé Torres Pereira Junior,* elaboraram artigo jurídico no qual discorrem sobre a responsabilidade da assessoria jurídica

---

[1]BITTENCOURT, Sidney. **Licitação Passo a Passo**. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.

[2]SUNDFELD, Ari. **Licitação e Contrato Administrativo:** De acordo com as Leis nº 8.666/93 e nº 8.883/94. P. 95. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.

[3]TORRES, Ronny Charles Lopes de. **A Responsabilidade solidária do advogado parecerista na licitação e a posição do STF**. Jus Navigandi, Teresina, ano 12, n. 1605, 23 nov. 2007. Disponível em:<http://jus.com.br/artigos/10689>, <http://jus.com.br/artigos/29286/responsabilidade-do-advogado-parecerista-na-lei-de-licitacoes-e-contratosadministrativos/4#ixzz3WioN3HiG>, acesso em 25 mar. 2015.

Fls. 101
Rub.

no processo administrativo das licitações e contratações e sua obrigatoriedade, senão vejamos:

> **A manifestação produzida pela assessoria jurídica, na forma estatuída pelo parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor público, que pode dela discordar, desde que apresente as razões de fato e de direito que lhes dê sustentação. Não há como se produzir orientação jurídica condicionada ao seu cumprimento quando tal orientação não é vinculativa, ou seja, quando seu cumprimento não é impositivo.**
> Pode a assessoria jurídica, visando dar cumprimento ao princípio da celeridade processual e, assim, evitar que o processo licitatório ou da contratação direta, contendo as respectivas minutas, retorne para nova análise a partir da orientação jurídica exarada, proceder a exame e aprovação desses instrumentos com ressalvas, devidamente fundamentadas. O gestor público pode acolhê-las ou não, motivando a decisão neste último caso. Se acolhidas, elas passam a integrar a própria motivação do gestor.
> Produzir manifestação jurídica insuficiente, ou seja, sem fundamentação, ou com a só menção de que a minuta examinada não é compatível com a legalidade, seguindo-se da orientação para que o gestor público a reformule segundo a lei de regência, enseja a responsabilização administrativa do assessor jurídico, por violação ao princípio da motivação. Aprovar minuta com ressalvas não significa produzi-la para a Administração. A elaboração de minuta de edital ou convite deve ser confiada a agente ou equipe com conhecimentos técnicos específicos relacionados ao objeto da licitação (princípios da especialização e da segregação de funções). **À assessoria jurídica compete examiná-la na integralidade e aprová-la, se condizente com as normas de regência. Se ressalvas forem feitas, cumpre à assessoria jurídica motivá-las, apresentando, inclusive, proposta de redação para alguns de seus dispositivos ou cláusulas, conforme a norma de regência aplicável, cuidando-se para que a proposição não adentre no campo da oportunidade e conveniência do gestor.**[4] (Grifo Nosso)

Entrementes, a fere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo Menor preço por Item, e pela

[4]DOTTI, Marinês Restelatto; PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. **Responsabilidade da assessoria jurídica no processo administrativo das licitações e contratações**. Disponível em:<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CB0QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.agu.gov.br%2Fpage%2Fdownload%2Findex%2Fid%2F5798674&ei=1xcVbPmJMOfgwTn84HQAw&usg=AFQjCNH8uep5l5Jp6xsCmDW7PwY0B0mgw&bvm=bv.91665533,d.eXY>, acesso em 20abr. 2015.

Fls. 103
Rub.

Lein°8.666/93, com suas alterações. Contudo, antes de adentramos no mérito, se faz necessário alguns adendos pontuais na matéria licitação.

A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro[5] pode ser conceituada como:

> O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato.

O Pregão, nada mais é do que uma das modalidades de Licitação, que recentemente veio se juntar no ordenamento jurídico pátrio as demais modalidades pré-existentes (concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão).

A finalidade precípua desta nova modalidade licitatória é dar maior agilidade e celeridade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública. Segundo José dos Santos Carvalho Filho[6], esta modalidade licitatória possui "[...] *disciplina e procedimentos, visando acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas* [...]".

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso também se manifestou no tocante ao tema, asseverando por meio do **Acórdão** nº 1460/2002 (DOE 11/07/2002) que "*ao abrigo da Medida Provisória nº 2.182, de 23/08/2001, é* ***viável a utilização da licitação na modalidade Pregão****, pela Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) e* ***por quaisquer entes públicos, estaduais ou municipais***." [Grifo Nosso]

Sobre a importância e o conteúdo da lei nº. 10.520/02, instituidora do pregão, Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo[7] destacam que:

> "[...] podemos afirmar, hoje, que a Lei n. 10.520/2002 veicula normas gerais em matéria de licitações públicas. Encontra-se, portanto, na mesma situação da Lei n. 8.666/93 em nosso ordenamento jurídico.

Fls. 104
Rub.

[5]DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 2007, p. 325.

[6]CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 2008, p. 284.

[7]ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. *Direito administrativo descomplicado*. 2007, p. 476.

> Temos, em verdade, duas leis de normas gerais regulamentando o art. 37, XXI, da Constituição de 1988, a segunda acrescentando normas à regulamentação inicial: a Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.50/2002 [...]".

Como se vê, a Lei n. 10.520/02 em conjunto com a Lei n. 8.666/93, integram o rol de normas gerais sobre procedimento licitatório no ordenamento jurídico brasileiro.

O objeto do pregão está previsto no art. 1º da lei n. 10.520/02, que assim determina:

> *"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*
>
> *Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."*

Neste esteio, percebe-se que o objeto do pregão é somente bens e serviços comuns definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Para facilitar tal definição estes bens e serviços comuns estão discriminados no anexo II do Decreto n. 3.555/00, aplicando-se tanto ao pregão presencial, quanto ao eletrônico.

Vale ressaltar que com relação aos valores, não há limites para as contrações de bens e serviços comuns. Vejamos a posição de José dos Santos Carvalho Filho[8]:

> "[...] A novidade do pregão diz respeito ao valor do futuro contrato. Não há qualquer restrição quanto ao valor a ser pago, vale dizer, não importa o vulto dos recursos necessários ao pagamento do fornecedor, critério diametralmente oposto aos adotados para as modalidades gerais do estatuto cujo postulado básico é a adequação de cada tipo à respectiva faixa de valor. Significa dizer que, ressalvada hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a contratação de bens e serviços comuns pode ser precedido do pregão, independente mente de seu custo [...]".

Quanto à abrangência do pregão, ele se aplica obrigatoriamente, aos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas

Fls. 105
Rub.

[8]CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 2008, p. 274.

direta e indiretamente pela União conforme art. 1º parágrafo único do Decreto n. 3.555/00 e Decreto n. 5.540/05.

Nota-se que **não há esclarecimento sobre impugnações ao edital de forma eletrônica, indicando o endereço de e-mail para a impugnação**.

Quanto ao valor estimado, foram usados 03 (três) orçamentos de empresas da área de atuação do objeto a ser licitado.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando o processo dentro dos permissivos legais, no que tange ao art. 38 e seguintes da Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, aprovam-se juridicamente as minutas do edital, sob a condição de que acrescente informações sobre esclarecimentos e impugnação do edital de forma eletrônica, indicando o e-mail para a impugnação.

Ressalva-se que esta Procuradoria Jurídica não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 25 de abril de 2023.

Éder Pereira Barreto
Subprocurador Jurídico.

Fls. 106
Rubr.

SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE NOVA G

MATO GROSSO

L.R.F. RECEITAS NO EXERCÍCIO

Exercício de 2023 - BIMESTRAL (Sintético)

Descrição	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Total
RECEITAS CORRENTES	173.684,20	195.739,48					369.423,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	14.674,58	17.682,11					32.356,69
TAXAS	14.674,58	17.682,11					32.356,69
TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	14.674,58	17.682,11					32.356,69
TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL	14.674,58	17.682,11					32.356,69
TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL	14.674,58	17.682,11					32.356,69
RECEITA PATRIMONIAL	2.353,18	2.603,37					4.956,55
VALORES MOBILIARIOS	2.353,18	2.603,37					4.956,55
JUROS E CORRECOES MONETARIAS	2.353,18	2.603,37					4.956,55
JUROS E CORRECOES MONETARIAS							
Remuneracao de Outros Depositos Bancarios de Recursos Nao							
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	2.353,18	2.603,37					4.956,55
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	2.353,18	2.603,37					4.956,55
RECEITA DE SERVICOS	150.245,18	167.870,22					318.115,40
SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	150.245,18	167.870,22					318.115,40
SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	150.245,18	167.870,22					318.115,40
SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	150.245,18	167.870,22					318.115,40
SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	150.245,18	167.870,22					318.115,40
OUTROS SERVICOS							
OUTROS SERVICOS							
Receita Desconhecida							
Receita Desconhecida							
OUTROS SERVICOS							
OUTROS SERVICOS							
OUTROS SERVICOS							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.411,26	7.583,78					13.995,04
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	6.411,26	7.583,78					13.995,04
DEMAIS RECEITAS CORRENTES							
JUROS - Principal							
JUROS - Principal							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.411,26	7.583,78					13.995,04
OUTRAS RECEITAS	6.411,26	7.583,78					13.995,04
OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA	6.411,26	7.583,78					13.995,04
TOTAL GERAL	173.684,20	195.739,48					369.423,68

ALEXANDRE SOUZA
DIRETOR DO SAAE

MARIA FRANCIEDNA DE OLIVEIRA
CRC-MT 013793/O-8

Emitido em 03/05/2023 às 14:38 Horas — AGILI Mato Grosso — Página: 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 21/2023

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 21/2023

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 21/2023.

ABERTURA: 16 de maio de 2023 ás 08:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:45 ás 08:00 horas;

Fls. 107
Rub.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, suprindo demanda das Secretarias do município de Nova Lacerda - MT.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 03 de maio de 2023.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 4 º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 099/2022

EXTRATO DO 4 º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 099/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM EM UMA PRAÇA NO BAIRRO JARDIM PLANALTO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA.

CONTRATADA: NEXT CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ** 42.373.512/0001-43

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Assinatura: 24/04/2023

Data da Prorrogação: 23/06/2023

Nova Marilândia-MT, 03 de Abril de 2023

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 4 º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 092/2022

EXTRATO DO 4 º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 092/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA.

CONTRATADA: G. R. DOS SANTOS EIRELI **CNPJ** nº 32.205.404/0001-08

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA

ASSINATURA: 28/04/2023

PRORROGAÇÃO: 30/06/2023

Nova Marilândia-MT, 03 de Maio de 2023

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

O Município de Nova Marilândia – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08h00-min (Horário Local), do dia 22 DE MAIO DE 2023**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Tiradentes, nº 329, Centro – Nova Marilândia - MT, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 SRP**, do tipo **Menor preço por Item.** Maiores informações e o Edital completo poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, 07h00-min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min, pelo E-mail: pmnovamarilandia@hotmail.com, pelo site: www.novamarilandia.mt.gov.br ou através do telefone (65) 3352-1135.

Nova Marilândia, 03 de maio de 2023.

HYAN DE SOUZA SANTANA

PREGOEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL CONTRATO N.º 008/2023

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL CONTRATO N.º 008/2023

Rescisão **CONSENSUAL** do Contrato por excepcional interesse público de execução de serviços que faz o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Avenida Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT, devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal – **JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO** - RG nº 21592039 – SSP/MT - CPF/MF nº 036.007.461-89 conjuntamente com **MANOEL VINÍCIOS FERNANDES DA SILVA,**brasileiro (a), portador (a) da C.I - RG nº. **18436927 - SSP/MT**, cadastrado (a) no **CPF sob o nº 040.192.501-38**, residente na Rua das Bromélias, nº 771W, Bairro Jardim Planalto, Nova Marilândia - MT; na melhor forma de direito e de acordo com a Lei Municipal nº 976/2022 e alterações posteriores e subsidiariamente a Lei Complementar Municipal Nº 725/2016, observadas as normas gerais de direito público o que mutuamente acordam entre si o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do contrato administrativo por excepcional interesse público por conveniência da parte contratada e contratante, celebrado em **04/04/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente por não haver mais interesse do contratante e contratado de manterem a relação contratual;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEI 8.666/93 POR ANALOGIA

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

3.1 especificamente trazemos à baila o Art. 09 da Lei Municipal n.º 976/2022 in verbis:

Art. 09. Fica autorizada a rescisão unilateral do contrato pela administração pública sem direito a indenização, justificado pela perda da excepcionalidade da contratação conforme dispositivos legais vigentes, e em obediência ao princípio de legalidade, economicidade e excepcionalidade;

CLÁUSULA QUARTA – DAS GENERALIDADES

4.1 – Tendo em vista a decisão **CONSENSUAL** do contratante e contratado, fica rescindido consensualmente o contrato administrativo n.º 008/2022, produzindo seus efeitos legais a partir de 02/05/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS – 02/05/2023.

Fls. 108
Rub.

ART FRIO CLIMATIZAÇÃO

AV, São Bernardo, nº367 B, Centro - Nova Lacerda – MT CEP: 78.243-000
CNPJ: 45.786.197/0001-74

PREGAO PRESENCIAL N.21/2023

ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

Á
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2023.

Indicamos o Sr. (o) WANDERLEY MEDEIROS SOBRINHO, portador da cédula de identidade n°54063036-6, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal na licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

CNPJ: nº45.786.197/0001-74
Inscrição Estadual nº: 13.929.556-9

Razão Social: ART FRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA
Nome de Fantasia: ART FRIO CLIMATIZAÇÃO

Nova Lacerda – MT 15 de maio de 2023

VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO

VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO
CPF: 083.671.344-35

CNPJ: 45.786.197/0001-74

45.786.197/0001-74
ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA
Av São Bernardo, N°367B - Centro
Tel:.(65) 9 9939-3231
Nova Lacerda- Mato Grosso
Cep 78 243-000

Fls. 109
Rub.

TS 178.1971 D00 4-TA
AIRFRIO CLIMATIZACAO LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

11R01





VANDENILSON MEDEIROS SOBRINHO
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.113.955

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/09/2010

NOME
<< VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO >>

FILIAÇÃO
<< MANOEL DANIEL SOBRINHO >>
<< MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS SOBRINHO >>

NATURALIDADE
ARARIPINA - PE

DATA DE NASCIMENTO
13/05/1992

DOC. ORIGEM << CN.26501 L.30A F.248V CART. ARARIPINA-PE 28.08.1992 >>

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, JUÍZO DE PAZ E TABELIONATO DE NOTAS
Bárbara Sabioni Valadares Tenroller - Tabeliã Titular

Av. São Bernardo, 679 - Centro
CEP: 78243-000 - Nova Lacerda - MT
Fone: (65)3259-4110

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BWV23724 Selo de Controle Digital
R$ 3,90
Em testemunho (_____) da verdade.
RENATA GREGORIO GOMES - Tabeliã Substituta
Nova Lacerda - Mt, 15 de maio de 2023
Cod. Serv. 354 Cod Ato 6

Cartório de Paz e Notas do Município de Nova Lacerda Comarca de Comodoro-MT

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
083.671.344-35

Nome
VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO

Nascimento
13/05/1992

CÓDIGO DE CONTROLE
DC3E.4732.C7A6.18A5

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:13:49 do dia 26/03/2019 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, JUÍZO DE PAZ E TABELIONATO DE NOTAS
Bárbara Sabioni Valadares Tenroller - Tabeliã Titular

Av. São Bernardo, 679 - Centro
CEP: 78243-000 - Nova Lacerda - MT
Fone: (65)3259-4110

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BWV23723 Selo de Controle Digital
R$ 3,90
Em testemunho (_____) da verdade.
RENATA GREGORIO GOMES - Tabeliã Substituta
Nova Lacerda - Mt, 15 de maio de 2023
Cod. Serv. 354 Cod Ato 6

Cartório de Paz e Notas do Município de Nova Lacerda Comarca de Comodoro-MT

Vandenilson Medeiros Sobrinho

Fls. 110
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2488171391

2 e 1 NOME E SOBRENOME: WANDERLEY MEDEIROS SOBRINHO

7ª HABILITAÇÃO: 29/04/2011

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 27/05/1987, ARARIPINA, PE

4a DATA EMISSÃO: 05/10/2022

4b VALIDADE: 02/10/2032

ACC: D

4c IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 540630366 SSP SP

4d CPF: 074.993.654-17

5 Nº REGISTRO: 05194008935

9 CAT HAB: AC

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
MANOEL DANIEL SOBRINHO
MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS SOBRINHO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

8	10	11	12
ACC			
A		02/10/2032	
A1			
B		02/10/2032	
B1			
C		02/10/2032	
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
80352859444
MT656002913

LOCAL: CUIABA, MT

MATO GROSSO

2488171391

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYY - Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYY - Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYY / Validez Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducción - 9. Categoria de Veículos do Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA051940089<350<<<<<<<<<<<<
8705275M3210020BRA<<<<<<<<<<<2
WANDERLEY<<MEDEIROS<SOBRINHO<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Fls. 111
Rub.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO

CPF
083.671.344-35

CNPJ
45.786.197/0001-74

Data de Abertura
25/03/2022

Nome Empresarial
VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO 08367134435

Nome Fantasia
ART FRIO CLIMATIZACAO

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
25/03/2022

Endereço Comercial

CEP
78243-000

Logradouro
AVENIDA SAO BERNARDO

Número
367B

Bairro
CENTRO

Município
NOVA LACERDA

UF
MT

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	25/03/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Atividade Principal (CNAE)
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Ocupações Secundárias
Comerciante independente de vidros
Vidraceiro de edificações, independente
Reparador(a) de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, independente
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividades Secundárias (CNAE)
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Fls. 112
Rub.

Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente	3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Fls. 113
Rub.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA

VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 13/05/1992, nº do CPF: 083.671.344-35, identidade: 8113955, órgão expedidor: SSP/PE-PE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA SAO BERNARDO, número 367B, bairro CENTRO, município NOVA LACERDA - MT, CEP: 78.243-000, na qualidade de titular da **VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO 08367134435**, com sede na AVENIDA SAO BERNARDO, número 367B, bairro CENTRO, município NOVA LACERDA - MT, CEP: 78.243-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 45.786.197/0001-74, resolve:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser **ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA**.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

NOVA LACERDA -MT, 20 de janeiro de 2023.

VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO: Empresário

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2674321 em 23/01/2023 da Empresa ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 45786197000174 e protocolo 230113885 - 23/01/2023. Autenticação: 891E48C4BD65CD2F5F2EC277E86C61DAF207993. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/011.388-5 e o código de segurança VxiN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Fls. 114
Rub.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Eu, VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de RG n° 8.113.955 SSP/PE e inscrito no CPF sob o n° 083.671.344-35, estabelecido na Av. São Bernardo 367 B, centro, neste município de Nova Lacerda – MT, sendo único sócio da empresa ART FRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.786.197/0001-74, que através deste instrumento particular de procuração nomeio e constituo meu bastante procurador o Sr. WANDERLEY MEDEIROS SOBRINHO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. São Bernardo, 367, na cidade de Nova Lacerda, Estado do Mato Grosso, portador da cédula de RG 54.063.036-6 SSP/SP e inscrito e no CPF sob o n° 074.993.654-17, para representar-me junto a licitação pregão presencial n° 21/2023, no dia 16/05/2023, onde lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

Nova Lacerda-MT, 15 de maio de 2023.

VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO

VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO

CPF: 083.671.344-35

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, JUÍZO DE PAZ E TABELIONATO DE NOTAS
Bárbara Sabioni Valadares Tenroller - Tabeliã Titular

Av. São Bernardo, 679 - Centro
CEP: 78243-000 - Nova Lacerda - MT
Fone: (65)3259-4110

Reconheço a(s) Firma(s) Por Verdadeiro VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO Dou Fé. **********

BWV23722 R$ 8,40 Selo de Controle Digital

C. Aut. 7525 Cod. Serv. 354 Cod Ato 22
Nova Lacerda - MT,15 de maio de 2023

Dou fé. Em testemunho(_____) da verdade
RENATA GREGORIO GOMES - Tabeliã Substituta

Cartório de Paz e Notas do Município de Nova Lacerda Comarca de Comodoro-MT

Fls. 115
Rub.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5180428953-2	45.786.197/0001-74	25/03/2022	25/03/2022

Endereço Completo:

AVENIDA SAO BERNARDO 367B - BAIRRO CENTRO CEP 78243-000 - NOVA LACERDA/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE VIDROS. SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO - INSTALADOR E REPARADOR DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INDEPENDENTE. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO

Capital: R$ 10.000,00
DEZ MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/01/2023

Número: 2674321

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO 08367134435	xxxxxxx	2674321	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Nome do Empresário: VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO

Identidade: 8113955

CPF: 083.671.344-35

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Cuiabá, 15 de Maio de 2023 15:46

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000448218 e visualize a certidão)

23/077.429-6

Fls. 116
Rub.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

ART FRIO CLIMATIZAÇÃO

AV, São Bernardo, nº 367 B, Centro - Nova Lacerda – MT CEP: 78.243-000
CNPJ: 45.786.197/0001-74

PREGAO PRESENCIAL N.21/2023

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Á
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2023.

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa ART FRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 45.786.197/0001-74, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial 21/2023 e com as regras definidas no Decreto Municipal nº 757/2013.

Nova Lacerda – MT 15 de maio de 2023

VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO

VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO
CPF: 083.671.344-35

CNPJ: 45.786.197/0001-74

45.786.197/0001-74
ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA
Av São Bernardo, N°367B - Centro
Tel.:(65) 9 9939-3231
Nova Lacerda- Mato Grosso
Cep 78 243-000

Fls. 117
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2023
Envelope nº 01 – Proposta de Preços
ART FRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 45.786.197/0001-74
END: AV SÃO BERNARDO N 367 B CENTRO
NOVA LACERDA-MT
FONE: (65) 9 9949-5124
E-MAIL: escritoriocentroeste@hotmail.com

Fls. 115
Rub.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 515
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 21/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 45/2023
Data do Processo: 19/04/2023

Fornecedor: ART FRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA
Endereço: AV SÃO BERNARDO - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 45.786.197/0001-74 Inscrição Estadual: 139295569
Telefone: Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	29,00	un	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR DE PARTIDA DE 1,8 MF, PARA AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE 12.000 BTU'S, FABRICAÇÃO FUJITSU.	185,00	EOS	0,0000	180,00	5.220,00
2	60,00	un	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR DE PARTIDA PARA AR CONDICIONADO 3,0 MF, DE 220 V	155,00	EOS	0,0000	150,00	9.000,00
3	2,00	un	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO - EM METAL,ROTATIVO, DE 7.500 BTUS 220 VOLTS 60 HZ PARA CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA.	615,00	ORIGINAL	0,0000	590,00	1.180,00
4	2,00	un	COMPRESSOR PARA REFRIGERACAO - TIPO ROTATIVO PARA CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT,CAPACIDADE 36.000 BTUS,220 VOLTS - 60HZ	2.108,33	ORIGINAL	0,0000	2.000,00	4.000,00
5	3,00	un	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 12.500 BTUS	830,00	ORIGINAL	0,0000	790,00	2.370,00
6	8,00	un	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	1.158,33	ORIGINAL	0,0000	1.100,00	8.800,00
7	5,00	un	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS	1.910,00	ORIGINAL	0,0000	1.800,00	9.000,00
8	2,00	un	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA 220V DE 9.000 BTUS MODELO SPLIT	710,00	ORIGINAL	0,0000	660,00	1.320,00
9	7,00	un	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	788,33	ORIGINAL	0,0000	700,00	4.900,00
10	39,00	un	CONTATOR - COM CONTATO AUXILIAR,25A,TRIFASICO, 380V, 60HZ	258,33	WEG	0,0000	230,00	8.970,00
11	29,00	un	CONTROLE REMOTO - EM PLASTICO RIGIDO,SEM FIO, PARA UNIDADE EVAPORADORA DE AR SPLIT, UNIVERSAL,COM PILHA	101,67	EOS	0,0000	90,00	2.610,00

Vandenilson Medeiros Sobrinho

Fls. 119
Rub.

NOVA LACERDA, 15 de Maio de 2023

VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO

VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO
PROPRIETARIO

Fornecedor: ART FRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA
Endereço: AV SÃO BERNARDO - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 45.786.197/0001-74 Inscrição Estadual: 139295569
Telefone: Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
12	37,00	un	GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R22,PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 13,6 KG.	1.213,33	EOS	0,0000	1.000,00	37.000,00
13	39,00	un	GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R-410,PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE 11,35 KG.	1.413,33	EOS	0,0000	1.100,00	42.900,00
14	36,00	un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPERATURA NTCK 10	133,33	DU GOLD	0,0000	100,00	3.600,00
15	59,00	kg	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - CANO DE COBRE	220,00	COBRE SUL	0,0000	180,00	10.620,00
16	101,00	m	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - ISOLANTE TERMICO FLEXIVEL, EM ESPUMA ELASTOMERICA PARA TUBULACAO DE COBRE,BITOLA 1/4", MEDINDO 2 METROS	21,67	POLIPEX	0,0000	18,00	1.818,00
17	18,00	un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPERATURA PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU	158,33	DU GOLD	0,0000	150,00	2.700,00
18	1,00	rl	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, BITOLA 1/4", ROLO COM 15 METROS.	420,00	COBRE SUL	0,0000	400,00	400,00
19	19,00	un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TURBINA EVAPORADORA PISO TETO SPACE CARRIER 18 / 60.000 BTUS	516,67	ORIGINAL	0,0000	500,00	9.500,00
20	26,00	un	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - VALVULA DE SERVICO 5/8"	160,00	EOS	0,0000	150,00	3.900,00
21	25,00	un	PLACA - ELETRONICA,PARA AR CONDICIONADO	458,33	ORIGINAL	0,0000	400,00	10.000,00

Vandenilson Medeiros Sobrinho

Fls. 120
Rubr.

NOVA LACERDA, 15 de Maio de 2023

VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO

VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO
PROPRIETARIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 21/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 45/2023
Data do Processo: 19/04/2023

Fornecedor: ART FRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA
Endereço: AV SÃO BERNARDO - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 45.786.197/0001-74 Inscrição Estadual: 139295569
Telefone: Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
22	20,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - SERVICO DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 18.000 A 24.000 BTUS.	290,00		0,0000	250,00	5.000,00
23	20,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - SERVICO DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 7.500 A 12.000 BTUS.	281,67		0,0000	230,00	4.600,00
24	23,00	SERV	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 28.000 A 36.000 BTUS.	760,00		0,0000	680,00	15.640,00
25	12,00	SERV	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS.	661,67		0,0000	580,00	6.960,00
26	81,00	SERV	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 18.000 A 24.000 BTUS.	695,00		0,0000	580,00	46.980,00
27	10,00	SERV	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 A 36.000 BTUS	760,00		0,0000	680,00	6.800,00
28	65,00	SERV	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS.	520,00		0,0000	480,00	31.200,00
29	54,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU'S,COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	181,67		0,0000	160,00	8.640,00

Vandenilson medeiros sobrinho

NOVA LACERDA, 15 de Maio de 2023

VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO

VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO
PROPRIETARIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 65259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 21/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 45/2023
Data do Processo: 19/04/2023

Fornecedor: ART FRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA
Endereço: AV SÃO BERNARDO - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 45.786.197/0001-74 Inscrição Estadual: 139295569
Telefone: Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
30	10,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - AR CONDICIONADO DE JANELA, COM MANUTENCAO CORRETIVA	140,00		0,0000	120,00	1.200,00
31	45,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	231,67		0,0000	180,00	8.100,00
32	77,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	368,33		0,0000	350,00	26.950,00
33	10,00	SERV	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICO - EXAUSTOR, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	720,00		0,0000	680,00	6.800,00
34	121,00	SERV	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO VISITA TECNICA	138,33		0,0000	110,00	13.310,00
35	86,00	SERV	SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 A 30.000 - HI WALL	320,00		0,0000	300,00	25.800,00
36	65,00	SERV	SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 7.500 A 12.000 - HI WALL	181,67		0,0000	150,00	9.750,00

Vandenilson Medeiros Sobrinho

Fls. 122

NOVA LACERDA, 15 de Maio de 2023

VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO
VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO
PROPRIETARIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 21/2023 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 45/2023
Data do Processo: 19/04/2023

Fornecedor: ART FRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA
Endereço: AV SÃO BERNARDO - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 45.786.197/0001-74 Inscrição Estadual: 139295569
Telefone: Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
37	23,00	kg	SOLDA - DE COBRE, TIPO VARETA, COM 1MM X 50CM, SOLDAS COMUNS E OXIACETILENO	38,33		0,0000	30,00	690,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 398.228,00

(Valores expressos em Reais R$)

45.786.197/0001-74
ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA
Av São Bernardo, Nº367B Centro
Tel:.(65) 9 9939-3231
Nova Lacerda- Mato Grosso
Cep 78 243-000

Total por Extenso: (trezentos e noventa e oito mil duzentos e vinte e oito reais)

Fls. 123

NOVA LACERDA, 15 de Maio de 2023

VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO
PROPRIETARIO

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 45/2023 — Data de Abertura: 16/05/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 1 - CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - 12.000 BTU'S

Código	Classificados	
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 45.786.197/0001-74

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	180,0000	16/05/2023 08:25:14
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	175,0000	16/05/2023 08:35:13

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 175,0000 (cento e setenta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - .....

ITEM: 2 - CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - 3,0 MF, DE 220 V

Código	Classificados	
[illegible]	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 45.786.197/0001-74

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	150,0000	16/05/2023 08:35:24
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	145,0000	16/05/2023 08:35:31

Foi declarado vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 145,0000 (cento e quarenta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - .....

ITEM: 3 - COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO - 7.500 BTUS TIPO JANELA.

Código	Classificados	
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 45.786.197/0001-74

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	590,0000	16/05/2023 08:35:36
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	585,0000	16/05/2023 08:35:46

Foi declarado vencedor do item 3 deste Pregão o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 585,0000 (quinhentos e oitenta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - .....

ITEM: 4 - COMPRESSOR PARA REFRIGERACAO - CONDICIONADOR DE AR 36.000 BT

Código	Classificados	
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 45.786.197/0001-74

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	2.000,0000	16/05/2023 08:35:58
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	1.995,0000	16/05/2023 08:36:07

Foi declarado vencedor do item 4 deste Pregão o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 1.995,0000 (um mil novecentos e noventa e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - .....

Fls. 124
Proc.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 45/2023 Data de Abertura: 16/05/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 5 - COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - 12.500 BTUS

Código	Classificados	
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 45.786.197/0001-74

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	790,0000	16/05/2023 08:36:14
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	785,0000	16/05/2023 08:36:19

Foi declarado vencedor do item 5 deste Pregão o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 785,0000 (setecentos e oitenta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO -

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA -

ITEM: 6 - COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - 18.000 BTUS

Código	Classificados	
[illegible]	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 45.786.197/0001-74

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	1.100,0000	16/05/2023 08:36:22
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	1.095,0000	16/05/2023 08:36:29

Foi declarado vencedor do item 6 deste Pregão o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 1.095,0000 (um mil e noventa e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO -

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA -

ITEM: 7 - COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - 30.000 BTUS

Código	Classificados	
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 45.786.197/0001-74

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	1.800,0000	16/05/2023 08:36:34
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	1.795,0000	16/05/2023 08:36:41

Foi declarado vencedor do item 7 deste Pregão o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 1.795,0000 (um mil setecentos e noventa e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO -

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA -

ITEM: 8 - COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - 9.000 BTUS

Código	Classificados	
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 45.786.197/0001-74

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	660,0000	16/05/2023 08:36:44
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	655,0000	16/05/2023 08:36:48

Foi declarado vencedor do item 8 deste Pregão o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 655,0000 (seiscentos e cinqüenta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO -

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA

Fls. 125
Rub.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 45/2023 — Data de Abertura: 16/05/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 9 - COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS

Código	Classificados	
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 45.786.197/0001-74

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	700,0000	16/05/2023 08:36:52
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	695,0000	16/05/2023 08:36:59

Foi declarado vencedor do item 9 deste Pregão o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 695,0000 (seiscentos e noventa e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - .....

ITEM: 10 - CONTATOR - COM CONTATO AUXILIAR,25A,TRIFASICO, 380V, 60HZ

Código	Classificados	
[illegible]	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 45.786.197/0001-74

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	230,0000	16/05/2023 08:37:03
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	225,0000	16/05/2023 08:37:09

Foi declarado vencedor do item 10 deste Pregão o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 225,0000 (duzentos e vinte e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - .....

ITEM: 11 - CONTROLE REMOTO - EM PLASTICO RIGIDO,SEM FIO, AR SPLIT

Código	Classificados	
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 45.786.197/0001-74

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	90,0000	16/05/2023 08:37:14
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	85,0000	16/05/2023 08:37:18

Foi declarado vencedor do item 11 deste Pregão o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 85,0000 (oitenta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - .....

ITEM: 12 - GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R22,PARA USO EM CONDICIONADOR DE

Código	Classificados	
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 45.786.197/0001-74

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	1.000,0000	16/05/2023 08:37:21
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	995,0000	16/05/2023 08:37:25

Foi declarado vencedor do item 12 deste Pregão o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 995,0000 (novecentos e noventa e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - .....

Fls. 126
Rub.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 45/2023 — Data de Abertura: 16/05/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 13 - GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R-410,PARA USO EM CONDICIONADOR D

Código	Classificados	
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 45.786.197/0001-74

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	1.100,0000	16/05/2023 08:37:29
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	1.095,0000	16/05/2023 08:37:33
3	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	1.000,0000	16/05/2023 08:37:43

Foi declarado vencedor do item 13 deste Pregão o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 1.000,0000 (um mil reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - .....

ITEM: 14 - PECA DE REPOSICAO P CONDICIONADOR DE AR SENSOR DE TEMPE NTCK

Código	Classificados	
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 45.786.197/0001-74

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	100,0000	16/05/2023 08:37:47
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	95,0000	16/05/2023 08:37:55

Foi declarado vencedor do item 14 deste Pregão o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 95,0000 (noventa e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - .....

ITEM: 15 - PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - CANO DE COBRE

Código	Classificados	
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 45.786.197/0001-74

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	180,0000	16/05/2023 08:37:58
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	175,0000	16/05/2023 08:38:05

declarado vencedor do item 15 deste Pregão o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 175,0000 (cento e setenta e ci reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - .....

ITEM: 16 - PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - ISOLANTE TERMIC

Código	Classificados	
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 45.786.197/0001-74

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	18,0000	16/05/2023 08:38:08
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	13,0000	16/05/2023 08:38:17

Foi declarado vencedor do item 16 deste Pregão o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 13,0000 (treze reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - .....

Fls. 127
Rub.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 45/2023 Data de Abertura: 16/05/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 17 - PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPE

Código	Classificados	
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 45.786.197/0001-74

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	150,0000	16/05/2023 08:38:19
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	145,0000	16/05/2023 08:38:22

Foi declarado vencedor do item 17 deste Pregão o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 145,0000 (cento e quarenta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - .....

ITEM: 18 - PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TUBO DE COBRE F

Código	Classificados	
[illegible]	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 45.786.197/0001-74

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	400,0000	16/05/2023 08:38:26
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	395,0000	16/05/2023 08:38:30

Foi declarado vencedor do item 18 deste Pregão o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 395,0000 (trezentos e noventa e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - .....

ITEM: 19 - PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TURBINA EVAPORA

Código	Classificados	
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 45.786.197/0001-74

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	500,0000	16/05/2023 08:38:33
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	495,0000	16/05/2023 08:38:39

Foi declarado vencedor do item 19 deste Pregão o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 495,0000 (quatrocentos e nov[illegible] e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - .....

ITEM: 20 - PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - VALVULA DE SERV

Código	Classificados	
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 45.786.197/0001-74

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	150,0000	16/05/2023 08:38:43
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	145,0000	16/05/2023 08:38:47

Foi declarado vencedor do item 20 deste Pregão o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 145,0000 (cento e quarenta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - .....

Fls. 128
Rub.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 45/2023 — Data de Abertura: 16/05/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 21 - PLACA - ELETRONICA,PARA AR CONDICIONADO

Código	Classificados	
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 45.786.197/0001-74

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	400,0000	16/05/2023 08:38:50
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	395,0000	16/05/2023 08:38:54

Foi declarado vencedor do item 21 deste Pregão o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 395,0000 (trezentos e noventa e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - .....

ITEM: 22 - SERVICO DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 18.000 A 2

Código	Classificados	
[illegible]	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 45.786.197/0001-74

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	250,0000	16/05/2023 08:38:58
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	245,0000	16/05/2023 08:39:01

Foi declarado vencedor do item 22 deste Pregão o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 245,0000 (duzentos e quarenta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - .....

ITEM: 23 - SERVICO DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 7.500 A 12

Código	Classificados	
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 45.786.197/0001-74

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	230,0000	16/05/2023 08:39:04
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	225,0000	16/05/2023 08:39:07

Foi declarado vencedor do item 23 deste Pregão o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 225,0000 (duzentos e vint[illegible]cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - .....

ITEM: 24 - SERVICO DE INSTALACAO AR CONDICIONADO 28.000 A 36.000 BTUS.

Código	Classificados	
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 45.786.197/0001-74

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	680,0000	16/05/2023 08:39:11
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	675,0000	16/05/2023 08:39:19

Foi declarado vencedor do item 24 deste Pregão o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 675,0000 (seiscentos e setenta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - .....

FLS. 126
Rub.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 45/2023 — Data de Abertura: 16/05/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 25 - SERVICO DE INSTALACAO E DESINST 18.000 A 24.000 BTUS.

Código	Classificados	
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 45.786.197/0001-74

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	580,0000	16/05/2023 08:39:22
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	575,0000	16/05/2023 08:39:26

Foi declarado vencedor do item 25 deste Pregão o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 575,0000 (quinhentos e setenta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - .....

ITEM: 26 - SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO 18.000 A 24.000 BTUS.

Código	Classificados	
	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 45.786.197/0001-74

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	580,0000	16/05/2023 08:39:29
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	575,0000	16/05/2023 08:39:33

Foi declarado vencedor do item 26 deste Pregão o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 575,0000 (quinhentos e setenta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - .....

ITEM: 27 - SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO 30.000 A 36.000 BTUS

Código	Classificados	
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 45.786.197/0001-74

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	680,0000	16/05/2023 08:39:36
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	675,0000	16/05/2023 08:39:39

Foi declarado vencedor do item 27 deste Pregão o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 675,0000 (seiscentos e setenta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - .....

ITEM: 28 - SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO 7.000 A 12.000 BTUS.

Código	Classificados	
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 45.786.197/0001-74

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	480,0000	16/05/2023 08:39:42
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	475,0000	16/05/2023 08:39:48

Foi declarado vencedor do item 28 deste Pregão o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 475,0000 (quatrocentos e setenta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - .....

Fls. 130
Rub.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 45/2023 — Data de Abertura: 16/05/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 29 - SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S

Código	Classificados	
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 45.786.197/0001-74

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	160,0000	16/05/2023 08:39:51
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	155,0000	16/05/2023 08:39:56

Foi declarado vencedor do item 29 deste Pregão o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 155,0000 (cento e cinqüenta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - .....

ITEM: 30 - SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO DE JANELA

Código	Classificados	
[illegible]5	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 45.786.197/0001-74

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	120,0000	16/05/2023 08:40:00
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	115,0000	16/05/2023 08:40:03

Foi declarado vencedor do item 30 deste Pregão o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 115,0000 (cento e quinze reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - .....

ITEM: 31 - SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTU

Código	Classificados	
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 45.786.197/0001-74

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	180,0000	16/05/2023 08:40:06
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	175,0000	16/05/2023 08:40:09

Foi declarado vencedor do item 31 deste Pregão o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 175,0000 (cento e setenta e ci[illegible]reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - .....

ITEM: 32 - SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU

Código	Classificados	
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 45.786.197/0001-74

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	350,0000	16/05/2023 08:40:13
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	345,0000	16/05/2023 08:40:16

Foi declarado vencedor do item 32 deste Pregão o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 345,0000 (trezentos e quarenta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - .....

Fls. 131
Rub.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 45/2023 Data de Abertura: 16/05/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 33 - SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICO - EXAUSTOR, COM MAN

Código	Classificados	
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 45.786.197/0001-74

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	680,0000	16/05/2023 08:40:26
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	675,0000	16/05/2023 08:40:40

Foi declarado vencedor do item 33 deste Pregão o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 675,0000 (seiscentos e setenta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO -

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA -

ITEM: 34 - SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO VISITA TECNICA

Código	Classificados	
[illegible]	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 45.786.197/0001-74

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	110,0000	16/05/2023 08:40:51
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	105,0000	16/05/2023 08:40:55

Foi declarado vencedor do item 34 deste Pregão o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 105,0000 (cento e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO -

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA -

ITEM: 35 - SERVIÇOS DE MANUTENCAO AR CONDICIONADO 18.000 A 30.000 - HI

Código	Classificados	
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 45.786.197/0001-74

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	300,0000	16/05/2023 08:40:58
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	295,0000	16/05/2023 08:41:02

Foi declarado vencedor do item 35 deste Pregão o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 295,0000 (duzentos e nov[illegible] e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO -

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA -

ITEM: 36 - SERVIÇOS DE MANUTENCAO AR CONDICIONADO 7.500 A 12.000 - HI W

Código	Classificados	
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	CNPJ: 45.786.197/0001-74

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	150,0000	16/05/2023 08:41:05
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	145,0000	16/05/2023 08:41:09

Foi declarado vencedor do item 36 deste Pregão o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 145,0000 (cento e quarenta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO -

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA -

Fls. 132
Rub.

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 45/2023 Data de Abertura: 16/05/2023
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 37 - SOLDA - DE COBRE, TIPO VARETA, COM 1MM X 50CM, SOLDAS COMUNS

Código	Classificados
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA

CNPJ: 45.786.197/0001-74

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	30,0000	16/05/2023 08:41:13
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	25,0000	16/05/2023 08:41:18

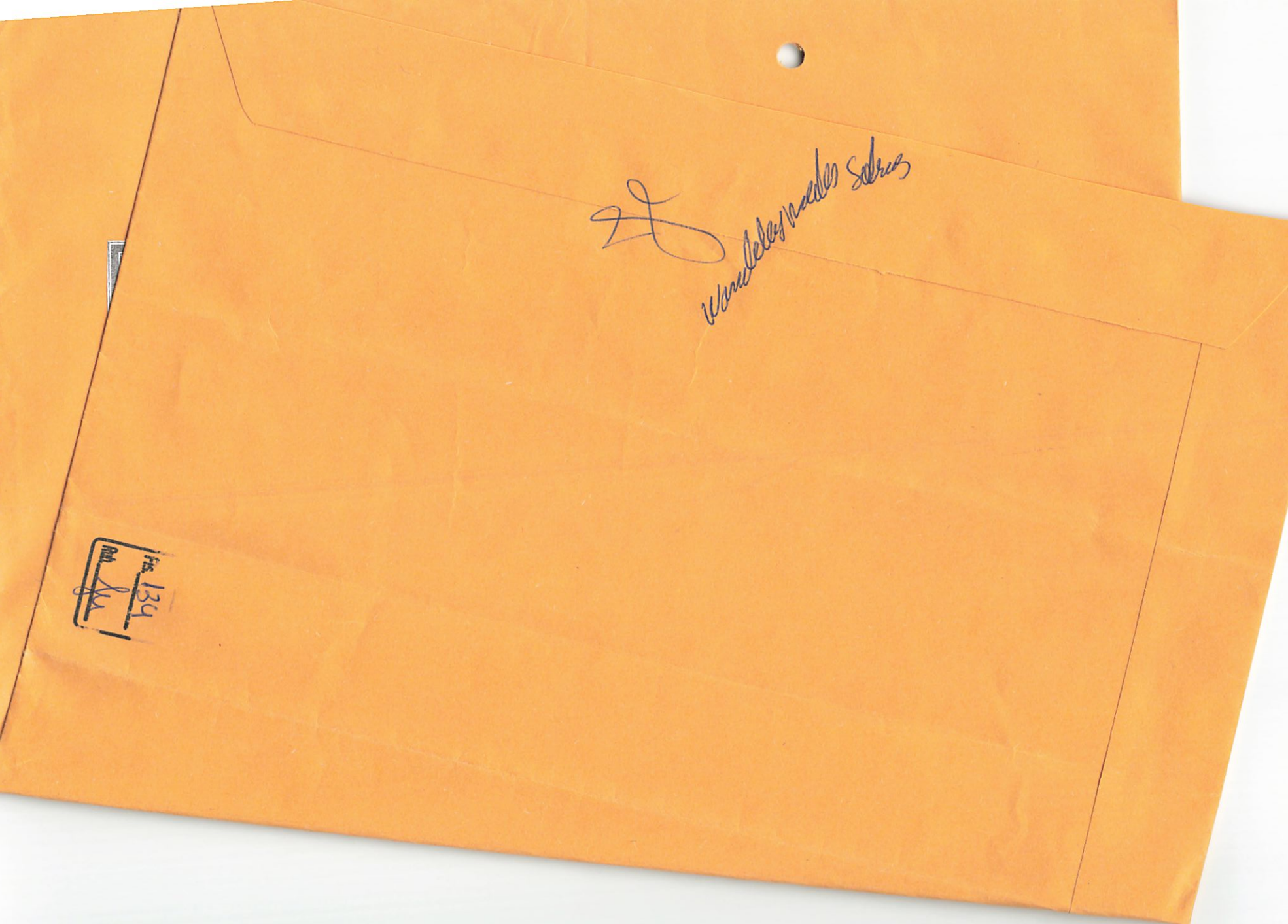
Foi declarado vencedor do item 37 deste Pregão o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 25,0000 (vinte e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - .....

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - .....

Fls. 133
Rub.


Fls. 134

ART FRIO CLIMATIZAÇÃO
AV SÃO BERNARDO, N.367 B CENTRO, NOVA LACERDA-MT CEP:78243-000
CNPJ: 45.786.197/0001-74

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa ART FRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.786.197/0001-74, sediada Na Av São Bernardo , n° 367 B , Bairro centro, Nova Lacerda-MT, neste ato representada pelo Sr. VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO, portador da Cédula de Identidade sob o n° 8.113.955 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 083.671.344-35, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT – Pregão Presencial nº 21/2023, na forma determinada no artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Nova Lacerda – MT, 15 de maio de 2023.

VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO
VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO
CPF: 083.671.344-35

45.786.197/0001-74
ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA
Av São Bernardo, N°367B - Centro
Tel:.(65) 9 9939-3231
Nova Lacerda- Mato Grosso
Cep 78 243-000

Fls. 135
Rub.

ART FRIO CLIMATIZAÇÃO

AV, São Bernardo, nº 367 B, Centro - Nova Lacerda – MT CEP: 78.243-000
CNPJ: 45.786.197/0001-74

PREGAO PRESENCIAL N.21/2023

ANEXO VII - DECLARAÇÃO ME / EPP

Á
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2023.

Para fins de participação na licitação Pregão Presencial n. 21/2023, o ART FRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 45.786.197/0001-74, sediada na Av. São Bernardo n.367 B CENTRO, declara, sob as penas da lei que é Microempresa, na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.06.2006.

Nova Lacerda – MT 15 de maio de 2023

VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO

VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO
CPF: 083.671.344-35

CNPJ: 45.786.197/0001-74

45.786.197/0001-74
ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA
Av São Bernardo, N°367B - Centro
Tel:.(65) 9 9939-3231
Nova Lacerda- Mato Grosso
Cep 78 243-000

Vandenilson medeiros sobrinho

Fls. 136
Rub.

ART FRIO CLIMATIZAÇÃO
AV SÃO BERNARDO, N° 367 B, CENTRO NOVA LACERDA-MT
CNPJ: 45.786.197/0001-74

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

A
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT.
Ref.: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2023.

ART FRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.786.197/0001-74, sediada na Av São Bernardo, nº 367 B, centro, CEP 78.243-000, Nova Lacerda-MT, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 21/2023, DECLARA, sob as penas da lei, que:

• Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, inciso V, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

• Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e do artigo 144, inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Nova Lacerda – MT, 15 de maio de 2023.

VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO
VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO
CPF: 083.671.344-35

45.786.197/0001-74
ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA
Av São Bernardo, N°367B - Centro
Tel:.(65) 9 9939-3231
Nova Lacerda- Mato Grosso
Cep 78 243-000

FLS. 137

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

11R01



POLEGAR DIREITO



VANDENILSON MEDEIROS SOBRINHO
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.113.955

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/09/2010

NOME
<< VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO >>

FILIAÇÃO
<< MANOEL DANIEL SOBRINHO >>
<< MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS SOBRINHO >>

NATURALIDADE
ARARIPINA - PE

DATA DE NASCIMENTO
13/05/1992

DOC. ORIGEM << CN.26501 L.30A F.248V CART. ARARIPINA-PE 28.08.1992 >>

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, JUÍZO DE PAZ E TABELIONATO DE NOTAS
Bárbara Sabioni Valadares Tenroller - Tabeliã Titular

Av. São Bernardo, 679 - Centro
CEP: 78243-000 - Nova Lacerda - MT
Fone: (65)3259-4110

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BWV23726 Selo de Controle Digital
R$ 3,90
Em testemunho (_____) da verdade.
RENATA GREGORIO GOMES - Tabeliã Substituta
Nova Lacerda - Mt, 15 de maio de 2023
Cod. Serv. 354 Cod Ato 6

Cartório de Paz e Notas do Município de Nova Lacerda Comarca de Comodoro-MT

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
083.671.344-35

Nome
VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO

Nascimento
13/05/1992

CÓDIGO DE CONTROLE
DC3E.4732.C7A6.18A5

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:13:49 do dia 26/03/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, JUÍZO DE PAZ E TABELIONATO DE NOTAS
Bárbara Sabioni Valadares Tenroller - Tabeliã Titular

Av. São Bernardo, 679 - Centro
CEP: 78243-000 - Nova Lacerda - MT
Fone: (65)3259-4110

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BWV23725 Selo de Controle Digital
R$ 3,90
Em testemunho (_____) da verdade.
RENATA GREGORIO GOMES - Tabeliã Substituta
Nova Lacerda - Mt, 15 de maio de 2023
Cod. Serv. 354 Cod Ato 6

Cartório de Paz e Notas do Município de Nova Lacerda Comarca de Comodoro-MT

Fls. 138
Rubr.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO

CPF
083.671.344-35

CNPJ
45.786.197/0001-74

Data de Abertura
25/03/2022

Nome Empresarial
VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO 08367134435

Nome Fantasia
ART FRIO CLIMATIZACAO

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
25/03/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
78243-000	AVENIDA SAO BERNARDO	367B
Bairro	**Município**	**UF**
CENTRO	NOVA LACERDA	MT

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	25/03/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Atividade Principal (CNAE)
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de vidros	4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
Vidraceiro de edificações, independente	4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
Reparador(a) de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, independente	3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente	4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

vandenilson medeiros sobrinho

Fls. 139

Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente	3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Fls. 140

Rub.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA

VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 13/05/1992, nº do CPF: 083.671.344-35, identidade: 8113955, órgão expedidor: SSP/PE-PE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA SAO BERNARDO, número 367B, bairro CENTRO, município NOVA LACERDA - MT, CEP: 78.243-000, na qualidade de titular da **VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO 08367134435**, com sede na AVENIDA SAO BERNARDO, número 367B, bairro CENTRO, município NOVA LACERDA - MT, CEP: 78.243-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 45.786.197/0001-74, resolve:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser **ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA**.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

NOVA LACERDA -MT, 20 de janeiro de 2023.

VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO: Empresário

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2674321 em 23/01/2023 da Empresa ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 45786197000174 e protocolo 230113885 - 23/01/2023. Autenticação: 891E48C4BD65CD2F5F2EC277E86C61DAF207993. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/011.388-5 e o código de segurança VxiN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

FLS. 141

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.786.197/0001-74 MATRIZ		25/03/2022

NOME EMPRESARIAL
ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ART FRIO CLIMATIZACAO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO BERNARDO	367B	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.243-000	CENTRO	NOVA LACERDA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIOCENTROESTE@HOTMAIL.COM	(65) 9949-5124

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/03/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2023** às **14:24:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fls. 142
Rub. 1/1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA
CNPJ: 45.786.197/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:32:06 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2023.
Código de controle da certidão: **4088.99B5.705B.F4FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. 143

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

NÚMERO
166

VÁLIDO ATÉ
07/08/2023

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA - CNPJ 45.786.197/0001-74

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 09/05/2023

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRICÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
100610	SÃO BERNARDO	367B		
1079	SÃO BERNARDO	367B		

Nova Lacerda(MT), 9 de Maio de 2023.

Pablo Francisco Xavier dos Reis
Analista Tributário
Matricula 2654

Fls. 144
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0044079527

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **09/05/2023** Hora da emissão: **15:27:22**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA**
CNPJ: **45.786.197/0001-74**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **07/07/2023.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T2B99B92MUMU927M**

Fls. 145
Rub.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.786.197/0001-74
Razão Social: VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO 08367134435
Endereço: AV SÃO BERNARDO 367B / CENTRO / NOVA LACERDA / MT / 78243-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/05/2023 a 04/06/2023

Certificação Número: 2023050604003568101660

Informação obtida em 09/05/2023 16:34:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Vandenilson Medeiros Sobrinho

Fls. 146
1/1
Rub.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.786.197/0001-74
Certidão nº: 19555184/2023
Expedição: 09/05/2023, às 16:28:53
Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.786.197/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Wanderley Pereira Serbucho

Fls. 147
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 8170901

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **5 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes a **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E EXECUÇÃO FISCAL E CRIMINAIS, NADA CONSTA**, até a data de 11/05/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

VANDENILSON DE MEDEIROS SOBRINHO 08367134435
CNPJ 45.786.197/0001-74

Observações:

a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

vandenilson medeiros sobrinho

Certidão emitida por MARCO GOMES CARDOSO, lotado na Central de Distribuição - Comarca de Comodoro - SDCR, dia 11/05/2023, às 13:29h

Documento selado eletronicamente sob o número BWN96447.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx

Fls. 148
Rub.

Atestado de Capacidade Técnica

A empresa ANA PAULA DE OLIVEIRA E CIA LTDA EPP, devidamente registrada no CNPJ n. 10.416.163/00001-03, situada na Av. Uirapuru, n 433, bairro Centro na cidade de Nova Lacerda – MT atesta para os devidos fins que a empresa ART FRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA, escrita no CNPJ 45.786.197/0001-74, com sede na Av. São Bernardo, n. 367 B, centro nesta cidade Nova Lacerda – MT , prestou serviços de instalação e manutenção de AR Condicionado , conforme o objeto licitado, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone .

Nova Lacerda-MT, 15 de maio de 2023.

ANA PAULA DE OLIVEIRA E CIA LTDA EPP

CNPJ: 10.416.163/0001-03

ANA PAULA DE OLIVEIRA

CPF: 017.216.751-59

Ofício do Município de Nova Lacerda da Comarca de Comodoro-MT Cartório de Paz e Notas

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, JUÍZO DE PAZ E TABELIONATO DE NOTAS
Bárbara Sabioni Valadares Tenroller - Tabeliã Titular
Av. São Bernardo, 679 - Centro
CEP: 78243-000 - Nova Lacerda - MT
Fone: (65)3259-4110

Reconheço a(s) Firma(s) Por Semelhança Ana Paula de Oliveira Dou Fé. **********

BWV23730 R$ 8,40 Selo de Controle Digital

C. Aut. 1083 Cod. Serv. 354 Cod Ato 22

Nova Lacerda - MT, 15 de maio de 2023

Dou fé. Em testemunho(_____) da verdade

RENATA GREGORIO GOMES - Tabeliã Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, JUÍZO DE PAZ E TABELIONATO DE NOTAS
Bárbara Sabioni Valadares Tenroller - Tabeliã Titular
Av. São Bernardo, 679 - Centro
CEP: 78243-000 - Nova Lacerda - MT
Fone: (65)3259-4110

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BWV23731 Selo de Controle Digital
R$ 3,90
Em testemunho (_____) da verdade.
RENATA GREGORIO GOMES - Tabeliã Substituta
Nova Lacerda - Mt, 15 de maio de 2023
Cod. Serv. 354 Cod Ato 6

Fls. 149
Rub.

Atestado de Capacidade Técnica

A empresa RP RUIZ LTDA, devidamente registrada no CNPJ n. 35.002.045/0001-80, situada na Rua São Bernardo, s/nº, bairro Centro na cidade de Nova Lacerda – MT atesta para os devidos fins que a empresa ART FRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA, escrita no CNPJ 45.786.197/0001-74, com sede na Av. São Bernardo, n. 367 B, centro nesta cidade Nova Lacerda – MT , prestou serviços de instalação e manutenção de AR Condicionado , conforme o objeto licitado, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone .

Nova Lacerda-MT, 15 de maio de 2023.

Rafaella Paviote Ruiz

RP RUIZ LTDA

CNPJ: 35.002.045/0001-80

RAFAELLA PAVIOTE RUIZ

CPF: 008.597.722-50

Nova Lacerda Comarca de Comodoro-MT Cartório de Paz e Notas do Município

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, JUÍZO DE PAZ E TABELIONATO DE NOTAS
Bárbara Sabioni Valadares Tenroller - Tabeliã Titular
Av. São Bernardo, 679 - Centro
CEP: 78243-000 - Nova Lacerda - MT
Fone: (65)3259-4110

Reconheço a(s) Firma(s) Por Semelhança Rafaella Paviote Ruiz Dou Fé.

BWV23729 R$ 8,40 Selo de Controle Digital

C. Aut. 6702 Cod. Serv. 354 Cod Ato 22

Nova Lacerda - MT,15 de maio de 2023

Dou fé. Em testemunho( ) da verdade.

RENATA GREGORIO GOMES - Tabeliã Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, JUÍZO DE PAZ E TABELIONATO DE NOTAS
Bárbara Sabioni Valadares Tenroller - Tabeliã Titular
Av. São Bernardo, 679 - Centro
CEP: 78243-000 - Nova Lacerda - MT
Fone: (65)3259-4110

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BWV23732 Selo de Controle Digital

R$ 3,90

Em testemunho ( ) da verdade.

RENATA GREGORIO GOMES - Tabeliã Substituta

Nova Lacerda - Mt, 15 de maio de 2023

Cod. Serv. 354 Cod Ato 6

Fls. 150

Rub.

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, por força da Lei Municipal Nº 003/02 (Código Tributário Municipal) e demais alterações posteriores, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição no cadastro de:

Inscrição Municipal: 1079

DADOS DO CONTRIBUINTE

1079 ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA

CNPJ: 45.786.197/0001-74 Inscrição Estadual: 13.929.556-9

Logradouro: SÃO BERNARDO Número: 367B

Complemento: CEP: 78243-000

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: Nova Lacerda UF: MT

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Principal:

176 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Secundário:

167-Comércio varejista de material elétrico
327-Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
326-Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
325-Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
332-Outras obras de acabamento da construção
168-Comércio varejista de vidros

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: Segunda a Sábado

Entrada: 07:00:00 Saida Intermediária:11:00:00 Entrada Intermediária: 13:00:00 Saída: 18:00:00

OBSERVAÇÃO

VALIDO ATÉ 31/12/2023

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Nova Lacerda(MT), 12 de Maio de 2023.

Roseli dos Santos
Dir do Depar de Tributos e Fiscal
Portaria 059/2022

Fls. 151
Rubr.

Edital de Pregão Presencial Nº 21
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 16/05/2023, as 08:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 263/2022 com o objetivo de DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 21 destinado a Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, suprindo demanda das Secretarias do município de Nova Lacerda - MT, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referen.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

8155 ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA CNPJ: 45.786.197/0001-74

ITEM 1 - CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR DE PARTIDA DE 1,8 MF, PARA AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE 12.000 BTU'S, FABRICAÇÃO FUJITSU.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	Sim	180,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	175,0000	

O licitante ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pre[illegible]ro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 175,0000 (cento e setenta e cinco reais).

ITEM 2 - CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR DE PARTIDA PARA AR CONDICIONADO 3,0 MF, DE 220 V

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	Sim	150,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	145,0000	

O licitante ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 145,0000 (cento e quarenta e cinco reais).

ITEM 3 - COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO - EM METAL,ROTATIVO, DE 7.500 BTUS 220 VOLTS 6O HZ PARA CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com[illegible]s respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	Sim	590,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	585,0000	

O licitante ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 585,0000 (quinhentos e oitenta e cinco reais).

ITEM 4 - COMPRESSOR PARA REFRIGERACAO - TIPO ROTATIVO PARA CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT,CAPACIDADE 36.000 BTUS,220 VOLTS - 60HZ

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	Sim	2.000,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	1.995,0000	

O licitante ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 1.995,0000 (um mil novecentos e noventa e cinco reais).

Fls. 152
Rub.

Edital de Pregão Presencial Nº 21
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 5 - COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 12.500 BTUS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	Sim	790,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	785,0000	

O licitante ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 785,0000 (setecentos e oitenta e cinco reais).

ITEM 6 - COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	Sim	1.100,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	1.095,0000	

O licitante ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 1.095,0000 (um mil e noventa e cinco reais).

ITEM 7 - COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	Sim	1.800,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	1.795,0000	

O licitante ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 1.795,0000 (um mil setecentos e noventa e cinco reais).

ITEM 8 - COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA 220V DE 9.000 BTUS MODELO SPLIT

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	Sim	660,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	655,0000	

O licitante ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 655,0000 (seiscentos e cinqüenta e cinco reais).

Wanderlei Mendes Silveira

Fls. 153
Rub.

Edital de Pregão Presencial Nº 21
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 9 - COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	Sim	700,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	695,0000	

O licitante ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 695,0000 (seiscentos e noventa e cinco reais).

ITEM 10 - CONTATOR - COM CONTATO AUXILIAR,25A,TRIFASICO, 380V, 60HZ

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	Sim	230,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	225,0000	

O licitante ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 225,0000 (duzentos e vinte e cinco reais).

ITEM 11 - CONTROLE REMOTO - EM PLASTICO RIGIDO,SEM FIO, PARA UNIDADE EVAPORADORA DE AR SPLIT, UNIVERSAL,COM PILHA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	Sim	90,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	85,0000	

O licitante ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 85,0000 (oitenta e cinco rea

ITEM 12 - GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R22,PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 13,6 KG.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	Sim	1.000,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	995,0000	

O licitante ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 995,0000 (novecentos e noventa e cinco reais).

Fls. 154
Rub.

Edital de Pregão Presencial Nº 21
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 13 - GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R-410,PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE 11,35 KG.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	Sim	1.100,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	1.095,0000	
2	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	1.000,0000	

O licitante ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 1.000,0000 (um mil reais).

ITEM 14 - PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPERATURA NTCK 10

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	Sim	100,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	95,0000	

O licitante ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 95,0000 (noventa e cinco reais).

ITEM 15 - PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - CANO DE COBRE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	Sim	180,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	175,0000	

O licitante ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 175,0000 (cento e setenta e cinco reais).

ITEM 16 - PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - ISOLANTE TERMICO FLEXIVEL, EM ESPUMA ELASTOMERICA PARA TUBULACAO DE COBRE,BITOLA 1/4¨, MEDINDO 2 METROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	Sim	18,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	13,0000	

O licitante ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 13,0000 (treze reais).

Wanderley Mendes Siberto

Fls. 155
Rub.

Edital de Pregão Presencial Nº 21
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 17 - PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPERATURA PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	Sim	150,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	145,0000	

O licitante ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 145,0000 (cento e quarenta e cinco reais).

ITEM 18 - PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, BITOLA 1/4", ROLO COM 15 METROS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	Sim	400,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	395,0000	

O licitante ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 395,0000 (trezentos e noventa e cinco reais).

ITEM 19 - PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TURBINA EVAPORADORA PISO TETO SPACE CARRIER 18 / 60.000 BTUS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	Sim	500,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	495,0000	

O licitante ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 495,0000 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

ITEM 20 - PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - VALVULA DE SERVICO 5/8"

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	Sim	150,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	145,0000	

O licitante ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 145,0000 (cento e quarenta e cinco reais).

Fls. 156
Rub.

Edital de Pregão Presencial Nº 21
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 21 - PLACA - ELETRONICA,PARA AR CONDICIONADO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	Sim	400,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	395,0000	

O licitante ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 395,0000 (trezentos e noventa e cinco reais).

ITEM 22 - SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - SERVICO DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 18.000 A 24.000 BTUS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	Sim	250,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	245,0000	

O licitante ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 245,0000 (duzentos e quarenta e cinco reais).

ITEM 23 - SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - SERVICO DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 7.500 A 12.000 BTUS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	Sim	230,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	225,0000	

O licitante ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 225,0000 (duzentos e vinte e cinco reais).

ITEM 24 - SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 28.000 A 36.000 BTUS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	Sim	680,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	675,0000	

O licitante ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 675,0000 (seiscentos e setenta e cinco reais).

Fls. 157
Rub.

Edital de Pregão Presencial Nº 21
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 25 - SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	Sim	580,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	575,0000	

O licitante ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 575,0000 (quinhentos e setenta e cinco reais).

ITEM 26 - SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 18.000 A 24.000 BTUS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	Sim	580,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	575,0000	

O licitante ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 575,0000 (quinhentos e setenta e cinco reais).

ITEM 27 - SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 A 36.000 BTUS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	Sim	680,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	675,0000	

O licitante ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 675,0000 (seiscentos e setenta e cinco reais).

ITEM 28 - SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	Sim	480,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	475,0000	

O licitante ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 475,0000 (quatrocentos e setenta e cinco reais).

Vanderlei Mendes Salomão

Fls. 58
Rub.

Edital de Pregão Presencial Nº 21
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 29 - SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU'S,COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	Sim	160,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	155,0000	

O licitante ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 155,0000 (cento e cinqüenta e cinco reais).

ITEM 30 - SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - AR CONDICIONADO DE JANELA, COM MANUTENCAO CORRETIVA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	Sim	120,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	115,0000	

O licitante ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste Pregão Presencial o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 115,0000 (cento e quinze reais).

ITEM 31 - SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	Sim	180,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	175,0000	

O licitante ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 175,0000 (cento e setenta e cinco reais).

ITEM 32 - SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	Sim	350,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	345,0000	

O licitante ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 345,0000 (trezentos e quarenta e cinco reais).

vencedor nedes Selecks

Fls. 159
Rub.

Edital de Pregão Presencial Nº 21
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 33 - SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICO - EXAUSTOR, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	Sim	680,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	675,0000	

O licitante ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 675,0000 (seiscentos e setenta e cinco reais).

ITEM 34 - SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO VISITA TECNICA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	Sim	110,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	105,0000	

O licitante ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 105,0000 (cento e cinco reais).

ITEM 35 - SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 A 30.000 - HI WALL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	Sim	300,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	295,0000	

O licitante ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste Pregão Presencial o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 295,0000 (duzentos e noventa e cinco reais).

ITEM 36 - SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 7.500 A 12.000 - HI WALL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	Sim	150,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	145,0000	

O licitante ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 145,0000 (cento e quarenta e cinco reais).

vencedor mesmo Sidnei

Fls. 160
Rub.

Edital de Pregão Presencial Nº 21
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 37 - SOLDA - DE COBRE, TIPO VARETA, COM 1MM X 50CM, SOLDAS COMUNS E OXIACETILENO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	Sim	30,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	0,0000	25,0000	

O licitante ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA pelo valor de R$ 25,0000 (vinte e cinco reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Dando continuidade, o Pregoeiro verificou a situação da empresa logo procedeu a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das licitantes arrematantes, constatando que as empresas apresentaram todas as documentações exigida em edital, tornando assim vencedor dos itens propostos. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso, nada mais havia a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:40 horas do dia 16 de Maio de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO - ..... Pregoeiro

GEISA DOS SANTOS SALES - ..... AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ZAIRES RIBEIRO ZORZAN - ..... ASSISTENTE CONTABIL

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

WANDERLEY MEDEIROS SOBRINHO - ..... Representante

Fls. 161
Rub.

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2023 - PR
CNPJ: 01.614.519/0001-22 RUA 16 DE JULHO, N° 815 C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 45/2023 Data do Processo: 19/04/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, suprindo demanda das Secretarias do município de Nova Lacerda - MT, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referen

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 16 de Maio de 2023, às 08:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 263/2022, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 45/2023, Licitação nº. 21/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA (8155).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Dando continuidade, o Pregoeiro verificou a situação da empresa logo procedeu a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das licitantes arrematantes, constatando que as empresas apresentaram todas as documentações exigida em edital, tornando assim vencedor dos itens propostos. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso, nada mais havia a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Lacerda, 16 de Maio de 2023

COMISSÃO:

Jacson Douglas Nunes Cordeiro - ..... - Pregoeiro(a)

GEISA DOS SANTOS SALES - ..... - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ZAIRES RIBEIRO ZORZAN - ..... - ASSISTENTE CONTABIL

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

WANDERLEY MEDEIROS SOBRINHO - ..... - Representante

Fls. 162
Rub.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, suprindo demanda das Secretarias do município de Nova Lacerda - MT, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referen

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 16 de Maio de 2023, às 08:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 263/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 45/2023, Licitação nº 21/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 08:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 263/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, para dar início aos trabalhos da licitação na modalidade pregão em epígrafe. Observado a presença da empresa ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA (8155). I - ABERTURA DA SESSÃO - foram entregue e aceito os envelopes das empresas interessadas. II- Examinada a indevassabilidade dos envelopes e outros requisitos editalícios. III) Aberto os envelopes das propostas de preço, o Pregoeiro, após exame, verificou que as empresa atendiam o exigido em edital, ficando assim classificada para fase de lance.

Participante: 8155 - ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR DE PARTIDA DE 1,8 MF, PARA AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE 12.000 BTU'S, FABRICAÇÃO FUJITSU.	un	29,00	EOS	0,0000	175,00	5.075,00
2	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR DE PARTIDA PARA AR CONDICIONADO 3,0 MF, DE 220 V	un	60,00	EOS	0,0000	145,00	8.700,00
3	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO - EM METAL,ROTATIVO, DE 7.500 BTUS 220 VOLTS 6O HZ PARA CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA.	un	2,00	ORIGINAL	0,0000	585,00	1.170,00
4	COMPRESSOR PARA REFRIGERACAO - TIPO ROTATIVO PARA CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT,CAPACIDADE 36.000 BTUS,220 VOLTS - 60HZ	un	2,00	ORIGINAL	0,0000	1.995,00	3.990,00
5	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 12.500 BTUS	un	3,00	ORIGINAL	0,0000	785,00	2.355,00
6	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	un	8,00	ORIGINAL	0,0000	1.095,00	8.760,00
7	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS	un	5,00	ORIGINAL	0,0000	1.795,00	8.975,00
8	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA 220V DE 9.000 BTUS MODELO SPLIT	un	2,00	ORIGINAL	0,0000	655,00	1.310,00
9	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	un	7,00	ORIGINAL	0,0000	695,00	4.865,00
10	CONTATOR - COM CONTATO AUXILIAR,25A,TRIFASICO, 380V, 60HZ	un	39,00	WEG	0,0000	225,00	8.775,00
11	CONTROLE REMOTO - EM PLASTICO RIGIDO,SEM FIO, PARA UNIDADE EVAPORADORA DE AR SPLIT, UNIVERSAL,COM PILHA	un	29,00	EOS	0,0000	85,00	2.465,00
12	GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R22,PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 13,6 KG.	un	37,00	EOS	0,0000	995,00	36.815,00
13	GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R-410,PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE 11,35 KG.	un	39,00	EOS	0,0000	1.000,00	39.000,00
14	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPERATURA NTCK 10	un	36,00	DU GOLD	0,0000	95,00	3.420,00
15	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - CANO DE COBRE	kg	59,00	COBRE SUL	0,0000	175,00	10.325,00
16	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - ISOLANTE TERMICO FLEXIVEL, EM ESPUMA ELASTOMERICA PARA TUBULACAO DE COBRE,BITOLA 1/4", MEDINDO 2 METROS	m	101,00	POLIPEX	0,0000	13,00	1.313,00
17	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPERATURA PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU	un	18,00	DU GOLD	0,0000	145,00	2.610,00
18	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, BITOLA 1/4", ROLO COM 15 METROS.	rl	1,00	COBRE SUL	0,0000	395,00	395,00
19	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TURBINA EVAPORADORA PISO TETO SPACE CARRIER 18 / 60.000 BTUS	un	19,00	ORIGINAL	0,0000	495,00	9.405,00
20	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - VALVULA DE SERVICO 5/8"	un	26,00	EOS	0,0000	145,00	3.770,00
21	PLACA - ELETRONICA,PARA AR CONDICIONADO	un	25,00	ORIGINAL	0,0000	395,00	9.875,00

Fls. 163
Rub.

Participante: 8155 - ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
22	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - SERVICO DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 18.000 A 24.000 BTUS.	SERV	20,00	ART FRIO	0,0000	245,00	4.900,00
23	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - SERVICO DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 7.500 A 12.000 BTUS.	SERV	20,00	ART FRIO	0,0000	225,00	4.500,00
24	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 28.000 A 36.000 BTUS.	SERV	23,00	ART FRIO	0,0000	675,00	15.525,00
25	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS.	SERV	12,00	ART FRIO	0,0000	575,00	6.900,00
26	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 18.000 A 24.000 BTUS.	SERV	81,00	ART FRIO	0,0000	575,00	46.575,00
27	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 A 36.000 BTUS	SERV	10,00	ART FRIO	0,0000	675,00	6.750,00
28	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS.	SERV	65,00	ART FRIO	0,0000	475,00	30.875,00
29	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU'S,COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	SERV	54,00	ART FRIO	0,0000	155,00	8.370,00
30	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - AR CONDICIONADO DE JANELA, COM MANUTENCAO CORRETIVA	SERV	10,00	ART FRIO	0,0000	115,00	1.150,00
31	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	SERV	45,00	ART FRIO	0,0000	175,00	7.875,00
32	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	SERV	77,00	ART FRIO	0,0000	345,00	26.565,00
33	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICO - EXAUSTOR, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	SERV	10,00	ART FRIO	0,0000	675,00	6.750,00
34	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO VISITA TECNICA	SERV	121,00	ART FRIO	0,0000	105,00	12.705,00
35	SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 A 30.000 - HI WALL	SERV	86,00	ART FRIO	0,0000	295,00	25.370,00
36	SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 7.500 A 12.000 - HI WALL	SERV	65,00	ART FRIO	0,0000	145,00	9.425,00
37	SOLDA - DE COBRE, TIPO VARETA, COM 1MM X 50CM, SOLDAS COMUNS E OXIACETILENO	kg	23,00	ART FRIO	0,0000	25,00	575,00

Total do Participante -------> 388.178,00

Total Geral -----------> 388.178,00

Fls. 164
Rub.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Lacerda, 16 de Maio de 2023

COMISSÃO:

Jacson Douglas Nunes Cordeiro - ..... - Pregoeiro(a)

GEISA DOS SANTOS SALES - ..... - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ZAIRES RIBEIRO ZORZAN - ..... - ASSISTENTE CONTABIL

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

WANDERLEY MEDEIROS SOBRINHO - ..... - Representante

Fls. 165
Rub.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2023

No dia 19 do mês de Maio do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.614.519/0001-22, com sede administrativa localizada na RUA 16 DE JULHO, N° 815, bairro CENTRO, CEP nº. 78243-000, nesta cidade de Nova Lacerda/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). UILSON JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 621.764.391-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 21/2023, Processo Licitatório nº. 45/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, suprindo demanda das Secretarias do município de Nova Lacerda - MT, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referen Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8155	ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	45.786.197/0001-74	WANDERLEY MEDEIROS SOBRINHO	074.993.654-17

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, suprindo demanda das Secretarias do município de Nova Lacerda - MT, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referen
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 8155 - ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR DE PARTIDA DE 1,8 MF, PARA AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE 12.000 BTU'S, FABRICAÇÃO FUJITSU.	un	EOS	29,000	175,0000	5.075,00
2	CAPACITOR DE AR CONDICIONADO - CAPACITOR DE PARTIDA PARA AR CONDICIONADO 3,0 MF, DE 220 V	un	EOS	60,000	145,0000	8.700,00
3	COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO - EM METAL,ROTATIVO, DE 7.500 BTUS 220 VOLTS 60 HZ PARA CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA.	un	ORIGINAL	2,000	585,0000	1.170,00
4	COMPRESSOR PARA REFRIGERACAO - TIPO ROTATIVO PARA CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT,CAPACIDADE 36.000 BTUS,220 VOLTS - 60HZ	un	ORIGINAL	2,000	1.995,0000	3.990,00
5	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 12.500 BTUS	un	ORIGINAL	3,000	785,0000	2.355,00
6	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	un	ORIGINAL	8,000	1.095,0000	8.760,00
7	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS	un	ORIGINAL	5,000	1.795,0000	8.975,00
8	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA 220V DE 9.000 BTUS MODELO SPLIT	un	ORIGINAL	2,000	655,0000	1.310,00

Wanderley medeiros sobrinho

Fls. 166
Rub.

Fornecedor: 8155 - ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	COMPRESSOR ROTATIVO DE AR - ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	un	ORIGINAL	7,000	695,0000	4.865,00
10	CONTATOR - COM CONTATO AUXILIAR,25A,TRIFASICO, 380V, 60HZ	un	WEG	39,000	225,0000	8.775,00
11	CONTROLE REMOTO - EM PLASTICO RIGIDO,SEM FIO, PARA UNIDADE EVAPORADORA DE AR SPLIT, UNIVERSAL,COM PILHA	un	EOS	29,000	85,0000	2.465,00
12	GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R22,PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 13,6 KG.	un	EOS	37,000	995,0000	36.815,00
13	GAS REFRIGERANTE - DO TIPO R-410,PARA USO EM CONDICIONADOR DE AR,ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE 11,35 KG.	un	EOS	39,000	1.000,0000	39.000,00
14	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPERATURA NTCK 10	un	DU GOLD	36,000	95,0000	3.420,00
15	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - CANO DE COBRE	kg	COBRE SUL	59,000	175,0000	10.325,00
16	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - ISOLANTE TERMICO FLEXIVEL, EM ESPUMA ELASTOMERICA PARA TUBULACAO DE COBRE,BITOLA 1/4", MEDINDO 2 METROS	m	POLIPEX	101,000	13,0000	1.313,00
17	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - SENSOR DE TEMPERATURA PARA CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU	un	DU GOLD	18,000	145,0000	2.610,00
18	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, BITOLA 1/4", ROLO COM 15 METROS.	rl	COBRE SUL	1,000	395,0000	395,00
19	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - TURBINA EVAPORADORA PISO TETO SPACE CARRIER 18 / 60.000 BTUS	un	ORIGINAL	19,000	495,0000	9.405,00
20	PECA DE REPOSICAO PARA CONDICIONADOR DE AR - VALVULA DE SERVICO 5/8"	un	EOS	26,000	145,0000	3.770,00
21	PLACA - ELETRONICA,PARA AR CONDICIONADO	un	ORIGINAL	25,000	395,0000	9.875,00
22	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - SERVICO DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 18.000 A 24.000 BTUS.	SERV	ART FRIO	20,000	245,0000	4.900,00
23	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - SERVICO DE CARGA E RECARGA DE GAS AR CONDICIONADO 7.500 A 12.000 BTUS.	SERV	ART FRIO	20,000	225,0000	4.500,00
24	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 28.000 A 36.000 BTUS.	SERV	ART FRIO	23,000	675,0000	15.525,00
25	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 24.000 BTUS.	SERV	ART FRIO	12,000	575,0000	6.900,00
26	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO 18.000 A 24.000 BTUS.	SERV	ART FRIO	81,000	575,0000	46.575,00
27	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 A 36.000 BTUS	SERV	ART FRIO	10,000	675,0000	6.750,00
28	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - PRESTACAO DE SERVICO DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS.	SERV	ART FRIO	65,000	475,0000	30.875,00
29	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTU'S,COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	SERV	ART FRIO	54,000	155,0000	8.370,00
30	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - AR CONDICIONADO DE JANELA, COM MANUTENCAO CORRETIVA	SERV	ART FRIO	10,000	115,0000	1.150,00
31	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	SERV	ART FRIO	45,000	175,0000	7.875,00
32	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTU, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	SERV	ART FRIO	77,000	345,0000	26.565,00
33	SERVICO DE MANUTENCAO DE ELETRODOMESTICO - EXAUSTOR, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA	SERV	ART FRIO	10,000	675,0000	6.750,00
34	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO VISITA TECNICA	SERV	ART FRIO	121,000	105,0000	12.705,00
35	SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 18.000 A 30.000 - HI WALL	SERV	ART FRIO	86,000	295,0000	25.370,00
36	SERVIÇOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO 7.500 A 12.000 - HI WALL	SERV	ART FRIO	65,000	145,0000	9.425,00

Fls. 167
Rub.

Fornecedor: 8155 - ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
37	SOLDA - DE COBRE, TIPO VARETA, COM 1MM X 50CM, SOLDAS COMUNS E OXIACETILENO	kg	ART FRIO	23,000	25,0000	575,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

Fls. 168
Rub.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2 Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

Fls. 169

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

Vanderlei Mendes Sobrado

Fls. 170
Rub.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Fls. 171
Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Lacerda para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Fls. 172
Rub.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Lacerda,19 de Maio de 2023.

UILSON JOSE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA CNPJ: 45.786.197/0001-74

Fls. 173
Rub.

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 21/2023 - PR
CNPJ: 01.614.519/0001-22 RUA 16 DE JULHO, N° 815 C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 45/2023 Data do Processo: 19/04/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, UILSON JOSE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 45/2023
b) Licitação Nr.: 21/2023-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/05/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, suprindo demanda das Secretarias do município de Nova Lacerda - MT, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referen

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 008155 - ART FRIO CLIMATIZACAO LTDA	37	0,0000	388.178,00
	37		388.178,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Uilson Jose da Silva

Fls. 174

PARECER JURÍDICO 083/2023

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: **PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2023**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO: LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO.
Assunto: **Parecer Jurídico 083/2023** em Processo de Licitação.

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer Jurídico Conclusivo.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase externa do Pregão Presencial nº 021/2023, para **REGISTRO DE PREÇO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, SUPRINDO DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME CONDIÇÕES,QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDADAS.**

Fls. 178/175
Rub.

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por Item.

Observa-se que o Edital do Pregão Presencial nº 021/2023 foi aprovado por meio desta Procuradoria, por meio de Parecer Jurídico 172/2023, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, o qual examinou e aprovou as minutas do edital, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião com algumas ressalvas, nos exatos termos do parecer prévio.

Após a manifestação supramencionada, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (art. 4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas.

Ato Contínuo, procedeu-se a ata de recebimento e abertura de documentação do Pregão Presencial nº 021/2023, que após a fase supra, se procedeu a abertura do envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", onde se verificou toda a documentação exigida no edital.

Após, o processo foi encaminhado para esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico da fase externa.

Fls. 176
Rub.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro1 pode ser conceituada como:

> "O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato".

Entrementes, afere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo Menor preço por Item, e pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Senão vejamos o que dispõe o art. 4º da Lei 10.520/02 acerca da fase externa do pregão presencial:

> Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
> [...]
> VI - No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
> VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
> IX - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
> X - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para

Fls. 177
Rub.

1 DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 2007, p. 325.

fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;
XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;
XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;
XV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;
XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitarias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Fls. 178
Rub.

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

> XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e
> XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Após análise, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no artigo 4° da Lei nº 10.520/2002, mormente quanto aos incisos VII, VIII, IX, XI e XV

III – CONCLUSÃO

Por tais argumentos, adjudicado o objeto aos Licitantes vencedores, e, tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, é nosso parecer no sentido de que deva se dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores observado os prazos de Lei e do Edital.

Ressalva-se que esta Procuradoria Jurídica, nesse parecer, analisou o procedimento da fase externa, ou seja, atos praticados após o parecer jurídico prévio 068/2023, e que esse parecerista não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 16 maio de 2023.

Éder Pereira Barreto
ÉDER PEREIRA BARRETO
SUBPROCURADOR JURÍDICO
OAB/MT 19.061

Fls. 179
Rub.